



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de setembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº177 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº35.676, de 19 de setembro de 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea “h”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO a importância de contribuir com o funcionamento adequado das atividades que movimentam o Porto do Pecém, promovendo assim o desenvolvimento econômico do Estado; CONSIDERANDO a importância do acesso e da utilização de área necessária à implementação de projetos que atenderão de forma ampla a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A e as empresas instaladas na Região, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão, administrativa ou judicial, a área dos imóveis descrita nos Anexos I e II deste Decreto, correspondentes ao total de 41,7994 ha, situada no Município de Caucaia.

§1º A servidão referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à instalação de infraestruturas necessárias ao escoamento da produção industrial, no Município de Caucaia.

§2º Os proprietários dos imóveis limitarão o uso e o gozo das áreas sob servidão ao que for compatível com a restrição, abstendo-se da prática, na referida área, de quaisquer atos que embraceem ou causem danos, incluídos os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§3º O Estado do Ceará poderá, através da Procuradoria-Geral do Estado, promover em juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa prevista neste Decreto, conforme estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

§4º Havendo necessidade de averbações nas matrículas dos registros dos imóveis a que se refere este artigo, as despesas correspondentes correrão à conta da CIPP S.A.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.676, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 522.388,5280 e N: 9.606.196,2109, segue com azimute 149° 15'10,00" e distância de 280,01m; e chega no vértice 2, definido pelas coordenadas E: 522.531,6810 e N: 9.605.955,5658, segue com azimute 129° 15' 22,92" e distância de 82,07m; e chega no vértice 3, definido pelas coordenadas E: 522.595,2332 e N: 9.605.903,6297, segue com azimute 128° 15' 37,56" e distância de 32,55m; e chega no vértice 4, definido pelas coordenadas E: 522.620,7938 e N: 9.605.883,4718, segue com azimute 147° 15' 12,70" e distância de 450,01m; e chega no vértice 5, definido pelas coordenadas E: 522.864,2131m e N: 9.605.504,9829, segue com azimute 238° 19' 47,49" e distância de 216,02m; e chega no vértice 6, definido pelas coordenadas E: 522.680,3606 e N: 9.605.391,5656, segue com azimute 330° 23' 03,51" e distância de 333,00m; e chega no vértice 7, definido pelas coordenadas E: 522.515,8000 e N: 9.605.681,0600, segue com azimute 293° 02' 19,83" e distância de 91,83m; e chega no vértice 8, definido pelas coordenadas E: 522.431,2900 e N: 9.605.717,0000, segue com azimute 0° e distância de 39,89m; e chega no vértice 9, definido pelas coordenadas E: 522.431,2900 e N: 9.605.756,8900, segue com azimute 332° 23' 03,56" e distância de 280,00m; e chega no vértice 10, definido pelas coordenadas E: 522.301,5000 e N: 9.606.004,9900, segue com azimute 312° 23' 44,98" e distância de 57,12m; e chega no vértice 11, definido pelas coordenadas E: 522.259,3200 e N: 9.606.043,5000, segue com azimute 292° 22' 54,72" e distância de 90,00m; e chega no vértice 12, definido pelas coordenadas E: 522.176,1000 e N: 9.606.077,7700, segue com azimute 337° 22' 11,60" e distância de 51,61m; e chega no vértice 13, definido pelas coordenadas E: 522.156,2400 e N: 9.606.125,4100, segue com azimute 352° 22' 49,13" e distância de 63,50m; e chega no vértice 14, definido pelas coordenadas E: 522.147,8200 e N: 9.606.188,3500, segue com azimute 322° 23' 00,95" e distância de 350,00m; e chega no vértice 15, definido pelas coordenadas E: 521.934,1900 e N: 9.606.465,5900, segue com azimute 351° 23' 00,79" e distância de 64,48m; e chega no vértice 16, definido pelas coordenadas E: 521.924,5300 e N: 9.606.529,3400, segue com azimute 353° 23' 05,25" e distância de 84,90m; e chega no vértice 17, definido pelas coordenadas E: 521.914,7500 e N: 9.606.613,6700, segue com azimute 326° 23' 00,74" e distância de 21,83m; e chega no vértice 18, definido pelas coordenadas E: 521.902,6661 e N: 9.606.631,8464, segue com azimute 326° 23' 00,82" e distância de 278,17m; e chega no vértice 19, definido pelas coordenadas E: 521.748,6600 e N: 9.606.863,5000, segue com azimute 351° 22' 05,57" e distância de 30,85m; e chega no vértice 20, definido pelas coordenadas E: 521.744,0300 e N: 9.606.894,0000, segue com azimute 346° 23' 33,61" e distância de 63,50m; e chega no vértice 21, definido pelas coordenadas E: 521.729,0900 e N: 9.606.955,7200, segue com azimute 316° 23' 10,57" e distância de 5,83 m; e chega no vértice 22, definido pelas coordenadas E: 521.725,0678 e N: 9.606.959,9417, segue com azimute 316° 23' 10,57" e distância de 0,72m; e chega no vértice 23, definido pelas coordenadas E: 521.724,5000 e N: 9.606.959,5000, segue com azimute 316° 24' 39,39" e distância de 143,59m; e chega no vértice 24, definido pelas coordenadas E: 521.625,5000 e N: 9.607.063,5000, segue com azimute 328° 19' 28,31" e distância de 27,61m; e chega no vértice 25, definido pelas coordenadas E: 521.611,0000 e N: 9.607.087,0000, segue com azimute 339° 16' 52,67" e distância de 10,52m; e chega no vértice 26, definido pelas coordenadas E: 521.607,2778 e N: 9.607.096,8408, segue com azimute 339° 16' 53,32" e distância de 92,65m ; e chega no vértice 27, definido pelas coordenadas E: 521.574,5000 e N: 9.607.183,5000, segue com azimute 333° 58' 13,47" e distância de 23,93m; e chega no vértice 28, definido pelas coordenadas E: 521.564,0000 e N: 9.607.205,0000, segue com azimute 331° 05' 51,51" e distância de 54,83m; e chega no vértice 29, definido pelas coordenadas E: 521.537,5000 e N: 9.607.253,0000, segue com azimute 315° 00' 00,00" e distância de 3,76m; e chega no vértice 30, definido pelas coordenadas E: 521.534,8378 e N: 9.607.255,6622, segue com azimute 329° 05' 26,39" e distância de 45,39m; e chega no vértice 31, definido pelas coordenadas E: 521.511,5203 e N: 9.607.294,6085, segue com azimute 52° 15' 18,67" e distância de 0,37m; e chega no vértice 32, definido pelas coordenadas E: 521.352,1795 e N: 9.607.564,5811, segue com azimute 329° 23' 02,10" e distância de 313,44m; e chega no vértice 33, definido pelas coordenadas E: 521.256,9100 e N: 9.607.725,5700, segue com azimute 329° 23' 02,17" e distância de 187,07m; e chega no vértice 34, definido pelas coordenadas E: 521.227,7600 e N: 9.607.757,2400, segue com azimute 317° 22' 21,44" e distância de 43,04m; e chega no vértice 35, definido pelas coordenadas E: 521.122,0202 e N: 9.607.832,3376, segue com azimute 305° 22' 58,08" e distância de 129,69m; e chega no vértice 36, definido pelas coordenadas E: 521.119,6408 e N: 9.607.950,0357, segue com azimute 358° 50' 30,69" e distância de 117,72m; e chega no vértice 37, definido pelas coordenadas E: 521.119,6408 e N: 9.607.950,0357, segue com azimute 122° 15' 03,69" e distância de 126,47m; e chega no vértice 38, definido pelas coordenadas E: 521.226,6011 e N: 9.607.882,5461, segue com azimute 134° 06' 05,70"



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	CÉLIO STUDART BARBOSA
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

e distância de 29,48m; e chega no vértice 39, definido pelas coordenadas E: 521.247,7676 e N: 9.607.862,0332, segue com azimute 146° 15' 09,38'' e distância de 300,15m; e chega no vértice 40, definido pelas coordenadas E: 521.414,5128 e N: 9.607.612,4568, segue com azimute 52° 28' 16,53'' e distância de 0,22m; e chega no vértice 41, definido pelas coordenadas E: 521.414,6866 e N: 9.607.612,5903, segue com azimute 146° 15' 19,87'' e distância de 299,78m; e chega no vértice 42, definido pelas coordenadas E: 521.581,2133 e N: 9.607.363,3135, segue com azimute 153° 58' 13,43'' e distância de 11,91m; e chega no vértice 43, definido pelas coordenadas E: 521.586,4403 e N: 9.607.352,6106, segue com azimute 148° 58' 21,79'' e distância de 14,25m; e chega no vértice 44, definido pelas coordenadas E: 521.593,7834 e N: 9.607.340,4028, segue com azimute 156° 15' 07,70'' e distância de 100,00m; e chega no vértice 45, definido pelas coordenadas E: 521.634,0541 e N: 9.607.248,8714, segue com azimute 144° 45' 08,27'' e distância de 47,85m; e chega no vértice 46, definido pelas coordenadas E: 521.661,6661 e N: 9.607.209,7980, segue com azimute 133° 15' 39,54'' e distância de 150,00m; e chega no vértice 47, definido pelas coordenadas E: 521.770,9045 e N: 9.607.106,9973, segue com azimute 163° 13' 04,88'' e distância de 30,00m; e chega no vértice 48, definido pelas coordenadas E: 521.779,5653 e N: 9.607.078,2787, segue com azimute 167° 36' 03,50'' e distância de 60,64m; e chega no vértice 49, definido pelas coordenadas E: 521.792,5865 e N: 9.607.019,0501, segue com azimute 143° 15' 21,31'' e distância de 5,20m; e chega no vértice 50, definido pelas coordenadas E: 521.795,6977 e N: 9.607.014,8828, segue com azimute 143° 15' 20,77'' e distância de 293,18m; e chega no vértice 51, definido pelas coordenadas E: 521.971,0885 e N: 9.606.779,9567, segue com azimute 170° 15' 25,57'' e distância de 54,47m; e chega no vértice 52, definido pelas coordenadas E: 521.980,3058 e N: 9.606.726,2753, segue com azimute 168° 15' 25,13'' e distância de 96,95m; e chega no vértice 53, definido pelas coordenadas E: 522.000,037 e N: 9.606.631,3535, segue com azimute 139° 15' 19,48'' e distância de 350,00m; e chega no vértice 54, definido pelas coordenadas E: 522.228,4781 e N: 9.606.366,1845, segue com azimute 169° 13' 14,57'' e distância de 30,00m; e chega no vértice 55, definido pelas coordenadas E: 522.234,0892 e N: 9.606.336,7122, segue com azimute 154° 05' 03,60'' e distância de 99,33m; e chega no vértice 56, definido pelas coordenadas E: 522.277,5028 e N: 9.606.247,3676, segue com azimute 109° 14' 27,92'' e distância de 89,49m; e chega no vértice 57, definido pelas coordenadas E: 522.361,9957 e N: 9.606.217,8761, segue com azimute 129° 14' 01,25'' e distância de 34,25m; e chega no vértice 1, encerrando este perímetro e perfazendo uma área de 41,7994 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39º WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CONFRONTANTES

AO NORTE: TERRENO DE MARINHA

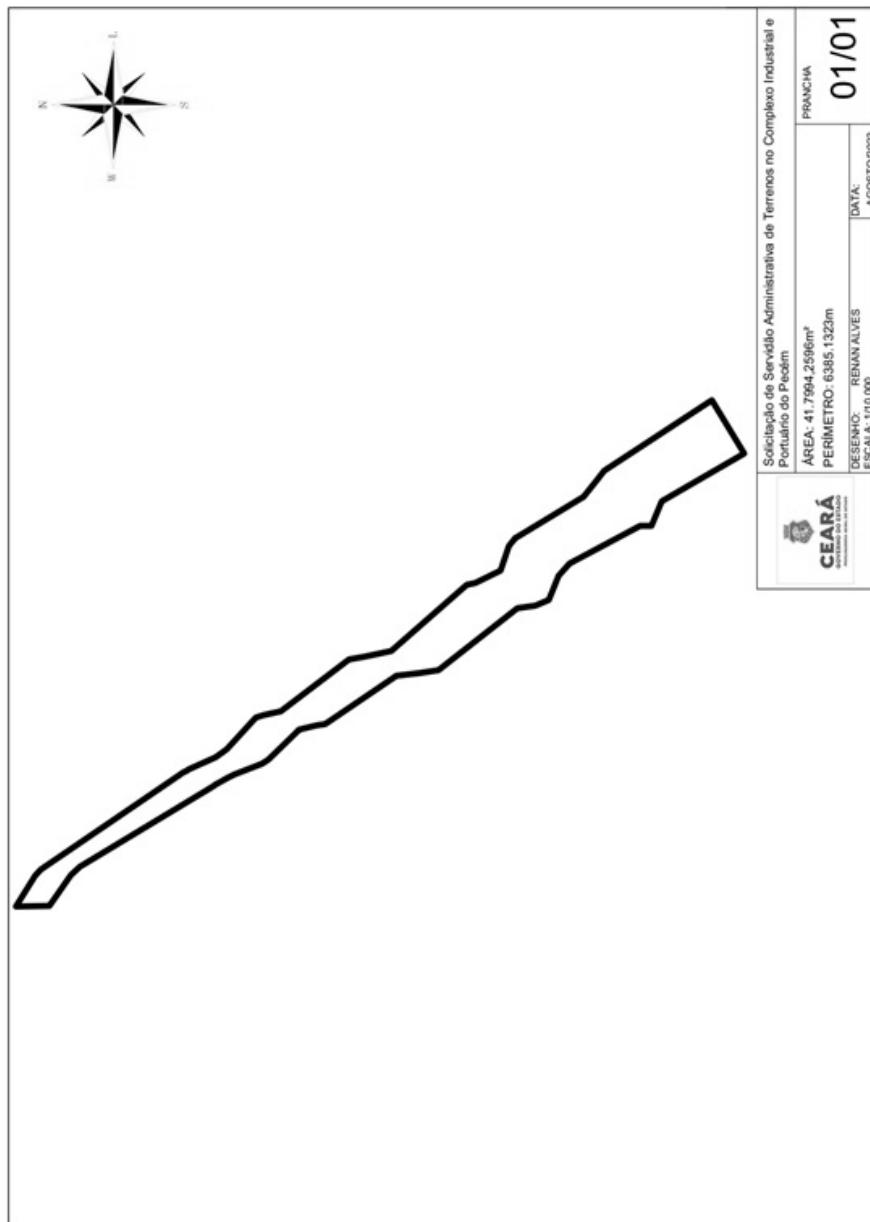
AO SUL: CIPP - TERMO DE CESSÃO DE USO

AO LESTE: TERRENO DE MARINHA

AO OESTE: TERRENO DE MARINHA



ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.676, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023



*** * *** *

DECRETO N°35.677, de 19 de setembro de 2023.**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea "h", CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO a necessidade de implantação de Estações Elevatórias; CONSIDERANDO a necessidade de se ter disponíveis estruturas e equipamentos imprescindíveis a funcionalidade do Sistema de Esgotamento Sanitário. DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 675,00 m², situados no Município de Quixadá/CE, conforme previsto nos Anexos I a VI deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à implantação de Estações Elevatórias, necessários à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Quixadá/CE.

Art.2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2023.

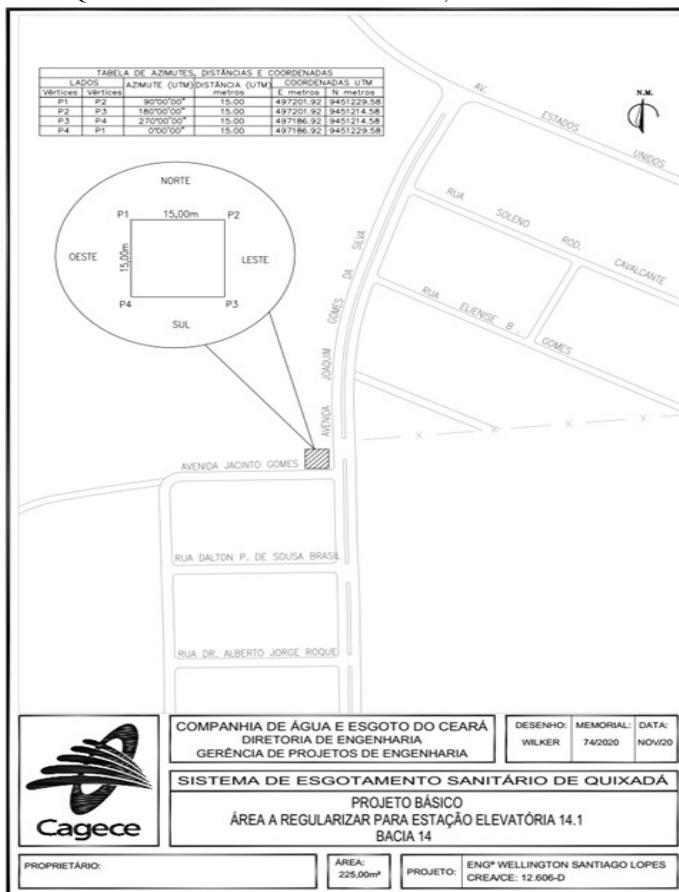
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.677, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 74/2020

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória 14.1 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário (Bacia 14), localizado no Município de Quixadá, situado na Avenida Joaquim Gomes da Silva, perfazendo uma área total de 225,00m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.451.229,58 m. e E 497.186,92 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 90º00'00" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.451.229,58 m. e E 497.201,92 m.; deste, segue com azimute de 180º00'00" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim Gomes da Silva, até o vértice P3, de coordenadas N 9.451.214,58 m. e E 497.201,92 m.; deste, segue com azimute de 270º00'00" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com Avenida Jacinto Gomes, até o vértice P4, de coordenadas N 9.451.214,58 m. e E 497.186,92 m.; deste, segue com azimute de 0º00'00" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.451.229,58 m. e E 497.186,92 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM tendo como o Datum o SIRGAS2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 15,00m; Ao Sul (lado direito) – Com Avenida Jacinto Gomes, medindo 15,00m; Ao Leste (frente) – Com Avenida Joaquim Gomes da Silva, medindo 15,00m; Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 15,00m.



ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.677, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

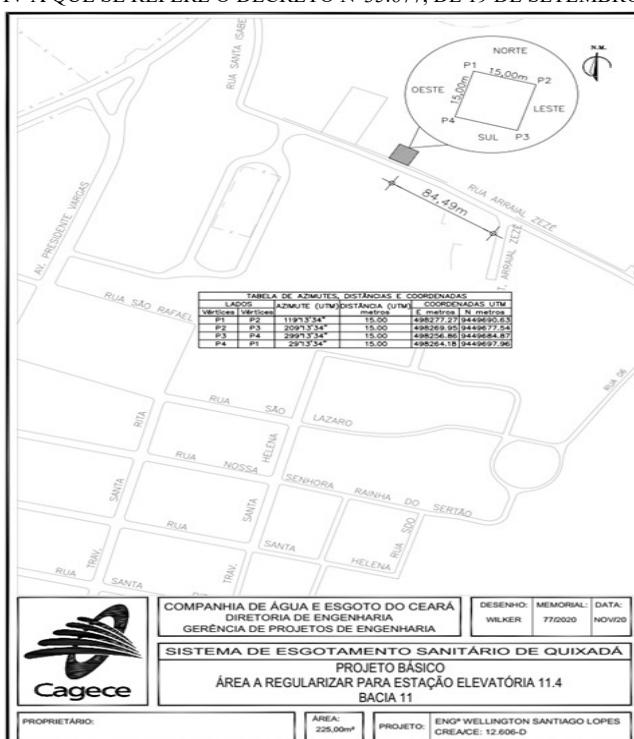


ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.677, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 77/2020

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória 11.4 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário (Bacia 11), localizado no Município de Quixadá, situado na Rua Arraial Zezé, distando 84,49m para a Travessa Arraial Zezé, perfazendo uma área total de 225,00m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.449.697,96 m. e E 498.264,18 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 119°13'34" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.449.690,63 m. e E 498.277,27 m.; deste, segue com azimute de 209°13'34" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.449.677,54 m. e E 498.269,95 m.; deste, segue com azimute de 299°13'34" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com Rua Arraial Zezé, até o vértice P4, de coordenadas N 9.449.684,87 m. e E 498.256,86 m.; deste, segue com azimute de 29°13'34" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.449.697,96 m. e E 498.264,18 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM tendo como o Datum o SIRGAS2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 15,00m; Ao Sul (frente) – Com Rua Arraial Zezé, medindo 15,00m; Ao Leste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 15,00m; Ao Oeste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 15,00m.

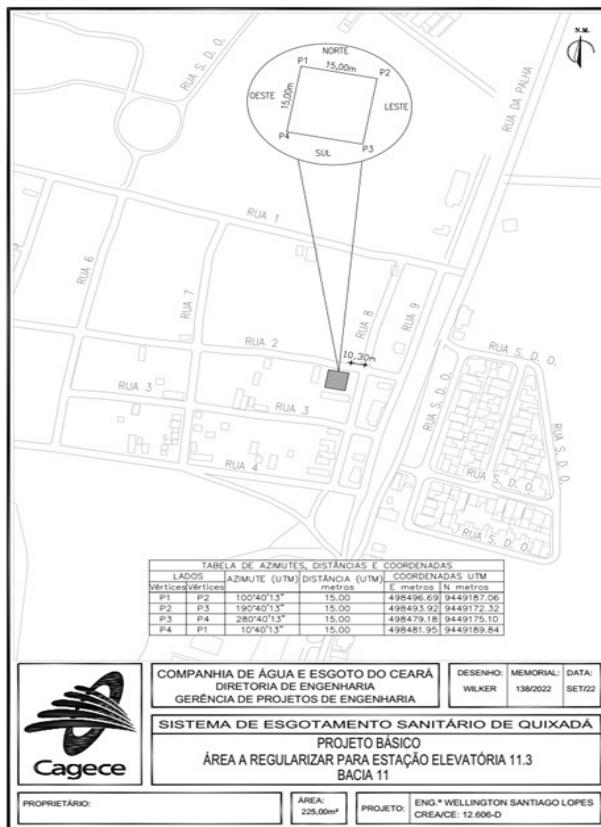
ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.677, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023



ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.677, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 138/2022

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória 11.3 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário (Bacia 11), localizado no Município de Quixadá, situado na Rua 2, perfazendo uma área total de 225,00m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.449.189,84 m. e E 498.481,95 m., situado no limite com Rua 2, deste, segue com azimute de 100°40'13" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com Rua 2, até o vértice P2, de coordenadas N 9.449.187,06 m. e E 498.496,69 m.; deste, segue com azimute de 190°40'13" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.449.172,32 m. e E 498.493,92 m.; deste, segue com azimute de 280°40'13" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.449.175,10 m. e E 498.479,18 m.; deste, segue com azimute de 10°40'13" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.449.189,84 m. e E 498.481,95 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (frente) – Com Rua 2, medindo 15,00m; Ao Sul (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 15,00m; Ao Leste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 15,00m; Ao Oeste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 15,00m.

ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.677, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023



*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Estadual nº 13.992, de 6 de novembro de 2007 e pela Lei Estadual nº 14.279, de 23 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o ato publicado no DOE em 27 de julho de 2022, que nomeou os integrantes do Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas/CE, para o biênio 2022-2024; CONSIDERANDO o constante no Processo NUP 47001.002815/2023-81, RESOLVE **NOMEAR ERIVÂNIA BERNARDINO CRUZ**, em substituição a PAULO HENRIQUE BORGES DO VALE, como representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, no Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas/CE, para o mandato da 13ª Gestão, biênio 2022-2024, mantidos os demais membros designados. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, e tendo em vista o que consta nos Processos nos 24001.020783/2023-09 e 24001.020784/2023-45 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR MARIA VAUDELICE MOTA, Secretária Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a viajar à Brasília/DF, nos dias 14 a 15 de agosto de 2023, com o objetivo de participar de reunião no Ministério da Saúde, para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1,5(uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), num valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), equivalente a R\$ 212,90 (duzentos e doze reais e noventa centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 804,30 (oitocentos e quatro reais e trinta centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.010,69 (dois mil, dez reais e sessenta e nove centavos), totalizando R\$ 2.814,99 (dois mil, oitocentos e catorze reais e noventa e nove centavos) em conformidade com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe II, anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTRARIA COAFI CC Nº010/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 016/2023 - ASSEEXEC/CM, oriunda da Assessoria Executiva da Casa Militar, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, nos municípios

de Iguatu-CE e Juazeiro do Norte-CE, no período de 10 a 14 de julho de 2023, concedendo-lhe o direito à 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº010/2023, 18 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
FRANCISCO CLEILSON CARNEIRO	2º Tenente PM	799.879-1-3	III	10.07.2023 10 a 14.07.2023	Iguatu-CE Juazeiro do Norte-CE	1 3 e 1/2	77,10 77,10	5% 20%	80,96 323,82
ATAULFO IBIAPINA DE AZEVEDO	2º Sargento PM	799.876-1-1	V	10.07.2023 10 a 14.07.2023	Iguatu-CE Juazeiro do Norte-CE	1 3 e 1/2	61,33 61,33	5% 20%	64,40 257,59
JOE RICHARDSON DE SOUSA COSTA	1º Sargento PM	799.961-4	V	10.07.2023 10 a 14.07.2023	Iguatu-CE Juazeiro do Norte-CE	1 3 e 1/2	61,33 61,33	5% 20%	64,40 257,59

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC 145/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDERSON GOIS CARVALHO**, matrícula nº 30000080, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Secretaria da Diversidade, a viajar a cidade de São Benedito – CE, no dia 20 de julho do ano em curso, com a finalidade de participar de evento oficial, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC N°208/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de eventos oficiais, concedendo-lhes o direito a diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°208/2023, 18 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL DE DIÁRIAS + AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS
						QUANT	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO (01)		
Maria Zelma de Araújo Madeira	Secretária da Igualdade Racial	30000005	I	28 a 31/08/2023	Brasília - DF	3 1/2	R\$ 350,48	60%	R\$ 350,48	R\$ 2.313,17	R\$ 10.767,40
WANESSA NHAYARA MARIA PEREIRA BRANDÃO	Coordenador Especial	3000009-9	III	28 a 31/08/2023	Brasília - DF	3 1/2	R\$ 189,25	60%	R\$ 189,25	R\$ 1.249,06	
TOTAL:											R\$ 14.329,63

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC N°224/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES pertencentes a Secretaria dos Povos Indígenas, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de evento oficial, concedendo-lhes o direito a diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°224/2023, 18 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL GERAL:
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	
Jorge da Silva Gomes	Secretário Executivo da Secretaria dos Povos Indígenas	3000000-5	II	24 a 26/05/2023	A serviço da Secretaria dos Povos Indígenas no município do Crato - CE	2 e 1/2	R\$ 87,62	*****	R\$ 219,05	
Antonio Alexandre Pereira de Lima Júnior	Orientador de Célula da Secretaria dos Povos Indígenas	3000006-4	III	24 a 26/05/2023	A serviço da Secretaria dos Povos Indígenas no município do Crato - CE	2 e 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 192,75	
TOTAL GERAL:										R\$ 411,80

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC 227/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PALOMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 30001400 desta Casa Civil, a viajar a cidade de Forquilha – CE, no período de 02 a 03 de agosto do ano em curso, com a finalidade de participar de evento oficial, concedendo-lhe 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando um valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC N°237/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, TIPO URBANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº237/2023, 18 DE SETEMBRO DE 2023

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
AILA MARIA ALVES DOS SANTOS DE CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO	300012-8-1	A	42
ALEXANDRE ELIAS FERNANDES	ARTICULADOR	300011-7-6	A	42
SABRINE GONDIM LIMA	COORDENADOR	300001-8-8	A	42
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	ASSESSOR TÉCNICO	103150-1-8	A	42
MARIA ANDRESA PORTELA DE ARAUJO	ORIENTADOR	300026-5-2	A	42
ANGELA MADALENA VIANA DE ARAÚJO	COORDENADOR	103149-1-7	A	42
BEATRIZ RIBEIRO FERNANDES	COORDENADOR	300013-7-0	A	42
KAIANY JOYCE VASCONCELOS RODRIGUES	ORIENTADOR DE CELULAR	300000-7-2	A	42
ITALO PIERRE MARTINS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300000-4-8	A	42
SARA DA SILVA DE SOUSA MAIA	COORDENADOR	300000-4-8	A	42
FLAVIANA DE SOUSA ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	300014-2-7	A	42
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300017-5-3	A	42
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ARTICULADOR	300009-6-X	A	42
JOSÉ WILSON CHAYB NETO	COORDENADOR	300011-9-2	A	42
MARIA MAYARA DE AMORIM MARTINS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300014-3-5	A	42
LUCAS MATEUS SOBRINHO DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	300000-5-6	A	42
NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300012-0-6	A	42
PETHRIN PITERMON DE ALMEIDA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300009-9-4	A	42
JOSEPH WENDEL MAIA DOMINGOS	ASSESSOR TÉCNICO	300000-5-6	A	42
LUANA ANGELO DE LIMA	ORIENTADOR DE CELULA	300000-4-8	A	42
SYDENHAM ROCHA GOMES	ORIENTADOR DE CELULA	300000-9-9	A	42
AIRA ARAUJO UCHOA	ORIENTADOR DE CELULA	300000-6-4	A	42
ROSA DA SILVA SOUSA	COORDENADOR	300000-4-8	A	42
JULYANNA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	ASSESSOR	300000-5-6	A	42
LEILIANE MARIA ALVES DA SILVA	COORDENADOR	300000-7-2	A	42
ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA JUNIOR	ORIENTADOR	300000-6-4	A	42
ANTONIA DA SILVA SANTOS	ORIENTADOR	300000-3-X	A	42
ANDERSON GOIS CARVALHO	ASSESSOR TECNICO	300000-8-0	A	42
LUIS ROBERTO NOBRE DUARTE DOS SANTOS	ARTICULADOR	300000-7-2	A	42
WANESSA NHAYARA MARIA PEREIRA BRANDÃO	COORDENADOR	300000-9-9	A	42
THAMIRA REIS SANTANA NEVES	COORDENADOR	300001-0-2	A	42
PAMELA CARDozo SOARES	COORDENADOR	300001-0-2	A	42
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	300205-1-0	A	42
NATHALIA ESTHEPHANIE FLORENCIO FREIRE	ORIENTADOR	300000-8-0	A	42
TAINARA ALEXANDRE LOPES	COORDENADOR	300000-2-1	A	42
JACKSON DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR	300000-8-0	A	42

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº238/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, TIPO METROPOLITANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº238/2023, 18 DE SETEMBRO DE 2023

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
KAIANY JOYCE VASCONCELOS RODRIGUES	ORIENTADOR DE CELULAR	300000-7-2	F	42
JOSEPH WENDEL MAIA DOMINGOS	ASSESSOR TÉCNICO	300000-5-6	F	42
LUANA ANGELO DE LIMA	ORIENTADOR DE CELULA	300000-4-8	S	42
AIRA ARAUJO UCHOA	ORIENTADOR DE CELULA	300000-6-4	E	42
ROSA DA SILVA SOUSA	COORDENADOR	300000-4-8	M	42
LEILIANE MARIA ALVES DA SILVA	COORDENADOR	300000-7-2	F	42
JACKSON DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR	300000-8-0	E	42
ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA JUNIOR	ORIENTADOR	300000-6-4	E	42

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº246/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único dessa Portaria, a viajarem com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, no município de Sobral-CE, no período de 04 a 06 de setembro de 2023, concedendo-lhe o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de setembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº246/2023, 15 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
Kleber de Oliveira Lima	1º sgt PM	799.946-1-8	V	04 a 06.09.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Fabio Soares Barbosa	1º sgt PM	800.047-5-3	V	04 a 06.09.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC Nº980/2023.**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03265331/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 93, III da Constituição Estadual, artigo 209, II, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), bem como pelo art. 11, incisos I e XX, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal nas



apurações desenvolvidas em sindicâncias disciplinares; RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Sindicância e designar Comissão Sindicante para apurar os fatos constantes no processo administrativo VIPROC nº 03265331/2022.

Art. 2º A Comissão de Sindicância, instituída no art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sabrine Gondim Lima	3000018-8	PRESIDENTE
Francisco Narcélio Atanazio Alves	8001203-9	MEMBRO
Davi Alves de Mesquita	300001354	MEMBRO

Art. 3º A sindicância deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido do sindicante, e a critério da autoridade que determinou sua abertura, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, aos 20 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***

PORTRARIA Nº978/2023 - O SECRETÁRIO – CHEFE DA CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALFREDO JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL, matrícula nº 3000000-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Baturité no dia 21 de junho de 2023, a fim de participar do ENCONTRO REGIONAL PPA 2024 – 2027, realizado pelo Governo do Ceará por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG/CE), concedendo-lhe 1/2 (meia diária), no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. SECRETARIA DA CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO – CHEFE DA CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

PORTRARIA Nº979/2023 - O SECRETÁRIO – CHEFE DA CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALFREDO JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL, matrícula nº 3000000-5, desta Autarquia, a **viajar** aos municípios de Beberibe – CE (Região do Litoral Leste) no dia 18 de julho de 2023 e Canindé – CE (Região Sertão de Canindé) no dia 19 de julho de 2023, a fim de participar do ENCONTRO REGIONAL PPA 2024 – 2027, realizado pelo Governo do Ceará por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG/CE), concedendo-lhe 1/2 (meia diária) para o dia 18 de julho de 2023 e 1/2 (meia diária) para o dia 19 de julho de 2023, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. SECRETARIA DA CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO – CHEFE DA CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, RESOLVE **confirmar**, para todos os efeitos, nos termos do item 16.3, do EDITAL PGE nº001/2022, os atos relativos à publicação e à homologação do resultado final do referido Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Pós-Graduação da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, para estudantes de cursos de pós-graduação “lato sensu” (especialização) em Direito nas Instituições de Ensino Superior conveniadas, realizado pela Procuradoria-Geral do Estado do Ceará. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** * ***

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220075

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº09692022 Comprasnet de interesse da CAGECE, cujo objeto é Contratação de empresa na prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para execução de Serviços Técnicos, Comerciais e Administrativos, atendendo as necessidades das gerências subordinadas à Diretoria de Operações – DDO, foram ANULADOS, em razão da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), de REPUBLICAÇÃO do instrumento convocatório, com as devidas alterações, haja vista que aquela Corte de Contas DECIDIU pela irregularidade da fixação do IPCA, em cláusula editorial, como limitador de preços para efeito da repactuação contratual com serviços de terceirização de mão de obra. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, sob o nº 13502023. PROCURA-DORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** * ***

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230015

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº20230015 Comprasnet de interesse do(a) COGERH, cujo objeto é Aquisição de material elétrico para construção da rede de distribuição da adutora de abastecimento da comunidade rural da Serra do Mãozinha no Município de Abaiara – Ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, foram ANULADOS, fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, sob o seguinte novo número: 15442023. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** * ***

AVISO DE LICITAÇÃO LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20230001 IG Nº1274901000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Pública Nacional Nº20230001/SEAS de interesse da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) - PROJETO: PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PREVIO - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5237/OC-BR 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do Programa de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará – PREVIO e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para EXECUÇÃO DO PROJETO DE EXPANSÃO DE ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL DE ADOLESCENTES E JOVENS INDICADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E CIDADANIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS). 2. O Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), doravante denominado “Contratante”, solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas, Seção 6 do Edital. 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida gratuitamente pela internet no site www.seplag.ce.gov.br ou na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: (85) 3459-6374/3459-6376, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h30min mediante apresentação de um pen drive. 4.



As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências - CCC, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150 – Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fone: (085) 3459-6376, até às 15:00 horas do dia 25 de outubro de 2023 e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. Os Serviços devem ser executados no Local de Execução, conforme descrito na Seção 6, Escopo dos Serviços e na Seção 8, Dados do Contrato. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PREDIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20230002
IG Nº1274118000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Pública Nacional Nº20230002/VICEGOV de interesse da Assessoria Especial da Vice-Governadoria - PROJETO: PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PREVIO - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5237/OC-BR 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do Programa de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará – PREVIO e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para EXECUÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PREVIO. 2. O Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), doravante denominado “Contratante”, solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas, Seção 6 do Edital. 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida gratuitamente pela internet no site www.seplag.ce.gov.br ou na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: (085) 3459-6374/3459-6376, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h30min mediante apresentação de um pen drive. 4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências - CCC, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150 – Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fone: (085) 3459-6374/6376 até às 10h30min do dia 24 de outubro de 2023, e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. Os Serviços devem ser executados no Local de Execução, conforme descrito na Seção 6, Escopo dos Serviços e na Seção 8, Dados do Contrato. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PREDIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230011
IG Nº1221422000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230011 de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da(s) área(s) Técnica Administrativa, Informática, Transporte e Serviços Diversos. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6412023, até o dia 04/10/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230017
IG Nº1264987000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230017, de interesse da Secretaria Do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo OBJETO é: **Aquisição de 50 computadores tipo desktop e 50 notebooks** para suporte a equipe da UGP e parceiros no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS, Projeto São José III – 2ª Fase, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10392023, até o dia 04/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230020

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230020 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, cujo OBJETO é: **Serviço continuado de manutenção das defensas marítimas** do Terminal Portuário do Pecém. MOTIVO: A pedido da Setorial para realizar ajustes no Anexo do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11212023, até o dia 04/10/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230868

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230868 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Correção No Lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15402023, até o dia 04/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230917
IG Nº1218013000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230917, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo (Expediente)**, por um período de 12(doze) meses para consumo e reposição de estoque, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9172023, até o dia 04/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230975
IG Nº1226102000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230975 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo (Higiene Pessoal)**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9752023, até o dia 04/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231185
IG Nº1262955000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231185, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de mamadeira, copos para leite materno e escovas para limpar mamadeira, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza – HGF**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11852023, até o dia 04/10/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231343**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231343 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13432023, até o dia 04/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231367**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231367 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13672023, até o dia 04/10/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220040**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 24292022 COMPRASNET, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Sabonetes e Dispenser**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 11272023 Comprasnet, de interesse da SSPDS, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de locação mensal de veículos automotores** velados destinados à utilização nos desempenhos das atividades de segurança pública do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230121**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº12602023 Comprasnet , de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de PASTA LUBRIFICANTE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20230929**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 09292023 Comprasnet , de interesse da SESA, cujo o objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230981

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 09812023 Comprasnet, de interesse da SESA , cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231042

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 10422023 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS N°20230028

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso de Julgamento Final do Regime Diferenciado de Contratações Nº 20230028 de interesse da Secretaria de Educação do Estado do Ceará-SEDUC, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DA EEM TIPO II PROFESSOR PAULO ELPÍDIO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou como VENCEDOR do certame o **CONSORCIO PORTHOS CSK & SALES ENGENHARIA**(constituído pelas empresas PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CSK LTDA e SALES ENGENHARIA LTDA) com o percentual de desconto de 32,00%(trinta e dois por cento), perfazendo o valor global de R\$ 8.539.099,14(oito milhões, quinhentos e trinta e nove mil, noventa e nove reais e quatorze centavos) e classificadas por ordem de percentual de desconto em 2º lugar- CONSTRUTORA CONCRETO LTDA com percentual de desconto de 30,54%; 3º lugar- CONSORCIO SAMFER-3A(constituído pelas empresas SAMFER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA e 3A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA) com percentual de desconto de 27,50%; 4º lugar- CONSTRUTORA VETOR LTDA com percentual de desconto de 26,53%; 5º lugar- CONSORCIO CETUS A & V (constituído pelas empresas A&V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CETUS CONSTRUTORA LTDA) com percentual de desconto de 20,51%; 6º lugar- FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA com percentual de desconto de 18,50%; 7º lugar- LMX EMPREENDIMENTOS LTDA com percentual de desconto de 18,00%; 8º lugar- CONSORCIO CONSTRUTOR-ESCOLA (constituído pelas empresas V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA) com percentual de desconto de 17,00%; 9º lugar- KG CONSTRUÇÕES LTDA com percentual de desconto de 16,90%; 10º lugar- JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA com percentual de desconto de 15,00%; 11º lugar- DOMO CONSTRUÇÕES LTDA com percentual de desconto de 14,80%; 12º lugar- FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com percentual de desconto de 14,00%; 13º lugar- CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com percentual de desconto de 14,00%; 14º lugar- R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA com percentual de desconto de 13,10%; 15º lugar- ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA com percentual de desconto de 12,10%; 16º lugar- CGL CONSTRUTORA LTDA com percentual de desconto de 12,00%; 17º lugar- GSETE ENGENHARIA LTDA com percentual de desconto de 12,00%; 18º lugar- ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com percentual de desconto de 12,00%; 19º lugar- OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com percentual de desconto de 11,10%; 20º lugar- CONSTRUTORA PORTO LTDA com percentual de desconto de 10,00%; 21º lugar- CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA com percentual de desconto de 10,00%; 22º lugar- CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA com percentual de desconto de 10,00%; 23º lugar- FT CONSTRUÇÕES LTDA com percentual de desconto de 9,00%; 24º lugar- CONSTRUTORA FEITOSA LTDA com percentual de desconto de 9,00%; 25º lugar- CONSTRUTORA PLATÔ LTDA com percentual de desconto de 8,50%; 26º lugar- CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA com percentual de desconto de 8,00%; 27º lugar- BWS CONSTRUÇÕES LTDA com percentual de desconto de 8,00%; 28º lugar- ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA com percentual de desconto de 7,00%; 29º lugar- SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA com percentual de desconto de 5,85%; 30º lugar- CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA com percentual de desconto de 5,00%; 31º lugar- PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA com percentual de desconto de 4,00%; 32º lugar- CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI LTDA com percentual de desconto de 1,00%. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
 PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230743

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 07432023 Comprasnet, referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de interesse da SESA, cujo Objeto é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230768

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 7682023 COMPRASNET, referente aos itens 1, 2, 4, 5 e 6, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N°20220020

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes - IAC do edital, **torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional-LPN N°20220020** de interesse da Secretaria das Cidades - SCIDADES, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO COMPLEXO CAMILOS (LOCALIDADE DE CAMILOS, SÃO JOÃO E SÍTIO DAS ALMAS), NO MUNICÍPIO DE MERUOCÁ-CE . (I) EMPRESAS E CONSORCIO PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: 1-ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI-R\$8.838.751,04 (Oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos); 2-CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA.-R\$9.192.089,16 (Nove milhões, cento e noventa e dois mil, oitenta e nove reais e dezesseis centavos); 3-CONSORCIO ÁGUAS DO CEARÁ (CPN CONSTRUTORA LTDA. e CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.)-R\$9.303.978,19 (Nove milhões, trezentos e três mil, novecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos); 4-CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA.-R\$10.092.351,40 (Dez milhões, noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e uma reais e quarenta centavos); 5-CONDUCTO ENGENHARIA LTDA.-R\$10.250.024,56 (Dez milhões, duzentos e cinquenta mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e 6-CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA.R\$10.517.952,66 (Dez milhões, quinhentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos). (II) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS INADEQUADAS: Foram consideradas substancialmente inadequadas, as propostas ofertadas pelos três participantes a seguir relacionados: 1-ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI por não ter apresentado a garantia de proposta conforme Adendo 02-item 16.2 no valor de R\$107.358,84 (Cento e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento nos itens 16.1, 16.3,



e 26.3 da Seção I- Instruções aos Concorrentes do Instrumento Convocatório; 2-CONSÓRCIO ÁGUAS DO CEARÁ (CPN CONSTRUTORA LTDA. E CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.) não atendeu ao valor solicitado de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do volume de negócios, sendo necessário que cada empresa apresente no mínimo R\$6.709.927,53 (Seis milhões, setecentos e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos. O valor apresentado pela empresa CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. foi apenas de R\$2.847.481,01 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e um centavo) sendo sua proposta rejeitada nos termos dos itens 4.5."b", 4.6."c" e 26.3 da Seção I- Instruções aos Concorrentes do Instrumento Convocatório e 3-CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. não apresentou a Declaração de Compromisso para Projetos financiados com recursos da Cooperação Financeira Alemã, conforme Modelo 20 , item 12.2. c, como também, não atendeu ao valor solicitado do volume de negócios disposto no item 4.5. b de R\$26.839.710,13 (Vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e dez reais e treze centavos), sendo apresentado pela empresa somente o valor de R\$7.250.343,25 (Sete milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) , tendo sido a mesma rejeitada nos termos estabelecidos nos itens 4.5."b", 12.2."c" e 26.3 da Seção I- Instruções aos Concorrentes do Instrumento Convocatório. (III) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS ADEQUADAS: Foram consideradas substancialmente adequadas, as propostas ofertadas pelos três participantes a seguir relacionados: 1-CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA., com o valor global de R\$9.192.089,16; 2-CONIASF CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA. com o valor global de R\$10.092.351,40; e 3-CONDUCTO ENGENHARIA LTDA., com o valor global de R\$10.250.024,56. (IV) LICITANTE VENCEDORA COM SEU PREÇO GLOBAL OFERTADO: CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA., com o valor global de R\$9.192.089,16 (Nove milhões, cento e noventa e dois mil, oitenta e nove reais e dezesseis centavos). (V) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste resultado de acordo com o disposto nas cláusulas 33.1 e 33.3 das Instruções aos Concorrentes (IAC)do edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PREDIDENTE DA CCC

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2023

Sendo a ata da 17º Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 31 de agosto de 2023, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos: OUTROS ASSUNTOS: O Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu 1. Acatar a dispensa, a pedido, da servidora Tatiana Cirla Lima Sampaio Bandeira da função de confiança – FCR, vinculada à Gerência Administrativo-Financeira, a partir de 06 de setembro de 2023; 2. Acatar a dispensa, a pedido, do servidor José Roberto Sales de Aguiar da função de confiança – FCR, vinculada à Assessoria, a partir de 02 de outubro de 2023; 3. Designar o servidor José Roberto Sales de Aguiar para função de confiança – FCR, vinculada à Gerência Administrativo-Financeira, a partir da publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Estado do Ceará; 4. Designar o servidor Antônio Márcio Alves Vieira para a função de confiança – FCR, vinculada à Assessoria, vacante a partir de 02 de outubro de 2023, com efeitos a partir da publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Estado do Ceará. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

José Roberto Sales de Aguiar
ASSESSOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0018/2023

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: AVANT TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de 06 switches PoE 24 portas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2022, e seus anexos, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como o que consta no Processo NUP 13012.000517/2023-14. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais), pagos em até 25 (vinte e cinco) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5285 - 13200001.04.126.211.10262.03.449 05200.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Lucas Ribeiro Ganem (Representante Legal da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO



CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Auditor de Controle Interno, regido pelo Edital nº 1 – CGE/CE , publicado no Diário Oficial do Estado de 30 novembro de 2018, homologado pelo Edital nº 20 – CGE/CE, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de janeiro de 2021, considerando ainda a ordem de classificação do Edital nº 001/2022 – CGE, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2022, RESOLVE NOMEAR os CANDIDATOS convocados no Edital nº 005/2022 – CGE, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de dezembro de 2022, constantes no Anexo I deste Ato, devendo os candidatos nomeados atender aos requisitos solicitados no Anexo II, de acordo com o inciso II do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Auditor de Controle Interno, classe A referência AI, criado pela Lei nº16.512, de 15 de março de 2018, integrante da Carreira de Auditoria de Controle Interno, estruturada pela Lei nº 13.325, de 14 de julho de 2003, e suas alterações, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10004870	Ramon Suassuna dos Santos	6º
10003870	Thiago Mesquita Vieira	7º
10000387	Yurik Scarcela do Vale Coelho	10º
10000643	Rodrigo Rocha Pinheiro	13º
10003852	Lucas Sampaio Meireles de Sousa	14º
10007466	Erialdo de Sousa Lima*	20º

*Candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO OBRAS PÚBLICAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10011849	Manoel Flores Garcia Junior	2º
10000620	Paulo Mateus Barros Rodrigues	3º
10005267	Felipe Natan Ramos de Freitas	4º

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10000451	Daniel Ávila Vecchiato	4º
10006294	Fabio Aparecido de Campos	5º

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO CORREIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10001327	Flávia Fernanda França de Lima	2º
10012048	Brenda Sousa Barros	3º
10003786	Alexandre Jorge Triandopolis Junior	4º

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10004526	Antonio Samuel de Carvalho Colares	2º
10005418	Mateus Gomes Viana	3º
10005145	Natalia Cecília de França	4º

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deste Ato deverão comparecer à Coordenadoria de Perícia Médica (Copem) da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), localizada na R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500, munidos dos exames solicitados no Ato de convocação, para validação do laudo da perícia médica. O agendamento da Perícia Médica será solicitado pela Coordenadoria Administrativo Financeira da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado à Copem/Seplag, cuja data será comunicada aos nomeados por e-mail. Os documentos apresentados que tiverem com a validade expirada deverão ser atualizados. O passaporte de vacinação contra o COVID-19 será solicitado no momento da posse.

FORMULÁRIO - DADOS DO CONCURSO

CONVOCAÇÃO ()	NOMEAÇÃO (x)	CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO ()
(X) ADMINISTRATIVA		
() AÇÃO JUDICIAL Nº _____		
() PARECER PGE Nº _____		
ÓRGÃO DEMANDANTE: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE)		
INFORMAÇÕES DO CONCURSO: Provimento de vagas no cargo de Auditor de Controle Interno da CGE		
EDITAL DE ABERTURA: EDITAL Nº01/2018 CGE/CE DOE: 30/11/2018		
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL: EDITAL Nº01/2022- CGE DOE 10/02/2022		
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: EDITAL Nº 20/2021 CGE/CE DOE: 26/01/2021		
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº (SE FOR O CASO)	DOE:	
CARGO/ESPECIALIDADE/CATEGORIA (SE FOR O CASO): Auditor de Controle Interno / Auditoria / Governamental		
Auditor de Controle Interno / Auditoria / Obras Públicas		
Auditor de Controle Interno / Auditoria / Tecnologia da Informação		
Auditor de Controle Interno / Auditoria / Correição		
Auditor de Controle Interno / Auditoria / Fomento ao Controle Social		
CLASSE/NÍVEL/REFERÊNCIA: AI		
CARGA HORÁRIA: 40 hrs		
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS NO EDITAL (POR CARGO/ESPECIALIDADE/CATEGORIA, SE FOR O CASO):		
Auditor de Controle Interno / Auditoria / Governamental (9 vagas)		
Auditor de Controle Interno / Auditoria / Obras Públicas (4 vagas)		
Auditor de Controle Interno / Auditoria / Tecnologia da Informação (4 vagas)		
Auditor de Controle Interno / Auditoria / Correição (4 vagas)		
Auditor de Controle Interno / Auditoria / Fomento ao Controle Social (4 vagas)		
LEI QUE CRIOU O (S) CARGOS: Lei Nº 16.512 DOE: 21/03/2018		
SALDO DE CARGOS VAGOS: 22		
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ÚLTIMO CANDIDATO NOMEADO POR ESPECIALIDADE/CATEGORIA (SE FOR O CASO): Não se aplica		
QUANTIDADE DE CANDIDATOS QUE ESTÃO SENDO CONVOCADOS E/OU NOMEADOS NESTE PROCESSO, POR ESPECIALIDADE/CATEGORIA (SE FOR O CASO):		
Auditor de Controle Interno / Auditoria / Governamental (6)		
Auditor de Controle Interno / Auditoria / Obras Públicas (3)		
Auditor de Controle Interno / Auditoria / Tecnologia da Informação (2)		
Auditor de Controle Interno / Auditoria / Correição (3)		
Auditor de Controle Interno / Auditoria / Fomento ao Controle Social (3)		
CAMPO PARA JUSTIFICAR A CONVOCAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) ALÉM DAS VAGAS DO EDITAL		
Não se aplica.		

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº. 164, série 3, ano XV, página 37, de 30 de agosto de 2023, que publicou o EXTRATO DE INEXIGILIDADE Nº. 02/2023, para contratação com a empresa TBC CONSULTÓRIA EMPRESARIAL LTDA. **Onde se lê: PROCESSO Nº: 4100100056 / 2023-11 Leia-se: PROCESSO Nº: 41001.000056/2023-11** Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2023.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTEIRA Nº130/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº09106502/2022, RESOLVE designar **DIEGO THIERS OLIVEIRA CARNEIRO**, graduado em Odontologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mestre em Ciências, Morofuncionais pela Faculdade de Medicina na Universidade Federal do Ceará, doutorando em Patologia pela Universidade Federal do Ceará, com a finalidade de proceder verificação prévia no INSTITUTO DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO – INFORT, localizado na Dr. João Monte, Nº920, Bairro: Centro, Município: Sobral- CE, CEP: 62.010-220, objetivando o Recredenciamento da Instituição e a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal, Modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO , em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PORTEIRA Nº131/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº02983577/20232, RESOLVE designar **DIEGO THIERS OLIVEIRA CARNEIRO**, graduado em Odontologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mestre em Ciências, Morofuncionais pela Faculdade de Medicina na Universidade Federal do Ceará, doutorando em Patologia pela Universidade Federal do Ceará, com a finalidade de proceder verificação prévia no PHTEC – ESCOLA POLITÉCNICA PHILUM, localizado na Dr. João Monte, Nº920, Bairro: Centro, Município: Sobral- CE, CEP: 62.010-220, objetivando a Autorização para funcionamento de Polo de Educação à distância para o Curso Técnico em Saúde Bucal, Modalidade à distância, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, no seguinte endereço: Rua Padre Fialho, Nº920, Bairro: Centro, Município: Sobral- CE, CEP: 62.010-320, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO , em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PORATARIA Nº133/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº11855606/2022, resolve **designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, para proceder verificação prévia no INSTITUTO LIVRE, localizado na Rua Assunção, Nº427, Bairro: Centro, Município: Fortaleza- Ceará, CEP:60.050-010, objetivando a Autorização para mudança de endereço, para a Rua São Francisco Nº192, Bairro: Bom Jardim, Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60.545-064, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA Nº134/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº11892854/2022, resolve **designar ANDRÉA RODRIGUES DE SOUZA LEÃO FONTELES**, graduada em Geografia, Pós-graduada em Planejamento e Gestão Ambiental, para proceder verificação prévia no INSTITUTO CENTRO TECNOLÓGICO, CENTEC - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO – CVTEC – UNID. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, localizado na Rua Estrada da Liberdade, S/N, Bairro: São Gonçalo, Município: São Gonçalo do Amarante/ Ceará, CEP: 62.670-000, objetivando a Recredenciamento da instituição e a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente, Modalidade Presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde., concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA Nº135/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº11890983/2022, resolve **designar ELOY DE MACEDO SILVA**, graduado em Engenharia Mecânica, Pós-graduação em Planejamento Educacional, Mestrado em Engenharia de Materiais, Doutorado em Engenharia Mecânica, para proceder verificação prévia no INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC, FATEC CARIRI, localizado na Rua Amália Xavier de Oliveira, S/N, Bairro: Triângulo, Município: Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.040-000, objetivando a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica, Modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA Nº136/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº09092056/2022, resolve **designar JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA**, Graduado em Física, Mestre em Física, Doutor em Ciências (Física), para proceder verificação prévia no INSTITUTO ATENEU – UNID. ATENEU, localizado na Av. Coletor Antônio Gadelha, Nº621, Bairro: Messejana, Município: Fortaleza – CE, CEP: 60.830-000, objetivando a Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA Nº137/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº09099310/2022, resolve **designar JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA**, Graduado em Física, Mestre em Física, Doutor em Ciências (Física), para proceder verificação prévia no INSTITUTO ATENEU – UNID. MESSEJANA, localizado na Av. Coletor Antônio Gadelha, Nº621, Bairro: Messejana, Município: Fortaleza – CE, CEP: 60.830-000, objetivando a Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, Modalidade à distância, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA Nº138/2023 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº09028846/2022, resolve **designar JACKSON RABÉLO BRITO**, Bacharel em Farmácia pelo Centro Universitário Católica de Quixadá, Especialista em Análises Clínicas e Toxicológicas pelo Centro universitário Católica de Quixadá, para proceder verificação prévia no CENTRO DE EDUCAÇÃO EFIVEST, localizado na Av. Alberto Magno, Nº300, Bairro: Montese, Município: Fortaleza- Ceará, CEP: 60425-235, objetivando a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas, modalidade Presencial, Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 039/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO CONTRATADA: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 31 (TRINTA E UM) DESKTOP MINI**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210013 DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE E NOS PRECEITOS DA LEI 8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 172.360,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS) pagos em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA PELO GESTOR DA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE EM NOME DA CONTRATADA,



EXCLUSIVAMENTE NO BANCO BRADESCO S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2023)18100012.06.126.514.10860.03.449052.1.700.2200082.1-2494 DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023 SIGNATÁRIOS: LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e ILAN GRINSPUN - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA E FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER- GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA N°106/2023 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** FRANCISCO TONY PEIXE CRUZ, que exerce o cargo de Coordenador - DNS 2 e FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO NETO, que exerce o cargo de Orientador de Célula – DNS – 3, matrícula Nº 3000058-7, lotados nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brejo Santo (CE), no período de 11 a 14 de setembro de 2023, a fim de realizar visita técnica para acompanhamento das obras do PISF, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** * *** *

PORTARIA N°107/2023 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ERIKA COUTO BEZERRA GURGEL**, que exerce o cargo de Orientador de Célula – DNS – 3, matrícula Nº 300006-2.5, lotada nesta Secretaria, a **viajar** às cidades de Itarema, Amontada e Tianguá (CE), nos dias 12 e 13 de setembro de 2023, a fim de realizar acompanhamento e fiscalização das associações, para entrega de equipamentos, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 010/CIDADES/2023

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: Empresa **GLOBAL SERV GESTÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato 55 (cinquenta e cinco) computadores com HD disco rígido de 500GB, 7200 rpm, monitor de no mínimo de 19,5 polegadas, memória de 4GB, processador com 04(quatro) núcleos físicos reais, com memória cache de 6mb, teclado e mouse com fio, SO Windows 10 professional 64 bits pré-instalado, placa de rede Wi-fi e garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220002/SCIDADES/COSAN/UGPII, e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e Processo Administrativo nº 08491747/2022. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais) pagos em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte (82) - Orçamento Geral da União: 43000001.17.512.726.10911.15.445039.1.700.2200082.1.4.01 Fonte Tesouro (00-01): 43100001.17.512.726.10905.11.449052.1.500.9100000.0.4.01. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Marilson Oliveira Raposo, GLOBAL SERV GESTÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°008/CIDADES/2015

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 008/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 07010992/2023, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e alterações, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Termo de Cooperação supracitado. OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Cooperação supracitado fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE CONCESSÃO N°0614/2023 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO ao estagiário YAGO ALVES PEREIRA, no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte seis reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0740/2023 Dt. Portaria: 06/09/2023 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de SETEMBRO/2023, processo nº07619407/2023.

Número Pedido: 34250 Dt. Pedido: 30/08/2023 Processo: 07619407/2023 Dt. Processo: 01/09/2023 Autorização 25457 Dt. Autorização: 06/09/2023

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30009541 - DAVI BRAGA FEITOSA	ANALISTA DE INFRA. DE OBRA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	QUIXERAMOBIM	SENADOR POMPEU	14/09/2023	15/09/2023	1.00	64,83	0,00	0,00	0,00	64,83
30009541 - DAVI BRAGA FEITOSA	ANALISTA DE INFRA. DE OBRA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	QUIXERAMOBIM	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	19/09/2023	22/09/2023	2.00	64,83	0,00	0,00	0,00	129,66

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30009541 - DAVI BRAGA FEITOSA	ANALISTA DE INFRA. DE OBRA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	QUIXERAMOBIM	BANABUIÚ	26/09/2023	29/09/2023	2.00	64,83	0,00	0,00	0,00	129,66
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	MOTORISTA DE FISCAL	QUIXERAMOBIM	MADALENA	12/09/2023	15/09/2023	2.00	61,33	0,00	0,00	0,00	122,66
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	MOTORISTA DE FISCAL	QUIXERAMOBIM	SENADOR POMPEU	19/09/2023	22/09/2023	2.00	61,33	0,00	0,00	0,00	122,66
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	MOTORISTA DE FISCAL	QUIXERAMOBIM	PEDRA BRANCA	26/09/2023	29/09/2023	2.00	61,33	0,00	0,00	0,00	122,66
00976512 - PAULO ROBERTO MARQUES	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	QUIXERAMOBIM	MADALENA	12/09/2023	15/09/2023	2.00	77,10	0,00	0,00	0,00	154,20
00976512 - PAULO ROBERTO MARQUES	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	QUIXERAMOBIM	SENADOR POMPEU	19/09/2023	22/09/2023	2.00	77,10	0,00	0,00	0,00	154,20
00976512 - PAULO ROBERTO MARQUES	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	QUIXERAMOBIM	PEDRA BRANCA	26/09/2023	27/09/2023	1.00	77,10	0,00	0,00	0,00	77,10
TOTAL:											R\$ 1.077,63		

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Segunda-feira 06 setembro 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0741/2023 Dt. Portaria: 06/09/2023 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de SETEMBRO/2023, processo nº07682028/2023.

Número Pedido: 34251 Dt. Pedido: 04/09/2023 Processo: 07682028/2023 Dt. Processo: 05/09/2023 Autorização 25458 Dt. Autorização: 06/09/2023

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70017911 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE DE BARBALHA -CE.	CRATO	BARBALHA	13/09/2023	13/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70017911 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - CE.	CRATO	MISSÃO VELHA	14/09/2023	14/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70017911 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI.	CRATO	CARIRIACU	19/09/2023	19/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70017911 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHAS TIPO II, MUNICÍPIO DE SALITRE/ CE - SÍTIO RONCADOR.	CRATO	SALITRE	20/09/2023	20/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70017911 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - CE.	CRATO	MISSÃO VELHA	27/09/2023	27/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70017911 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHAS TIPO II, MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/ CE.	CRATO	PORTEIRAS	28/09/2023	28/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70017911 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO CANAL DO RIACHO SECO, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE, COM EXTENSÃO DE	CRATO	BARBALHA	29/09/2023	29/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	Descrição do serviço	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70012715 - GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DAS VIAS DE ACESSO DO COMPLEXO RELIGIOSO E ESTÁTUA DA BEATA BENIGNA, NO MUNICÍPIO DE	CRATO	SANTANA DO CARIRI	12/09/2023	12/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70012715 - GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO NO TRECHO: ASSARÉ – CASA DO PATATIVA DE ASSARÉ.	CRATO	ASSARÉ	15/09/2023	15/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70012715 - GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA PADRÃO NO MUNICÍPIO DE BARRO – CE.	CRATO	BARRO	20/09/2023	20/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70012715 - GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO NO TRECHO: ASSARÉ – CASA DO PATATIVA DE ASSARÉ.	CRATO	ASSARÉ	21/09/2023	21/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70012715 - GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE.	CRATO	JARDIM	26/09/2023	26/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70012715 - GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA CE-293, NO TRECHO: ENTR. BR-116 – MISSÃO VELHA.	CRATO	MISSÃO VELHA	28/09/2023	28/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
30000749 - JOSE MUNIZ DE ALENCAR	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE IV.	CRATO	MILAGRES	13/09/2023	13/09/2023	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
30000749 - JOSE MUNIZ DE ALENCAR	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS.	CRATO	BREJO SANTO	15/09/2023	15/09/2023	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
30000749 - JOSE MUNIZ DE ALENCAR	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE IV.	CRATO	MAURITI	19/09/2023	19/09/2023	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
30000749 - JOSE MUNIZ DE ALENCAR	GERENTE	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	REUNIÃO NA SEDE SOP FORTELEZA.	CRATO	FORTALEZA	27/09/2023	29/09/2023	1,50	77,10	0,00	0,00	0,00	115,65
70012510 - JUVENAL ALVES BARRETO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO ARENINHAS - RUA ÁLVARO BEM - DISTRITO DE FAZENDA NOVA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM – CE.	CRATO	JARDIM	13/09/2023	13/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70012510 - JUVENAL ALVES BARRETO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EEFM ADAUTO LEITE, EM MAURITI - CE.	CRATO	MAURITI	14/09/2023	14/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70012510 - JUVENAL ALVES BARRETO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	DA DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE.	CRATO	JUAZEIRO DO NORTE	19/09/2023	19/09/2023	0.50	64,83	0,00	20,00	6,48	38,90
70012510 - JUVENAL ALVES BARRETO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA.	CRATO	GRANJEIRO	21/09/2023	21/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70012510 - JUVENAL ALVES BARRETO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA PADRÃO TIPO III, BARBALHA – CE	CRATO	BARBALHA	26/09/2023	26/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70012510 - JUVENAL ALVES BARRETO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI. CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ.	CRATO	BREJO SANTO	28/09/2023	28/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70011115 - MARIOEDSON FÉLIX CORREIA	ENG. ELETRICISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	CONVÊNIO - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO – CE.	CRATO	ASSARÉ	12/09/2023	12/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70011115 - MARIOEDSON FÉLIX CORREIA	ENG. ELETRICISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	CONVÊNIO - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - RIACHO GRANDE AO SÍTIO ESPERA; RIACHO CONVÊNIO - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCANO	CRATO	BREJO SANTO	14/09/2023	14/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70011115 - MARIOEDSON FÉLIX CORREIA	ENG. ELETRICISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	DISTRITO DE PALESTINA, NO MUNICÍPIO DE MAURITI – CONVÊNIO - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA VILA ESCONDIDO, NO MUNICÍPIO DE POTENGI.	CRATO	ARARIPE	18/09/2023	18/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70011115 - MARIOEDSON FÉLIX CORREIA	ENG. ELETRICISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	CONVÊNIO - OBRAS DE CALCAMENTO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE.	CRATO	MAURITI	21/09/2023	21/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70011115 - MARIOEDSON FÉLIX CORREIA	ENG. ELETRICISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	CONVÊNIO - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA VILA ESCONDIDO, NO MUNICÍPIO DE POTENGI.	CRATO	POTENGI	26/09/2023	26/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70011115 - MARIOEDSON FÉLIX CORREIA	ENG. ELETRICISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	CALCAMENTO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE.	CRATO	MILAGRES	28/09/2023	28/09/2023	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
TOTAL:											RS 1.048,28		

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Segunda-feira 06 setembro 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0743/2023 Dt. Portaria: 11/09/2023 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a SERVIDORA desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de SETEMBRO/2023, processo nº07711036/2023.

Número Pedido: 34255 Dt. Pedido: 06/09/2023 Processo: 07711036/2023 Dt. Processo: 06/09/2023 Autorização 25459 Dt. Autorização: 06/09/2023

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70014718 - MONICA HOLANDA FREITAS	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização das Obras de Santo Antonio da Caridade, Convenios do Municipio, Conserva e patrolagem da rodovia 253	ARACOIABA	CARIDADE	12/09/2023	15/09/2023	3.50	77,10	0,00	0,00	0,00	269,85
TOTAL:											RS 269,85		

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Segunda-feira 11 setembro 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°221/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 221/2021/SOP; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Aptº. 502 – Guararapes; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, com endereço na Rua: Francisco Gonçalo, nº 97, Q-05, LT-03, bairro Pires Façanha, Eusébio, Ceará, CEP: 61.775-070, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.919/0001-24, doravante denominada Contratada, representada neste ato por seu administrador, Sr. JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 99010457711, e do CPF nº 574.671.023-72, residente e domiciliado em Eusébio – Ceará, na Rodovia CE-040, KM 22, SN Alphaville Pires Façanha; V - ENDEREÇO: com endereço na Rua: Francisco Gonçalo, nº 97, Q-05, LT-03, bairro Pires Façanha, Eusébio, Ceará, CEP: 61.775-070; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II, §2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tudo em conformidade com o Processo nº. 06767313/2023, parte integrante do referido Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n°221/2021/SOP, cujo objeto consiste na Construção das Vias de Acesso do



Complexo Religioso e Estátua da Beata Benigna, no Município de Santana do Cariri - Ce. 1.2 – O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, findando no dia 17 de dezembro de 2023. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 134 (cento e trinta e quatro) dias, findando no dia 17 de fevereiro de 2024.; IX - VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO; X - DA VIGÊNCIA: 17/02/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 14/09/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE (DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°213/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 213/2022.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil (CREA Nº4688D), inscrito no CPF sob o nº. 10492933391, portador do RG nº 200779826614 SSP/CE, residente e domiciliadona Rua Das Oiticicas, nº 413 – bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP 62.044-400, Sobral/CE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.102.201/0001-16, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 201, Centro, Eusébio-CE, CEP 61.760-000, representada neste ato pelo sócio administrador, Sr. JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 96002179568 (SSP-CE), inscrito no CPF sob o nº. nº 487.071.713-15, residente e domiciliado na Rua Min. Eduardo Ellery Barreira, nº 29, Lj. 1101, Bloco A, Ed. Verona, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 6.0810-010; V - ENDEREÇO: com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 201, Centro, Eusébio-CE, CEP 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, e alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo n.º 10004211/2022, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade o **acrédito a supressão de serviços, com reflexo financeiros positivo**, haja vista que foram acrescidos serviços no percentual de +7,21% (sete vírgula vinte e um por cento), correspondente a R\$ 90.810,93 (noventa mil, oitocentos e dez reais e noventa e três centavos) e suprimido o percentual de -1,19% (um vírgula dezenove por cento), equivalente a R\$ 14.970,81 (quatorze mil, novecentos e setenta reais e oitenta e um centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.258.800,89 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 1.303.368,65 (um milhão, trezentos e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), cujo objeto contratual consiste na construção da cerca operacional do aeroporto regional de Iguatu-Ce.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 44.567,76 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 27/12/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 15/09/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°098/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA CONSTRUTORA ASTRAL LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.638.690/0001-25, doravante denominada Contratada; V - ENDEREÇO: Rua Álvaro Bomfim 3782 - São João do Tauape - Fortaleza-Ce - CEP: 60120-280; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 098/2023, de acordo com Processo nº 05336963/2023, parte integrante do referido Termo; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epografado tem como objeto o **Acrédito e Supressão de Serviços, com reflexos financeiros positivos do Contrato nº098/2023**, cujo escopo é a Conclusão da construção do Novo Restaurante da FECLESC, em Quixadá-CE; CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato para R\$ 1.635.153,25 (um milhão, seiscientos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). Após as modificações necessárias, acresce-se o valor de R\$ 247.717,88 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), que corresponde ao percentual de 17,27% do valor inicialmente contratado; e supriu-se o valor de R\$ 46.536,28 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), que corresponde ao percentual de 3,25% do valor inicialmente contratado, portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira positiva, em conformidade com o Parecer Técnico apresentado, com as Planilhas dos serviços anexadas, tudo constante do processo administrativo nº 05336963/2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 201.181,60 (Duzentos e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 12 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA (Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – REGLI

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ nº. CNPJ 33.866.288/0001-30, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente do Crato - SEMMA a Regularização da Licença de Instalação – REGLI para a CONCLUSÃO DO PROJETO DO CENTRO CULTURAL DO CARIRI, situado na Av. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, nº 1 (antigo Hospital Manoel de Abreu), no município do Crato-CE – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA. Em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

VIPROC: 06346261/2023 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CONTRATO N°037/2019

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; N° DO PROCESSO: 06346261/2023; INTERESSADO: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR-DEA; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CONTRATO N° 037/2019; SACC: 1115024; CNPJ: 07.195.191/0001-33; DESCRIÇÃO DA DESPESA: EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA E DO AEROPORTO DE QUIXERAMOBIM-CE - REAJUSTE DA MEDIDA: 37.^a - PERÍODO: 21/10/2022 A 20/11/2022; NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – DEA; VALOR: R\$ 73.127,65 (Setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; Em Fortaleza, 13 de setembro de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 13 de setembro de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

VIPROC: 07005093/2023 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CONTRATO N°065/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° DO PROCESSO: 07005093/2023; INTERESSADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CONTRATO N° 065/2020; SACC: 1138712; CNPJ: 73.694.788/0001-57; DESCRIÇÃO DA DESPESA: CONSTRUÇÃO DA BASE DE OPERAÇÃO DO CIOPAER, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE - REAJUSTE DA MEDIDA: 11.^a - PERÍODO (21/07/2021 A 20/08/2021); MEDIDA - 12.^a - PERÍODO (21/08/2021



A 20/09/2021); MEDIÇÃO - 13.^a - PERÍODO (21/09/2021 A 20/10/2021); MEDIÇÃO - 14.^a - PERÍODO (21/10/2021 A 20/11/2021) E MEDIÇÃO - 21.^a - PERÍODO (21/05/2022 A 20/06/2022); NATUREZA DA DESPESA: 449093 – INDENIZAÇÃO; VALOR: R\$ 85.181,10 (Oitenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e dez centavos); ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; Em Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Gadetyl Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

O(A) SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JOSE JARBAS ROCHA SANDRAS**, matrícula 30010612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 14 de setembro de 2023. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **KILVIA SOARES BARROS MENEZES**, matrícula 30000358, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir de 02 de Outubro de 2023. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE DELCIO DE MORAIS**, matrícula 30000382, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do (a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, a partir de 06 de Setembro de 2023. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PRTARIA Nº184/2023 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 03888225/2023, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL da servidora **ANTONIA ALIZANDRA GOMES DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência F, matrícula 430991.1-6, lotada no Departamento de Enfermagem, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA, com vigência a partir de 14 DE ABRIL DE 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/Ce, 25 de julho de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O(A) REITOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **RAFAEL NOGUEIRA ROCHA**, matrícula 30075838, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, a partir de 10 de Agosto de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PRTARIA 740/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 08984954/2021, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1077/2014-CONSU, publicada no DOE em 12/08/2014, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **JOSÉ JOAQUIM NETO CISNE**, Professor Associado, referência N, mat. nº 0069711-7, lotado no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PRTARIA Nº1738/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05528188/2023 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **PAULO MOURÃO SOARES**, matrícula nº 0106141-0, Agente de Administração, Ref. 26, ocorrido em 22/03/2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcante Filho, em 27/03/2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PRTARIA Nº1749/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.002764/2023-91-31032.002777/2023-60-31032.002765/2023-35-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade



Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1749/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
DAVI RODRIGUES RABELO	COLAB. EVENTUAL	05442017361	29/09/2023 a 30/09/2023	FORTALEZA / QUITERIANOPOLIS / FORTALEZA	01 e ½	265,50
PAULO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SOUSA	COLAB. EVENTUAL	63461285315	29/09/2023 a 30/09/2023	FORTALEZA / SAO GONÇALO DO AMARANTE / FORTALEZA	01 e ½	265,50
DAVID HELIO MIRANDA DE MEDEIROS	COLAB. EVENTUAL	06143546410	29/09/2023 a 30/09/2023	FORTALEZA / ICO / FORTALEZA	01 e ½	265,50

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 35.509 de 15 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de Junho de 2023, RESOLVE NOMEAR, **JOSE JANDER BENTO CARLOS**, com cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 03242315, pertencente ao órgão SEDUC, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA a partir da data da publicação. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

*** *** ***

PORTARIA CC 0088/2023-SECULT O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.509, de 15 de Junho de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE JANDER BENTO CARLOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a) Secretaria Executiva da Cultura, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

*** *** ***

AVISO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO LITERÁRIO DO CEARÁ

FUNDAMENTO LEGAL: A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023, considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); Portaria Interministerial nº 1.442, de 10 de agosto de 2006 - Institui o Plano Nacional do Livro e Leitura; Decreto nº 7559/2011 - Dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura – PNLL; Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018 - Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita; da Lei nº 18.246, de 01 de dezembro de 2022, que institui a política Estadual de Linguagem Simples, de forma subsidiária, a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura – SIEC; e, no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta a Chamada Pública para Aquisição de Acervo Bibliográfico Literário do Ceará. **OBJETO:** O objeto da **presente chamada trata da seleção e aquisição de acervo bibliográfico literário do Ceará**, que contempla a diversidade de gêneros textuais, múltiplos olhares, linguagens e narrativas com relevância contemporânea para o Estado, considerando também os princípios orientadores do plano de trabalho para o uso dos recursos do Artigo 8º, da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, desenvolvido pela SECULT-CE, obedecendo, ainda, às premissas do Plano Estadual de Cultura, instituído pela Lei nº 16.026/2016, Plano Nacional do Livro e Leitura (Portaria Interministerial nº 1442, de 10 de agosto de 2006) e Plano Nacional de Leitura e Escrita (Lei nº 13.696/2018). **DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para esta chamada, será disponibilizado o valor total de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais), através do Fundo Estadual da Cultura (FEC), no programa 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE, Iniciativa 421.1.07 – Promoção do acesso ao Livro e à Leitura com recursos oriundos do artigo 8º, da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022. Obrigatoriamente, 10% do montante desse valor será destinado à aquisição de obras literárias em formato acessível para pessoas com deficiência. Iniciativa: 421.1.03 Promoção do fomento, difusão e circulação das iniciativas artísticas e culturais Entrega: PROJETO CULTURAL APOIADO MAPP: 621 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - Demais Setores Culturais Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Fonte: 716)-(000) Transferência - Lei Paulo Gustavo - Demais Setores Região Dotações:

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 - CARIRI	1814193 - 27200004.13.392.421.11493.01.339032.1.7169200000.1
02 - CENTRO SUL	1812917 - 27200004.13.392.421.11493.02.339032.1.7169200000.1
03 - GRANDE FORTALEZA	1812919 - 27200004.13.392.421.11493.03.339032.1.7169200000.1
04 - LITORAL LESTE	1814191 - 27200004.13.392.421.11493.04.339032.1.7169200000.1
05 - LITORAL NORTE	1814194 - 27200004.13.392.421.11493.05.339032.1.7169200000.1
06 - LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	1812128 - 27200004.13.392.421.11493.06.339032.1.7169200000.1
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	1812915 - 27200004.13.392.421.11493.07.339032.1.7169200000.1
08 - SERRA DA IBIAPABA	1812517 - 27200004.13.392.421.11493.08.339032.1.7169200000.1
09 - SERTÃO CENTRAL	1814196 - 27200004.13.392.421.11493.09.339032.1.7169200000.1
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	1812124 - 27200004.13.392.421.11493.10.339032.1.7169200000.1
11 - SERTÃO DE SOBRAL	1813767 - 27200004.13.392.421.11493.11.339032.1.7169200000.1
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	1811337 - 27200004.13.392.421.11493.12.339032.1.7169200000.1
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	1813763 - 27200004.13.392.421.11493.13.339032.1.7169200000.1
14 - VALE DO JAGUARIBE	1812916 - 27200004.13.392.421.11493.14.339032.1.7169200000.1

DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão abertas no período de 15 (quinze) dias corridos após publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E. Podem se inscrever a autoras, autores independentes e editoras estabelecidas no Estado do Ceará que atendam aos requisitos previstos do Edital disponibilizado no Mapa Cultural do Ceará. O Agente Cultural proponente poderá obter informações adicionais para subsidiar a sua proposta na Secult, por meio da Célula do Livro, Leitura e Literatura (CELIV), pelo telefone (85) 3101-2576/ (85) 3101-6794 / (85) 98878-8992 e pelo e-mail celiv@secult.ce.gov.br. Fortaleza, CE 14 de setembro de 2023.

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***



COMENDA PATATIVA DO ASSARÉ - 2022
RESULTADO FINAL
AGRACIADOS

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	AGRACIADO	NOME ARTÍSTICO	CATEGORIA	MUNICÍPIO
1	on-913901231	Dina Maria Martins Lima	Mestra Dina Martins	Saberes e fazeres culturais	Canindé
2	on-1347761704	Francisco Alembert de Souza Lima	Alembert Quindins	Saberes e fazeres culturais	Nova Olinda
3	on-1295988022	Antônio Jader Pereira dos Santos	Dim Brinquedim	Saberes e fazeres culturais	Pindoretama
4	on-831860441	Ana Maria da Conceição	Mestra Ana	Saberes e fazeres culturais	Tianguá
5	on-2147292701	Carlos Alberto Gomides de Freitas	Carlos Gomide (Babau)	Saberes e fazeres culturais	Juazeiro do Norte

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA
 Jéssica Ohara Pacheco Chuab
 COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA - COPAM

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 053547403/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE RODRIGUES DA MOTA**, CPF nº 379.393.193-53, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 3, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 700142-1-1, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70%, a partir de 19/08/2001**, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (Lei nº 13.155/01)	94,26
Progressão Horizontal 15% (art. 43, da Lei nº 9.826/74)	20,20
TOTAL	114,46

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/11/2015, e publicado no Diário Oficial do Estado de 08/04/2006, que concedeu aposentadoria ao servidor, **JOSE RODRIGUES DA MOTA**, matrícula nº 70014211, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Francisco José Teixeira
 SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** * *** *

PORTEIRA N°198/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELANO JOSÉ ROCHA DE MEDEIROS**, que exerce a função de Engenheiro de Pesca, matrícula nº 031.993-1-2, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a viajar às cidades de Tianguá e Sobral, no período de 16/08 à 18/08/2023 a fim de Observar e analisar potencialidades das Comunidades Ciganas para implantação de projetos produtivos, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 181,52 (cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), com acréscimo de 20% aos dias 17/08 e 18/08/2023 por estar no município de Sobral de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTEIRA N°201/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ XIMENES FARIA JUNIOR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 3000039-0, desta Pasta, a viajar às cidades de Boa Viagem e Crateús - CE, nos períodos de 16 a 18/08/2023 e 21 a 25/08/2023 a fim de realizar preparo das equipes para seleção dos produtores locais para capacitação, concedendo-lhe 7,0 (sete) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 545,48 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), acrescido de 5% a viagem de Crateús, nos dias 17 e 18/08/2023 de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTEIRA N°202/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO VIRGINIO E SOUSA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300006-6-8, desta Pasta, a viajar à cidade de Apodi-RN, nos dias 21 e 22/08/2023 a fim de participar de Evento sobre Oleaginosas Alternativa para Agricultura Familiar no Semiárido, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 283,87 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTEIRA N°227/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JUSSIER PESSOA SOUSA**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 092316-1-7, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a viajar às cidades de Mauriti e Itaiçaba, no período de 29/08 à 31/08/2023 a fim de Observar e analisar potencialidades das Comunidades (Ranchos) Ciganas para implantação de projetos produtivos, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *



PORTARIA Nº233/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCO AURÉLIO CESAR DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de TDA, matrícula nº 300003-8-2, desta Secretaria, a **vijar** às cidades de Pentecoste e Itapiopoca, no período de 30/8 a 1/9/2023 a fim de visitar Projeto FEDAF e fazer palestra para agricultores familiares, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SDC) Nº20230002/CEL 04/SDA/CE
PROCESSO Nº02658510/2023

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04), localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, referente ao Edital de Solicitação de Cotação (SDC) Nº 20230002/CEL 04/SDA/CE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA A CONSTRUÇÃO DE PORTARIAS PARA A NOVA SEDE DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO SÃO JOSÉ E REFORMA DE PORTARIA EXISTENTE, A SEREM EXECUTADOS NA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, informamos que foi proclamada como vencedora do certame a seguinte empresa: CETUS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ:32.227.070/0001-73, com o valor de R\$ 319.421,97 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos). Considerando o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o mais que consta nos autos do processo, **ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação** para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Fortaleza - Ceará, 15 de setembro de 2023. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº020/2023 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Grupo Ocupacional Atividades de Registro Mercantil – ARM, da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC; CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 15 da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; CONSIDERANDO o art.5º do Decreto Estadual nº 22.793, de 01/10/1993, o qual regulamenta a Ascensão Funcional dos servidores da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Estaduais; RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** constantes no Anexo único, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Grupo Ocupacional Atividades de Registro Mercantil – ARM desta Autarquia, referente aos exercícios compreendidos entre os anos de 2017 a 2023. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Carolina Price Evangelista Monteiro

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº020/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHOS

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Laura Arcelina Avelino da Silva Teixeira	3000437-X	Representante da área afim
João Lucas Arcanjo Carneiro	30004019	Representante das demais áreas funcionais
Marcelo Reis de Andrade Santos Filho	0370671-0	Representante das demais áreas funcionais
Cláudia Albuquerque da Silva Alencar Linard	30004418	Chefe da Unidade de Pessoal e Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho
Ana Rafaela Nogueira Braz	30004353	Representante dos servidores indicado pelos servidores da JUCEC

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº81/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor : **FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de A-SUPERVISOR REGIONAL, matrícula Nº169385-1-3, desta agência, a **vijar** à cidade de ACOPIARA/LAVRAS DA MANGABEIRA/ACOPIARA, no dia 20/04/2023 A 20/04/2023, a fim de realizar Ações referentes ao – PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA ZOOSANITÁRIA, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Agência, 56200006.20.609.312.1111.02.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza - CE, 17 de abril de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº134/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.1111.02.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 17 de abril de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº134/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169394-1-2	V	18/04/2023 A 18/04/2023	IPAUMIRIM/UMARI/ IPAUMIRIM	0,5	61,33	0%	30,67
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169394-1-2	V	19/04/2023 A 19/04/2023	IPAUMIRIM/BAIXIO/ IPAUMIRIM	0,5	61,33	0%	30,67
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169394-1-2	V	20/04/2023 A 20/04/2023	IPAUMIRIM/LAVRAS DA MANGABEIRA/ IPAUMIRIM	0,5	61,33	0%	30,67
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	14/04/2023 A 14/04/2023	IGUATU/SABOEIRO/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***



PORTARIA Nº150/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações referente à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 5620006.20.609.312.1111.02.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 02 de maio de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº150/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	09/05/2023 A 09/05/2023	IGUATU/CARIUS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	16/05/2023 A 16/05/2023	IGUATU/SABOEIRO/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	26/05/2023 A 26/05/2023	IGUATU/JUCAS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	31/05/2023 A 31/05/2023	IGUATU/CARIUS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	A-SUPERVISOR REGIONAL	169385-1-3	V	09/05/2023 A 10/05/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/AKOPIARA	1,5	61,33	0%	92,00
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	166945-1-0	V	10/05/2023 A 10/05/2023	ICO/OROS/ICO	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	166945-1-0	V	11/05/2023 A 11/05/2023	ICO/CEDRO/ICO	0,5	61,33	0%	30,67
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	02/05/2023 A 03/05/2023	ACOPIARA/CATARINA/ ACOPIARA	1,5	64,83	0%	97,25
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	06/05/2023 A 07/05/2023	ACOPIARA/IGUATU	1,5	64,83	5%	102,11
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	09/05/2023 A 10/05/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/AKOPIARA	1,5	64,83	0%	97,25
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	09/05/2023 A 09/05/2023	IGUATU/CARIUS/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	11/05/2023 A 11/05/2023	IGUATU/QUIXELO/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	26/05/2023 A 26/05/2023	IGUATU/JUCAS/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	31/05/2023 A 31/03/2023	IGUATU/CARIUS/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42

*** * *** *

PORTARIA Nº196/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações referente à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 5620006.20.609.312.1111.02.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 09 de janeiro de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº196/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	17/01/2023 A 17/01/2023	IGUATU/CARIUS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	18/01/2023 A 18/01/2023	IGUATU/CARIUS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	11/02/2023 A 11/02/2023	IGUATU/BAIXIO/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	28/02/2023 A 28/02/2023	IGUATU/JUCAS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	21/03/2023 A 21/03/2023	IGUATU/SABOEIRO/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	22/03/2023 A 22/03/2023	IGUATU/JUCAS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	24/03/2023 A 24/03/2023	IGUATU/CARIDADE/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	29/03/2023 A 29/03/2023	IGUATU/SABOEIRO/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO OSCARITO RAMOS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199857-1-7	IV	11/02/2023 A 11/02/2023	IGUATU/BAIXIO/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAUJO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199858-1-4	IV	30/01/2023 A 30/01/2023	IGUATU/DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAUJO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199858-1-4	IV	27/03/2023 A 27/03/2023	IGUATU/CEDRO/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
LUENNY CARLA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAUJO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199858-1-4	IV	30/03/2023 A 30/03/2023	IGUATU/UMARI/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	17/01/2023 A 17/01/2023	IGUATU/CARIUS/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	18/01/2023 A 18/01/2023	IGUATU/CARIUS/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	17/03/2023 A 17/03/2023	IGUATU/QUIXELO/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	21/03/2023 A 21/03/2023	IGUATU/SABOEIRO/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	22/03/2023 A 22/03/2023	IGUATU/JUCAS/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	24/03/2023 A 24/03/2023	IGUATU/CARIUS/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	29/03/2023 A 29/03/2023	IGUATU/SABOEIRO/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	10/05/2023 A 10/05/2023	IGUATU/QUIXELO/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº197/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações referente à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.1111.02.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 09 de janeiro de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº197/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	166945-1-0	V	23/01/2023 A 23/01/2023	ICO/CEDRO/ICO	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	166945-1-0	V	24/01/2023 A 24/01/2023	ICO/BAIXIO/ IPAUMIRIM/UMARI/ICO	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	166945-1-0	V	15/02/2023 A 15/02/2023	ICO/OROS/ICO	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	166945-1-0	V	16/02/2023 A 16/02/2023	ICO/OROS/ICO	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	166945-1-0	V	08/03/2023 A 08/03/2023	ICO/OROS/ICO	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	166945-1-0	V	09/03/2023 A 09/03/2023	ICO/CEDRO/ICO	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	166945-1-0	V	17/03/2023 A 17/03/2023	ICO/IGUATU/ICO	0,5	61,33	5%	32,20
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	166945-1-0	V	29/03/2023 A 29/03/2023	ICO/OROS/ICO	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	166945-1-0	V	30/03/2023 A 30/03/2023	ICO/CEDRO/ICO	0,5	61,33	0%	30,67
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	11/01/2023 A 11/01/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	64,83	0	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	12/01/2023 A 13/01/2023	ACOPIARA/LAVRAS DA MANGABEIRA/ ACOPIARA	1,5	64,83	0%	97,25
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	16/01/2023 A 16/01/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	17/01/2023 A 17/01/2023	ACOPIARA/LAVRAS DA MANGABEIRA/ ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	19/01/2023 A 19/01/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	15/02/2023 A 16/02/2023	ACOPIARA/CATARINA/ PIQUET CARNEIRO/ ACOPIARA	1,5	64,83	0%	97,25
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	15/03/2023 A 15/03/2023	ACOPIARA/CATARINA/ ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	16/03/2023 A 16/03/2023	ACOPIARA/PIQUET/ CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	21/03/2023 A 21/03/2023	ACOPIARA/PIQUET/ CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	22/03/2023 A 22/03/2023	ACOPIARA/CATARINA/ PIQUET CARNEIRO/ ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	23/03/2023 A 23/03/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	28/03/2023 A 28/03/2023	ACOPIARA/CATARINA/ ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	A-SUPERVISOR REGIONAL ESTADUAL	169385-1-3	V	24/04/2023 A 24/04/2023	ACOPIARA/IGUATU/ ACOPIARA	0,5	61,33	5%	32,20
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	A-SUPERVISOR REGIONAL ESTADUAL	169385-1-3	V	02/05/2023 A 03/05/2023	ACOPIARA/CATARINA/ ACOPIARA	1,5	61,33	0%	92,00
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	A-SUPERVISOR REGIONAL ESTADUAL	169385-1-3	V	04/05/2023 A 05/05/2023	ACOPIARA/ICO/ IPAUMIRIM/ACOPIARA	1,5	61,33	0%	92,00
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169394-1-2	V	23/02/2023 A 23/02/2023	IPAUMIRIM/LAVRAS DA MANGABEIRA/ IPAUMIRIM	0,5	61,33	0%	30,67
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169394-1-2	V	24/02/2023 A 24/02/2023	IPAUMIRIM/UMARI/ IPAUMIRIM	0,5	61,33	0%	30,67
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169394-1-2	V	30/03/2023 A 30/03/2023	IPAUMIRIM/LAVRAS DA MANGABEIRA/ IPAUMIRIM	0,5	61,33	0%	30,67

*** *** ***

PORTARIA Nº210/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CRISTIANO BENEDITO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL ESTADUAL, matrícula Nº169379-1-6, desta Agência, a viajar às cidades de IGUATU/CARIUS/IGUATU, no dia 28/04/2023 A 28/04/2023, a fim de realizar Ação: Notificação do Proprietário E Agendamento da Eutanásia do Animal, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.1111.02.339014.1.7531200070.1/Mapp 14 . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 24 de abril de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº287/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º;



alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.02.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 08 de maio de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº287/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	10/05/2023 A 10/05/2023	IGUATU/QUIXELO /IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	29/05/2023 A 30/05/2023	IGUATU/UMARI /FORTALEZA/IGUATU	1,5	61,33	0%	92,00
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	06/06/2023 A 06/06/2023	IGUATU/SABOEIRO /IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	07/06/2023 A 07/06/2023	IGUATU/JUCAS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAUJO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199858-1-4	IV	29/05/2023 A 29/05/2023	IGUATU/UMARI/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	06/06/2023 A 06/06/2023	IGUATU/SABOEIRO /IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169394-1-2	V	25/05/2023 A 25/05/2023	IPAUMIRIM/LAVRAS DA MANGABEIRA/ IPAUMIRIM	0,5	61,33	0%	30,67
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169394-1-2	V	31/05/2023 A 31/05/2023	IPAUMIRIM/BAIXIO /IPAUMIRIM	0,5	61,33	0%	30,67
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169394-1-2	V	02/06/2023 A 02/06/2023	IPAUMIRIM/LAVRAS DA MANGABEIRA/ IPAUMIRIM	0,5	61,33	0%	30,67
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169394-1-2	V	06/06/2023 A 06/06/2023	IPAUMIRIM/BAIXIO /IPAUMIRIM	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	A-SUPERVISOR REGIONAL ESTADUAL	166945-1-0	V	07/06/2023 A 07/06/2023	ICO/OROS/ICO	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	A-SUPERVISOR REGIONAL ESTADUAL	166945-1-0	V	17/05/2023 A 17/05/2023	ICO/OROS/ICO	0,5	61,33	0%	30,67

*** * *** *

PORTARIA Nº288/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.02.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 09 de maio de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº288/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	A-SUPERVISOR REGIONAL ESTADUAL	169385-1-3	V	12/05/2023 A 12/05/2023	ACOPIARA/IGUATU/ ACOPIARA	0,5	61,33	5%	32,20
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	A-SUPERVISOR REGIONAL ESTADUAL	169385-1-3	V	25/05/2023 A 25/05/2023	ACOPIARA/CATARINA/ ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	A-SUPERVISOR REGIONAL ESTADUAL	169385-1-3	V	08/06/2023 A 08/06/2023	ACOPIARA/CATARINA/ ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	A-SUPERVISOR REGIONAL ESTADUAL	169385-1-3	V	13/06/2023 A 13/06/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	A-SUPERVISOR REGIONAL ESTADUAL	169385-1-3	V	14/06/2023 A 14/06/2023	ACOPIARA/CATARINA/ ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	A-SUPERVISOR REGIONAL ESTADUAL	169385-1-3	V	20/06/2023 A 20/06/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	A-SUPERVISOR REGIONAL ESTADUAL	169385-1-3	V	21/06/2023 A 21/06/2023	ACOPIARA/CATARINA/ ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	A-SUPERVISOR REGIONAL ESTADUAL	169385-1-3	V	22/06/2023 A 22/06/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	A-SUPERVISOR REGIONAL ESTADUAL	169385-1-3	V	27/06/2023 A 27/06/2023	ACOPIARA/CATARINA/ ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	A-SUPERVISOR REGIONAL ESTADUAL	169385-1-3	V	28/06/2023 A 28/06/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	25/05/2023 A 25/05/2023	ACOPIARA/CATARINA/ ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	08/06/2023 A 08/06/2023	ACOPIARA/CATARINA/ ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	13/06/2023 A 13/06/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	14/06/2023 A 14/06/2023	ACOPIARA/CATARINA/ ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	20/06/2023 A 20/06/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	21/06/2023 A 21/06/2023	ACOPIARA/CATARINA/ ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	22/06/2023 A 22/06/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	27/06/2023 A 27/06/2023	ACOPIARA/CATARINA/ ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	28/06/2023 A 28/06/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42

*** * *** *

PORTARIA Nº308/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de A-SUPERVISOR REGIONAL, matrícula Nº166945-1-0, desta Agência, a viajar às cidades de ICO/CEDRO/ICO, no dia 13/06/2023 A 13/06/2023,

a fim de Realizar Ações Referente ao Programa Estadual de Vigilância Zoossanitária, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.02.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº337/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.02.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 05 de junho de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº337/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	07/06/2023 A 07/06/2023	IGUATU/JUCAS/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	20/06/2023 A 20/06/2023	IGUATU/JUCAS/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	20/06/2023 A 20/06/2023	IGUATU/JUCAS/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	23/06/2023 A 23/06/2023	IGUATU/OROS/IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAÚJO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	19985814	IV	30/06/2023 A 30/06/2023	IGUATU/CEDRO/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	A-SUPERVISOR REGIONAL	166945-1-0	V	20/06/2023 A 20/06/2023	ICO/OROS/ICO	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	A-SUPERVISOR REGIONAL	166945-1-0	V	21/06/2023 A 21/06/2023	ICO/IPAUMIRIM/ICO	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	A-SUPERVISOR REGIONAL	166945-1-0	V	22/06/2023 A 22/06/2023	ICO/CEDRO/ICO	0,5	61,33	0%	30,67
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169394-1-2	V	07/06/2023 A 07/06/2023	IPAUMIRIM/LAVRAS DA MANGABEIRA/ IPAUMIRIM	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	30/06/2023 A 30/06/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/AKOPIARA	0,5	61,33	0%	30,67
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	30/06/2023 A 30/06/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/AKOPIARA	0,5	64,83	0%	32,42

*** * *** *

PORTARIA Nº399/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.02.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 28 de junho de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº399/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	30/06/2023 A 30/06/2023	IGUATU/QUIXELO/ IGUATU	0,5	61,33	0%	30,67
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	30/06/2023 A 30/06/2023	IGUATU/QUIXELO/ IGUATU	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	06/07/2023 A 07/07/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/AKOPIARA	1,5	61,33	0%	92,00
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	06/07/2023 A 07/07/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/AKOPIARA	1,5	64,83	0%	97,25
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	A-SUPERVISOR REGIONAL	166945-1-0	V	30/06/2023 A 30/06/2023	ICO/CEDRO/ICO	0,5	61,33	0%	30,67
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	A-SUPERVISOR REGIONAL	166945-1-0	V	04/07/2023 A 04/07/2023	ICO/IGUATU/ICO	0,5	61,33	5%	32,20

*** * *** *

PORTARIA ADAGRI Nº400/2023 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis Nº14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 4 de novembro de 2021, bem como na Lei federal nº8.171, de 17/01/1991, que instituiu o Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, e Lei estadual nº14.446, de 01/09/2009, CONSIDERANDO Portaria ADAGRI Nº085/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de julho de 2016, que estabelece os procedimentos administrativos fiscais relativos a Anemia Infecciosa Equina – AIE e Mormo, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos fiscais relativos a Anemia Infecciosa Equina – AIE, RESOLVE: Art.1º. **A Anemia Infecciosa Equina – AIE é uma doença de importância sanitária regulamentada pela Lei nº14.446, de 01/09/2009 e seu Decreto nº30.579, de 21/06/2011, com os procedimentos previstos na presente Portaria, Resolução CFMV nº1000, de 11/05/2012, Instrução Normativa MAPA Nº45, de 15/06/2004. Art.2º. Os casos positivos de AIE serão comunicados ao Núcleo Local (NL) no qual se encontra o animal com exame positivo para AIE através de e-mail enviado automaticamente pelo SISBRAVET - Sistema Brasileiro de Vigilância e Emergências Veterinárias, oriundo de notificação registrada pelo NUVEP. Parágrafo Único: Os laudos devem ser encaminhados pelos laboratórios credenciados à GEMIS/NUVEP e à Coordenação do Programa Estadual de Sanidade Equídea para conhecimento, cabendo à GEMIS/NUVEP o lançamento no SISBRAVET. Art.3º. Ao receber o e-mail com número de protocolo do SISBRAVET, o Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, com formação em medicina veterinária, deverá adotar os procedimentos necessários para identificação e posterior sacrifício do animal positivo para AIE, seguindo os passos abaixo: I – No caso de animal localizado no mesmo município ou em município distinto da localização do escritório do Núcleo Local (NL), solicitar a elaboração da operação de viagem no sistema informatizado interno, utilizando a opção deslocamento ou diária local, respectivamente. II – Equídeo localizado na propriedade indicada no exame laboratorial: verificar as informações da requisição e resultado de diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina com o animal apresentado pelo produtor. Após conferência do animal positivo, verificar a existência de outros equídeos, lavrar documentos fiscais (Termo de Interdição e Termo de Fiscalização) e agendar com o produtor procedimentos de sacrifício do animal positivo. Parágrafo único. No caso de deslocamento do animal para município fora da jurisdição administrativa do NL, o Auditor Fiscal Estadual Agropecuário de origem do(s) laudo(s) positivo(s) deverá enviar e-mail para o Núcleo Local de destino do animal, os termos emitidos na fiscalização, para que o Auditor responsável tome as providências necessárias, incluindo**



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

a alteração do município no SISBRAVET. Art.4º. Na execução da ação de fiscalização para o sacrifício do animal positivo para AIE, deverão ser gerados os seguintes documentos fiscais: I. Equídeo sacrificado pela ADAGRI: Termo de Fiscalização e de Auto de Sacrificio de Animais; II. Equídeo sacrificado pelo proprietário: Termo de Fiscalização relatando o ocorrido e envio de registros (vídeo, fotografias), caso existam, tendo em vista que a legislação prevê somente o sacrifício pelo SVO; III. Equídeo roubado e/ou sumido: Termo de Fiscalização relatando o ocorrido e cópia do Boletim de Ocorrência; IV. Produtor/Propriedade não encontrado: Termo de Fiscalização relatando o ocorrido, constando a assinatura de duas testemunhas. a) No caso de não haver o número de testemunhas acima especificado, relatar o fato no Termo de Fiscalização; V. Equídeo vendido: Termo de Fiscalização relatando o caso e o provável destino do animal; Auto de Infração por trânsito sem os documentos zoosanitários obrigatórios; VI. Equídeo morto: Termo de Fiscalização relatando o caso; VII. Requerimento de exame com rasuras ou com resenho que não confere com o animal: Termo de Fiscalização relatando o caso; a) Identificar e convocar o médico veterinário requisitante do exame, com o fim de identificar o animal no qual o profissional realizou a coleta que deu origem ao resultado positivo. Caso seja identificado que se trata do mesmo animal, o sacrifício deve ser realizado. b) Caso o médico veterinário requisitante do exame não identifique que se trata do mesmo animal, deve ser realizada solicitação de reteste. VIII. Equídeo com mais de um exame: Termo de Fiscalização relatando o ocorrido; Auto de Infração (somente ocorrerá caso o proprietário/responsável pelo equídeo solicite a um médico veterinário habilitado a realização de outro(s) exame(s) após a ciência da positividade do exame original realizada pela ADAGRI); Auto de Sacrificio de Animais. §1º Nos casos em que o proprietário do animal proceder à realização de novo exame após cientificação do resultado positivo, por parte do Serviço Veterinário Oficial (S.V.O), o Auto de Infração deverá ser fundamentado no Art.14 bem como no inciso I do Art.17 da IN nº45/2004. §2º Caso ocorram situações durante a ação de fiscalização que não estejam explícitas nos documentos fiscais elaborados, o Auditor Fiscal Estadual Agropecuário poderá incluir as informações/esclarecimentos na aba "Investigação clínica" do SISBRAVET, quando do registro do atendimento. §3º No caso do produtor/proprietário do equídeo não possuir cadastro na ADAGRI, emitir Auto de Infração por ocultar informação cadastral. Art.5º. Cumprida a etapa de sacrifício, devem ser iniciados os procedimentos de saneamento do foco, com a realização de exame laboratorial para o diagnóstico da A.I.E., de todos os equídeos existentes na propriedade. Art. 6º Desinterdição da propriedade foco após realização de 2 (dois) exames com resultados negativos consecutivos para A.I.E., com intervalo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, nos equídeos existentes. Art. 7º Os documentos fiscais gerados e as informações relacionadas em cada um dos atendimentos devem ser inseridos no SISBRAVET. Parágrafo único. No caso de autuação fiscal sob qualquer fundamento, deverá ser aberto processo administrativo distinto para a execução das demais etapas da autuação. Art.8º. Caso haja a necessidade de alguma ação complementar, a critério da Gerência de Emergência e Informação Sanitária Animal, haverá comunicação para realização de novos procedimentos. Art.9º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº085/2016 publicada em 26 de julho de 2016. Art.10º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº449/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11111.02.339014.1.7531200070.1/Mapp 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 10 de julho de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº449/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	13/07/2023 A 13/07/2023	IGUATU/SABOEIRO/ IGUATU	0,5	61,33	0%
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169379-1-6	V	25/07/2023 A 25/07/2023	IGUATU/SABOEIRO/ IGUATU	0,5	61,33	0%
VANESSA VIEIRA CHAVES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199837-1-4	IV	13/07/2023 A 13/07/2023	IGUATU/SABOEIRO/ IGUATU	0,5	64,83	0%
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	13/07/2023 A 13/07/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	61,33	0%
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	14/07/2023 A 14/07/2023	ACOPIARA/CATARINA/ ACOPIARA	0,5	61,33	0%
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	18/07/2023 A 18/07/2023	ACOPIARA/CATARINA/ ACOPIARA	0,5	61,33	0%
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	19/07/2023 A 19/07/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	61,33	0%
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169385-1-3	V	26/07/2023 A 26/07/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	61,33	0%
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199862-1-7	IV	26/07/2023 A 26/07/2023	ACOPIARA/PIQUET CARNEIRO/ACOPIARA	0,5	64,83	0%
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	A-SUPERVISOR REGIONAL	166945-1-0	IV	12/07/2023 A 12/07/2023	ICO/OROS/ICO	0,5	61,33	0%
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	A-SUPERVISOR REGIONAL	166945-1-0	V	13/07/2023 A 13/07/2023	ICO/CEDRO/ICO	0,5	61,33	0%
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	A-SUPERVISOR REGIONAL	166945-1-0	V	18/07/2023 A 18/07/2023	ICO/IPAUMIRIM/ICO	0,5	61,33	0%
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	A-SUPERVISOR REGIONAL	166945-1-0	V	19/07/2023 A 19/07/2023	ICO/CEDRO/ICO	0,5	61,33	0%
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	A-SUPERVISOR REGIONAL	166945-1-0	V	21/07/2023 A 21/07/2023	ICO/LAVRAS DA MANGABEIRA/ICO	0,5	61,33	0%
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169394-1-2	V	25/07/2023 A 25/07/2023	IPAUMIRIM/BAIXIO/ IPAUMIRIM	0,5	61,33	0%
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169394-1-2	V	27/07/2023 A 27/07/2023	IPAUMIRIM/LAVRAS DA MANGABEIRA/ IPAUMIRIM	0,5	61,33	0%

*** *** ***

PORTARIA Nº511/2023 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei Nº14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual Nº9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, RESOLVE CONCEDER pagamento pela prestação de serviços extraordinários executados pelos SERVIDORES constantes no anexo único desta portaria, referente ao mês de julho de 2023. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº511/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOME	MATRICULA	CARGO	QNT. HS/MIN	VALOR
ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	199801 1 1	FISCAL	4	R\$ 250,78
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	169437 1 1	FISCAL	4	R\$ 233,98
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	169428 1 2	FISCAL	8	R\$ 691,95
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	169379 1 6	AGENTE	4	R\$ 159,19



NOME	MATRICULA	CARGO	QNT. HS/MIN	VALOR
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	AGENTE	4	R\$ 153,78
LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS C DE ARAÚJO	199858 1 4	FISCAL	4	R\$ 247,46
PATRÍCIA EMÍLIA GOMES FACÓ	169416 1 1	FISCAL	6	R\$ 473,61
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	199862 1 7	FISCAL	4	R\$ 238,62
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	169444 1 6	FISCAL	8	R\$ 557,56
SUJANY RODRIGUES CÂMARA	199865 1 9	FISCAL	8	R\$ 549,42
		TOTAL	54	R\$ 3.556,36

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº576/2023 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei Nº14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual Nº9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, RESOLVE CONCEDER **pagamento** pela prestação de serviços extraordinários executados pelos **SERVIDORES** constantes no anexo único desta portaria, referente ao mês de agosto de 2023. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº576/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	MATRICULA	CARGO	QNT. HS/MIN	VALOR
ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	199801 1 1	FISCAL	12	R\$ 771,99
ANNIRA AQUINO CORTEZ	169446 1 0	FISCAL	4	R\$ 355,11
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	169437 1 1	FISCAL	16	R\$ 960,29
CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	199853 1 8	FISCAL	4	R\$ 249,99
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	169428 1 2	FISCAL	12	R\$ 1.065,33
DANIEL VICTOR SARAIVA	169390 1 3	AGENTE	5	R\$ 257,39
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	169427 1 5	FISCAL	12	R\$ 910,03
DJANIRA SOARES GADELHA GOUBEIA	199842 1 4	FISCAL	12	R\$ 582,77
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	199848 1 8	FISCAL	12	R\$ 910,56
EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	FISCAL	4	R\$ 219,16
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR	199804 1 3	FISCAL	4	R\$ 331,91
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	AGENTE	4	R\$ 155,95
FABRÍCIO FERREIRA LIMA	199807 1 5	FISCAL	4	R\$ 323,74
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	199808 1 2	FISCAL	4	R\$ 292,36
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	199849 1 5	FISCAL	4	R\$ 308,80
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE	12	R\$ 473,06
FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JUNIOR	300100 8 6	FISCAL	4	R\$ 268,94
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	199810 1 0	FISCAL	12	R\$ 830,03
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	300061 1 9	FISCAL	4	R\$ 268,94
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	169380 1 7	AGENTE	4	R\$ 149,00
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	169383 1 9	AGENTE	4	R\$ 165,07
LEVI GONÇALVES MOREIRA	199851 1 3	FISCAL	4	R\$ 323,74
MARCELINO MOTA TELES	199859 1 1	FISCAL	6	R\$ 320,91
MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	169431 1 8	FISCAL	4	R\$ 331,91
PATRÍCIA EMÍLIA GOMES FACÓ	169416 1 1	FISCAL	18	R\$ 1.458,23
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	169444 1 6	FISCAL	8	R\$ 572,18
RAQUELY FERREIRA BRAGA	199868 1 0	FISCAL	32	R\$ 1.559,84
RENATA DAMASCENO MOURA	169408 1 X	FISCAL	4	R\$ 320,60
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	169407 1 2	FISCAL	4	R\$ 320,60
RODOLFO MORICONI FREIRE	199863 1 4	FISCAL	3,5	R\$ 198,46
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	199866 1 6	FISCAL	4	R\$ 238,02
SÍLVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA	199864 1 1	FISCAL	8	R\$ 456,34
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	199846 1 3	FISCAL	3	R\$ 199,58
		TOTAL	251,5	R\$ 16.150,77

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº127/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ADECE, respondendo no uso de suas atribuições legais,RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **HIDELVANDRO DOS SANTOS SOARES**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 00078.1-1, desta Agência, a viajar à cidade de Camocim -CE e Sobral - CE, nos no período de 11 a 14 de setembro de 2023, a fim de realizar entrevistas da Seleção do Edital Público para Agente de Crédito e Assistente Administrativo e visita técnica para acompanhar visita a clientes do Programa Ceará Credi, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos),acrescido de 20% (vinte por cento) totalizando R\$ 323,82 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Luis Eduardo Fontenelle Barros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº128/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA AGÊNCIA, respondendo no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 000068.1-3 , desta Agência, a viajar às cidades de Canindé - CE, Madalena - CE, Pedra Branca – CE e Crateús -CE , nos dias 12 a 15 de setembro de 2023, a fim de realizar visita as obras conveniadas, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), um acréscimo de 5% (cinco por cento) totalizando o valor de R\$ 283,34 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea “b” , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Luis Eduardo Fontenelle Barros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** *** ***



**Nº DO PROCESSO: 56012.000554/2022-46
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2023**

CONVENENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE e **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**. OBJETO: Constitui finalidade deste instrumento a **cooperação financeira e econômica entre os CONVENENTES**, visando a construção de 02 (dois) Galpões Industriais, no Município de Pentecoste/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE, Regulamento de Convênios da ADECE FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo. VALOR GLOBAL: R\$ 5.408.198,34 VALOR: (cinco milhões, quatrocentos e oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), a ADECE participará com a importância de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). A contrapartida do Município de Pentecoste/CE será econômica financeira no valor de R\$ 908.198,34 (novecentos e oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 668.198,34 (seiscientos e sessenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) financeira e R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) econômica, referente a doação do imóvel a qual será construído os galpões citados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA ADECE DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2023 SIGNATARIOS : Danilo Gurgel Serpa, Diretor Presidente da ADECE; Expedito José de Sá Parente Junior, Diretor de Suporte a Infraestrutura e Patrimônio da ADECE; João Bosco Pessoa Tabosa, Prefeito Municipal de Pentecoste.

Francisco Anderson Oliveira Nunes
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do NUP 22001.011475/2023-59, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **TIAGO ALVES NUNES** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula nº 30270118, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 15 de agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do NUP 22001.008271/2023-31, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ROBSON DIEGO SILVA DE OLIVEIRA** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 48258492, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 02 de agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do NUP 22001.010982/2023-75, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LEILYANNE SILVA DE MORAIS** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula nº 30187512, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 28 de agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA COADM NÚMERO: 39/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
CARLOS MAGNO CUSTODIO FILHO 22000147855713/K020 DAS-2	ACARAU 11/05/2023 a 12/05/2023	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	97,25
PARTICIPAR DE EVENTO - PARTICIPAR DO LACAMENTO DO PROGRAMA DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL D					
CARLOS MAGNO CUSTODIO FILHO 22000147855713/K020 DAS-2	ACARAU 24/05/2023 a 24/05/2023	JIIQUA DE JERICOACOARA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA AO SETOR FINANCEIRO DA SME DE JIIQUA P					
EDNA DE JESUS ARAUJO MIRANDA CARVALHO 22000130190610/K020 DAS-1	ACARAU 11/05/2023 a 12/05/2023	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
PARTICIPAR DE ENCONTRO - ACOMPANHAR O LANCEMENTO DOS PROGRAMAS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL					
EDNA DE JESUS ARAUJO MIRANDA CARVALHO 22000130190610/K020 DAS-1	ACARAU 18/05/2023 a 18/05/2023	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE IMPLANTACAO DO TEMPO INTEGRAL NA					
EDNA DE JESUS ARAUJO MIRANDA CARVALHO 22000130190610/K020 DAS-1	ACARAU 23/05/2023 a 23/05/2023	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE IMPLANTACAO DO TEMPO INTEGRAL NA					
JOSE OTACIANO DA SILVA 22000147877717/K020	ACARAU 18/05/2023 a 18/05/2023	JIIQUA DE JERICOACOARA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE IMPLANTACAO DO TEMPO INTEGRAL NA					
JOSE OTACIANO DA SILVA 22000147877717/K020	ACARAU 23/05/2023 a 23/05/2023	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE IMPLANTACAO DO TEMPO INTEGRAL NA					
JOSE OTACIANO DA SILVA 22000147877717/K020	ACARAU 24/05/2023 a 24/05/2023	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE IMPLANTACAO DO TEMPO INTEGRAL NA					
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22000148121411/K020 DNS-3	ACARAU 18/05/2023 a 18/05/2023	JIIQUA DE JERICOACOARA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE IMPLANTACAO DO TEMPO INTEGRAL NA					



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22000148121411/K020 DNS-3	ACARAU 23/05/2023 a 23/05/2023	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE IMPLANTACAO DO TEMPO INTEGRAL NA					
LUCAS EDUARDO FERREIRA 22000130276213/K020 DNS-3	ACARAU 02/05/2023 a 02/05/2023	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DE SUPERINTENDENCIA ESCOLAR NA					
LUCAS EDUARDO FERREIRA 22000130276213/K020 DNS-3	ACARAU 09/05/2023 a 09/05/2023	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DE SUPERINTENDENCIA ESCOLAR NA					
LUCAS EDUARDO FERREIRA 22000130276213/K020 DNS-3	ACARAU 10/05/2023 a 10/05/2023	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DE SUPERINTENDENCIA ESCOLAR NA					
LUCAS EDUARDO FERREIRA 22000130276213/K020 DNS-3	ACARAU 11/05/2023 a 11/05/2023	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DE SUPERINTENDENCIA ESCOLAR NA					
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO 22000148080111/K020 DAS-1	ACARAU 02/05/2023 a 02/05/2023	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DE SUPERINTENDENCIA ESCOLAR NA					
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO 22000148080111/K020 DAS-1	ACARAU 09/05/2023 a 09/05/2023	CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DE SUPERINTENDENCIA ESCOLAR NA					
MARCA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO 22000148080111/K020 DAS-1	ACARAU 10/05/2023 a 10/05/2023	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DE SUPERINTENDENCIA ESCOLAR NA					
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON 22000147854415/K020 DAS-2	ACARAU 10/05/2023 a 10/05/2023	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANAHMENTO PEDAGOGICO NA EEMTI PROFª MARIETA SANTOS					
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO 2200011591291X/K020 DAS-1	ACARAU 02/05/2023 a 02/05/2023	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DE SUPERINTENDENCIA ESCOLAR NA					
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO 2200011591291X/K020 DAS-1	ACARAU 02/05/2023 a 02/05/2023	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DE SUPERINTENDENCIA ESCOLAR NA					
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO 2200011591291X/K020 DAS-1	ACARAU 10/05/2023 a 10/05/2023	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DE SUPERINTENDENCIA ESCOLAR NA					
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2	ACARAU 03/05/2023 a 03/05/2023	CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA COM FOCO NO FORTALECIMENTO DA					
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2	ACARAU 08/05/2023 a 08/05/2023	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA COM FOCO NO FORTALECIMENTO DA					
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2	ACARAU 10/05/2023 a 10/05/2023	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA COM FOCO NO FORTALECIMENTO DA					
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2	ACARAU 11/05/2023 a 12/05/2023	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
PARTICIPAR DE EVENTO - PARTICIPACAO DO LACAMENTO DO PROGRAMA DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL					
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2	ACARAU 16/05/2023 a 16/05/2023	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA COM FOCO NO FORTALECIMENTO DA					
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2	ACARAU 18/05/2023 a 18/05/2023	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA COM FOCO NO FORTALECIMENTO DA					
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2	ACARAU 22/05/2023 a 22/05/2023	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - PARTICIPACAO DA FORMACAO PARA COORDENADORES PEDAGOGICOS EM BELA CRUZ					
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2	ACARAU 24/05/2023 a 24/05/2023	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA COM FOCO NO FORTALECIMENTO DA					
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2	ACARAU 25/05/2023 a 25/05/2023	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA COM FOCO NO FORTALECIMENTO DA					
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2	ACARAU 26/05/2023 a 26/05/2023	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE EVENTO - 2º EVENTO DA COLHEITA DOS AGRICULTORES TREMEMBE					
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2	ACARAU 30/05/2023 a 31/05/2023	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
PARTICIPAR DE EVENTO - COMITE EXECUTIVO - FORTALEZA					



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
VANDELUCIA PINTO COSTA 2200013034071X/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO A FORMACAO DA EDUCACAO INCLUSIVA NA SME DE JIJO	ACARAU 12/05/2023 a 12/05/2023	JIIJOC A DE JERICOACOARA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
VANDELUCIA PINTO COSTA 2200013034071X/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DO ENCONTRO FORMATIVO DA CEI RAOSA LOURENCO CHA	ACARAU 17/05/2023 a 17/05/2023	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
VANDELUCIA PINTO COSTA 2200013034071X/K020 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PAU	ACARAU 18/05/2023 a 18/05/2023	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
VANDELUCIA PINTO COSTA 2200013034071X/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE IMPLANTACAO DO TEMPO INTEGRAL NA	ACARAU 23/05/2023 a 23/05/2023	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
VANDELUCIA PINTO COSTA 2200013034071X/K020 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE IMPLEMENTACAO D	ACARAU 24/05/2023 a 24/05/2023	JIIJOC A DE JERICOACOARA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
WIDERLEY DOS SANTOS NASCIMENTO 22000130276019/K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - AGENDA NA SECRETARIA DA EDUCACAO DO ESTADO CEARA - SEDUC	ACARAU 30/05/2023 a 31/05/2023	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	97,25
TOTAL: 1.790,85					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ACARAÚ, 02 de maio de 2023

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA COADM NÚMERO: 40/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2200011590951X/K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR NA	ACARAU 06/06/2023 a 06/06/2023	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2200011590951X/K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR NA	ACARAU 07/06/2023 a 07/06/2023	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2200011590951X/K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR NA	ACARAU 12/06/2023 a 12/06/2023	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARCA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO 22000148080111/K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR NA	ACARAU 13/06/2023 a 13/06/2023	CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO 2200011591291X/K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR NA	ACARAU 06/06/2023 a 06/06/2023	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO 2200011591291X/K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR NA	ACARAU 07/06/2023 a 07/06/2023	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - PALESTRA PARA OS PROFESSOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE CRUZ - EEF SAO PAULO	ACARAU 02/06/2023 a 02/06/2023	CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 PARTICIPAR DE EVENTO - CERIMONIA DE REINAUGURACAO DA QUADRA POLIESPORTIVA E DIALOGOS COM A	ACARAU 13/06/2023 a 13/06/2023	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ESTUDO DE INDICADORES EDUCACIONAIS NA EEEP PROFª ROSANGELA ALB	ACARAU 16/06/2023 a 16/06/2023	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 PARTICIPAR DE EVENTO - II SEMINÁRIO INTERNO ESCOLA E DESIGUALDADES: CAMINHOS PECORRIDOS NA	ACARAU 25/06/2023 a 26/06/2023	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ESTUDO DE INDICADORES EDUCACIONAIS E ENTREGA DE EQUIPAMENTOS NA	ACARAU 27/06/2023 a 27/06/2023	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ESTUDO DE INDICADORES EDUCACIONAIS E ENTREGA DE EQUIPAMENTOS NA	ACARAU 29/06/2023 a 29/06/2023	SOBRAL 0,5 VEICULO SEDUC	92,52	0,00	46,26



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO PARA ELABORAÇÃO DO PPA DO GOV DO ESTADO DO CEARÁ		VEICULO SEDUC			
SUZANE FERNANDES CASTRO 22000130278216/K020 DAS-2	ACARAÚ 28/06/2023 a 28/06/2023	ITAREMA 0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO PREPARATÓRIO ENEM NA EEM LUZIA ARAUJO BARROS		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 579,83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ACARAÚ, 01 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM N°47/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **ALUNOS** da EEM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES – CREDE 19, relacionados no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participar da Expo Nacional MILSET Brasil 2023, concedendo-lhes auxílio financeiro e passagens terrestres para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte, de acordo com o art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º e art 6º, anexo I, do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°47/2023, 02 DE JUNHO DE 2023

NOME DO(A) ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
JOÃO GABRIEL GONÇALVES OLIVEIRA BARROS	04 A 09/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	5,5	R\$ 61,33	50%	R\$ 505,97	R\$ 0,00	R\$ 347,76
VINÍCIUS LUNA MACIEL	04 A 09/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	5,5	R\$ 61,33	50%	R\$ 505,97	R\$ 0,00	R\$ 347,76
VALOR TOTAL DA PORTARIA								R\$ 1.707,46

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 103/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
CINTIA FERREIRA DE ANDRADE 22000147977215/K020	FORTALEZA 18/07/2023 a 21/07/2023	SAO BENEDITO 3,5	64,83	0,00	226,91
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DA XXVII ASSEMBLÉIA ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO CE		VEICULO SEDUC			
HEVELINE DAMASCENO DE FREITAS 22000147875110/K020 DNS-3	FORTALEZA 18/07/2023 a 21/07/2023	SAO BENEDITO 3,5	77,10	0,00	269,85
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DA XXVII ASSEMBLÉIA ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO CE		VEICULO SEDUC			
KALLY KARINNE DAMASCENO 22000147905710/K020 DAS-1	FORTALEZA 18/07/2023 a 21/07/2023	SAO BENEDITO 3,5	77,10	0,00	269,85
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DA XXVII ASSEMBLÉIA ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO CE		VEICULO SEDUC			
NOHEMY RESENDE IBANEZ 22000109814515/K020 DNS-2	FORTALEZA 18/07/2023 a 21/07/2023	SAO BENEDITO 3,5	77,10	0,00	269,85
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DA XXVII ASSEMBLÉIA DOS POVOS INDÍGENAS DO CEARÁ - "CO		VEICULO SEDUC			
SILVANA TEOFILIO MACHADO 2200011143911X/K020 DNS-3	FORTALEZA 18/07/2023 a 21/07/2023	SAO BENEDITO 3,5	77,10	0,00	269,85
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DA XXXII ASSEMBLÉIA DOS POVOS INDÍGENAS DO CEARÁ, COM		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 1.306,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 17 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM N°125/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KELEM CARLA SANTOS DE FREITAS**, ocupante do cargo de Coordenadora de Avaliação e Desenvolvimento Escolar para Resultados de Aprendizagem, desta Secretaria da Educação, matrícula nº 169123-1-X, a **viajar** à cidade de Campinas/SP, no período de 29 de agosto a 01 de setembro do corrente ano, a fim de participar da XII Reunião da ABAVE (Associação Brasileira de Avaliação Educacional) – CONSED, concedendo-lhe meia diária por dia no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$ 492,05 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Campinas-SP/Fortaleza, no valor de R\$ 2.676,41 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º, 2º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º e 11º, classe III do anexo I e anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA COADM N°185/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ALUNOS** e **PROFESSOR** da EEEP PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES – CREDE 14, relacionados no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Barra do Piraí/RJ com a finalidade de participar da 43ª Jornada de Foguetes – MOBFOG, concedendo-lhes ajuda de custo, passagens terrestres para o trecho Senador Pompeu/Fortaleza/Senador Pompeu e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art. 6º, anexo I e art. 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº185/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM TERRESTRE	PASSAGEM ÁREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL				
PEDRO HENRIQUE SANTOS FREITAS	10/09/2023 A 15/09/2023	SENADOR POMPEU/ BARRA DO PIRAI-RJ/ SENADOR POMPEU	0	0	0	0	R\$ 141,95	R\$ 112,97	R\$ 3.314,21	R\$ 3.569,13
PAULO RICARDO PARENTE DE LIMA JÚNIOR	10/09/2023 A 15/09/2023	SENADOR POMPEU/ BARRA DO PIRAI-RJ/ SENADOR POMPEU	0	0	0	0	R\$ 141,95	R\$ 112,97	R\$ 3.314,21	R\$ 3.569,13
SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM TERRESTRE	PASSAGEM ÁREA	TOTAL
ANTONIO ROBERTO DA SILVA/81017050	10/09/2023 A 15/09/2023	SENADOR POMPEU/ BARRA DO PIRAI-RJ/ SENADOR POMPEU	0	0	0	0	R\$ 166,49	R\$ 112,97	R\$ 3.314,21	R\$ 3.593,67

*** *** ***

PORTARIA COADM Nº189/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ALUNOS e DIRETORA escolar da EEMTI LIONS CLUB - CREDE 13, relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Barra do Piraí/RJ com a finalidade de participar da 45ª Jornada de Foguetes – MOBFOG, concedendo-lhes ajuda de custo e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº189/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM ÁREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL			
GUILHERME MARTINS DE OLIVEIRA	24/09/2023 a 29/09/2023	CRATEÚS/BARRA DO PIRAI-RJ/CRATEÚS	0	0	0	0	R\$ 141,95	R\$ 2.343,34	R\$ 2.485,29
MARCELO HENRIQUE GOMES LIRA	24/09/2023 a 29/09/2023	CRATEÚS/BARRA DO PIRAI-RJ/CRATEÚS	0	0	0	0	R\$ 141,95	R\$ 2.343,34	R\$ 2.485,29
SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM ÁREA	TOTAL
ADRIANE MACEDO DE SOUSA	24/09/2023 a 29/09/2023	CRATEÚS/BARRA DO PIRAI-RJ/CRATEÚS	0	0	0	0	R\$ 189,25	R\$ 2.343,34	R\$ 2.532,59

*** *** ***

PORTARIA COADM Nº192/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ALUNOS e PROFESSOR da EEEP ANTÔNIO TARCISSÓ ARAGÃO – CREDE 05, relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Barra do Piraí/RJ com a finalidade de participar da 45ª Jornada de Foguetes – MOBFOG, concedendo-lhes ajuda de custo, passagens terrestres para o trecho Ipú/Fortaleza/Ipú e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº192/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM ÁREA	TOTAL	
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL				
ALESSANDRO RODRIGUES RIBEIRO	24 A 29/09/2023	IPÚ/ BARRA DO PIRAI-RJ/IPÚ	0	0	0	0	R\$ 141,95	R\$ 139,47	R\$ 2.343,34	R\$ 2.624,76
FRANCISCA GABRIELLE FARIA LIMA	24 A 29/09/2023	IPÚ/ BARRA DO PIRAI-RJ/IPÚ	0	0	0	0	R\$ 141,95	R\$ 139,47	R\$ 2.343,34	R\$ 2.624,76
SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM TERRESTRE	PASSAGEM ÁREA	TOTAL
FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA FARIAS/4795701X	24 A 29/09/2023	IPÚ/ BARRA DO PIRAI-RJ/IPÚ	0	0	0	0	R\$ 166,49	R\$ 139,47	R\$ 2.343,34	R\$ 2.649,30

*** *** ***

PORTARIA Nº0933/2023-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.006096/2023-47, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 29 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0933/2023-GAB DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	1220051X	FRANCISCO JACINTO LIBERATO DE MESQUITA	K222 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	06/07/2023 22001.006096/2023-47

*** *** ***

PORTARIA Nº0934/2023-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.007763/2023-17, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 29 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0934/2023-GAB DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30180119	VANESSA DE GOES OLIVEIRA	K020 - Professor	G / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	27/07/2023 22001.007763/2023-17

*** *** ***

PORTARIA Nº0957/2023-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 05767735/2023/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 04 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0957/2023-GAB DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30537319	KARINE BARBOSA SOARES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	12/06/2023 05767735/2023

*** *** ***

PORTARIA Nº0962/2023– GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.010629/2023-95, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NOHEMY REZENDE IBANEZ**, ocupante do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, QUILOMBOLA E DO CAMPO, símbolo DNS-2, matrícula nº 09814515, lotada nesta Secretaria da Educação, a viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 19 de agosto de 2023, a fim de participar da Reunião Técnica das Licenciaturas Intercultural Indígena e em Educação do Campo, acompanhando o Secretário Executivo da EDH, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0965/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO os dispositivos no Projeto Básico da Certificação e Seleção Pública para Composição do Banco de Gestores para as Escolas Regulares (EEM, EEFM, EEMTI, INDÍGENA, QUILOMBOLA, EM ÁREA DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA – ESCOLA DO CAMPO E ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA – EFA), CEJA – 2023/2027 e ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EEEP, que define e orienta o processo de Certificação e Seleção de Gestores Escolares para o provimento dos cargos em comissão de Diretor e de Coordenador Escolar, junto às Escolas Públicas Estaduais do Ceará, RESOLVE: Art. 1º **Instituir a Comissão** Coordenadora do Processo de Certificação e Seleção de Gestores Escolares para o provimento dos cargos em comissão de Diretor e de Coordenador Escolar, junto às Escolas Públicas Estaduais do Ceará, nos termos do Projeto Básico da Certificação e Seleção Pública para Composição do Banco de Gestores para as Escolas Regulares (EEM, EEFM, EEMTI, INDÍGENA, QUILOMBOLA, EM ÁREA DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA – ESCOLA DO CAMPO E ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA – EFA), CEJA – 2023/2027 e EEEP, designando os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 0777/2022 – GAB, de 20 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 193, de 23 de setembro de 2022, Série 3, Ano XIV página 65. Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0965/2023 – GAB
COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

NOME	MATRÍCULA	CPF	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Sandra Maria Rodrigues	122582-1-6	683.657.303-59	Secretaria da Educação – COGEA	Presidente
Nadyjanaya Silveira de Almeida	159575-1-4	759.003.193-34	Secretaria da Educação – COESC	Membro
Elineide Alves de Oliveira	479881-1-X	503.832.675-53	Secretaria da Educação – COESC	Membro
Francisco Antônio Taumaturgo de Araújo	137980-1-X	277.670.513-15	Secretaria da Educação – COGEP	Membro
Tereza Márcia Almeida da Silveira	088772-1-1	315.604.663-91	Secretaria da Educação – COETI	Membro
Socorro Maria de Sousa	122345-1-1	284.179.763-53	Secretaria da Educação – COADE	Membro
Paula de Carvalho Ferreira	479288-1-8	796.131.873-91	Secretaria da Educação – COGEM	Membro
Jailene de Araújo Menezes	479294-1-5	648.682.573-15	Secretaria da Educação – COEDP	Membro
Kally Karinne Damasceno	479057-1-0	678.131.783-00	Secretaria da Educação – COCIQ	Membro
Silvana Teófilo Machado	114391-1-X	233.633.633-20	Secretaria da Educação – COCIQ	Membro
Helia Maria Duarte Viana	120507-1-2	517.056.133-49	Secretaria da Educação – COCIQ	Membro
Brenda Weyne Capibaribe	300138-0-8	614.539.963-54	Secretaria da Educação – ASJUR	Membro
Ana Talita Ferreira Alves	1979429-6-X	044.395.933-13	Secretaria da Educação – ASJUR	Membro

*** *** ***

PORTARIA Nº0968/2023-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.012930/2023-33, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 06 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0968/2023-GAB, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30210417	VLADMA GOMES LIMA DE MACEDO	K020 - Professor	E / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	22/08/2023 22001.012930/2023-33

*** *** ***

PORTARIA Nº0970/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.007059/2023-56, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO PÓR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **RAIMUNDO JOVANIL PEREIRA OLIVEIRA**, matrícula 15992719, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, de 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete e noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 18 de julho de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA Nº0972/2023-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.012754/2023-30, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 11 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0972/2023-GAB, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	3026231X	IVANILDO FERNANDES DE SOUSA	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	21/08/2023 22001.012754/2023-30

*** *** ***

PORATARIA Nº0974/2023-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.006906/2023-65, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 11 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0974/2023-GAB, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30322215	CLEANO CESAR DA CUNHA MARQUES	K020 - Professor	E / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	17/07/2023 22001.006906/2023-65

*** *** ***

PORATARIA Nº0978/2023 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.016856/2023-24, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11, do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0978/2023 – GAB, DATADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.016856/2023-24	FRANCISCA VALMIRA DOMINGUES FERREIRA	Professor	07635915	Certidão de Casamento	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	12/12/1987	FRANCISCA VALMIRA DOMINGUES FERREIRA MARQUES
22001.017098/2023-61	ANTONIA HOLANDA DE OLIVEIRA	Professor	07911513	Carteira de Identidade	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	30/11/2017	ANTONIA IOLANDA HOLANDA DE OLIVEIRA

*** *** ***

PORATARIA Nº0984/2023 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.009637/2023-99, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias à servidora **IVAÑA MAGALHAESES DE SOUSA FROTA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30197011, lotado(a) no(a) EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TAVORA, no município de FORTALEZA/CE, MÃE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O.E. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0985/2023 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.011952/2023-86, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias à servidora **ELIS JORDANNA FERREIRA LIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 47932017, lotado(a) no(a) EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, no município de FORTALEZA/CE, MÃE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O.E. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria com reavaliação em 03 (tres) anos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0987/2023 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.014093/2023-87 RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO dos **SERVIDORES**, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II, do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0987/2023 – GAB, DATADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.014093/2023-87	NAZARE MARQUES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000107986319	03/02/2018	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	18/11/2022
22001.014628/2023-10	HOSANA ANDRADE SOUSA	Professor Iniciante I	22000107146310	05/03/2023	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	07/03/2023
22001.014628/2023-10	HOSANA ANDRADE SOUSA	Professor Iniciante I	22000106552218	05/03/2023	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	07/03/2023
22001.012828/2023-38	RAIMUNDO ALEXIO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106329314	11/08/2023	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	15/08/2023
22001.013387/2023-91	ICELDA MENDES RIBEIRO	Professor Iniciante I	22000105621518	18/08/2023	AMARAL	23/08/2023
22001.013036/2023-8	JULIA MARIA MENDES GARCIA	Professor Ensino Técnico Pleno II	22000105180015	07/08/2023	CARTÓRIO NORÕES MILFONT	09/08/2023
22001.014050/2023-00	FRANCISCO ILSON	Auxiliar de Serviços Gerais	22000107879814	21/08/2023	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	25/08/2023
22001.014043/2023-08	MARIA AMELIA CLAUDIO BRASIL	Auxiliar de Serviços Gerais	22000107264712	04/08/2023	CARTÓRIO LIMA SILVA NOTAS E REGISTROS	10/08/2023
22001.014280/2023-61	PEDRO FELICIO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	22000104339118	19/08/2023	CARTÓRIO NORÕES MILFONT	21/08/2023



Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.014970/2023-10	MARIA NILDA PINHEIRO MAIA	Professor Iniciante I	22000106953514	25/07/2023	DO 10. OFICIO-REG. CIVIL	07/08/2023
22001.014970/2023-10	MARIA NILDA PINHEIRO MAIA	Professor Iniciante I	22000105015413	25/07/2023	DO 10. OFICIO-REG. CIVIL	07/08/2023
22001.015801/2023-05	IZABEL GOMES MOTA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000118088819	08/06/2023	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	13/06/2023
22001.012141/2023-01	MARIA DE LOURDES MAIA PACHECO	Professor Iniciante II	22000103189015	12/08/2023	NORÓES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	16/08/2023
22001.012141/2023-01	MARIA DE LOURDES MAIA PACHECO	Professor Iniciante II	22000104702913	12/08/2023	NORÓES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	16/08/2023
2001.016907/2023-18	RAIMUNDA SALES DA SILVA	Professor	22000106217214	22/08/2023	CARTORIO NORÓES MILFONT	23/08/2023

*** *** ***

PORTARIA Nº0994/2023- GAB - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0671/2019-GAB, da lavra da Secretaria da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2019, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º, do Decreto nº23,673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês setembro/2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Stella Cavalcante

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0994/2023-GAB, DE 14 DE SETEMBRO 2023

ORDEM	NOME	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
1	ADALBERTO IRINEU DE CASTRO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001300135-4-9	A 80
2	ADELIA MARIA CARVALHO BARBOSA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979459-4-2	A 80
3	ADILA PRISCILA ARAUJO PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306135-6-2	A 40
4	ADILA PRISCILA ARAUJO PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306135-6-2	F 40
5	ADRIANA RANGEL VIEIRA	Professor	CREDE 1	220001161664-1-3	F 80
6	ALESSANDRA PAULA SOARES LIMA CARDOSO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306113-1-4	A 80
7	ALESSANDRO DE CASTRO AQUINO	Diretor Escolar DNS-3	SEFOR 1	220001159807-1-0	A 40
8	ALESSANDRO DE CASTRO AQUINO	Diretor Escolar DNS-3	SEFOR 1	220001159807-1-0	E 40
9	ALEX VICENTE DA CRUZ	Professor	SEFOR 2	220001138175-1-0	A 40
10	ALEXANDRE DE LIMA SENA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306164-8-0	F 80
11	ALEXANDRA RODRIGUES DE LIMA SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306155-3-0	A 80
12	ALINE LILLIA CARVALHO DE SOUZA	Professor	SEFOR 3	220001302036-1-5	A 80
13	ALINE PEREIRA DE SANTANA SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300002-7-7	M 51
14	ALINI BARBOSA SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306108-1-4	E 80
15	AMANDA GARCIA DO NASCIMENTO DIAS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306118-6-1	A 80
16	AMANDA KELLY DE SOUSA FERREIRA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-7-6	G 40
17	AMANDA KELLY DE SOUSA FERREIRA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-7-6	H 40
18	AMANDA RODRIGUES MONTEIRO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300128-2-8	A 80
19	AMERICA ALMADA DE OLIVEIRA	Professor	SEFOR 1	220001123401-1-7	A 40
20	AMERICA ALMADA DE OLIVEIRA	Professor	SEFOR 1	220001123401-1-7	E 40
21	ANA ALICE MARTINS DA ROCHA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306193-6-6	E 80
22	ANA BEATRIZ NOGUEIRA CITO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001300125-3-4	A 80
23	ANA CARINA DOS SANTOS TRINDADE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306188-5-8	A 80
24	ANA CAROLINA FERREIRA VERCOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306134-5-7	A 40
25	ANA CAROLINA FERREIRA VERCOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306134-5-7	E 40
26	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MOURA	Professor	SEFOR 3	220001159821-1-X	A 40
27	ANA CLAUDIA FERREIRA DE MACEDO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001091327-1-6	E 80
28	ANA CRISTINA ARAUJO DE VASCONCELOS	Professor	SEFOR 3	220001478951-1-1	A 80
29	ANA GABRIELA DE ANDRADE CAMPOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001300146-0-X	A 80
30	ANA LUCIA ARAUJO	Agente de Administração	SEFOR 1	220001030816-1-3	A 80
31	ANA LUCIA DOS SANTOS LEONARDO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306111-5-2	A 80
32	ANA LUIZA MOREIRA DE GOIS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001035072-1-1	A 40
33	ANA LUIZA MOREIRA DE GOIS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001035072-1-1	E 40
34	ANA MARIA DE ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001979470-5-8	A 80
35	ANA MARIA GERALDO SALES	Agente de Administração	SEFOR 1	220001024940-1-9	A 80
36	ANA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	Professor	SEFOR 3	220001159513-1-1	A 80
37	ANA PAULA BARROSO DIAS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306145-7-7	F 80
38	ANA PAULA MARQUES PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306174-9-5	H 78
39	ANA SARAH XAVIER LEITE MOREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300016-0-5	A 80
40	ANA SELMA DE SOUZA	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001001190-1-6	A 80
41	ANA TERÇIA CAVALCANTI CARIOCA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001978469-1-X	J 59
42	ANA VANESSA SOUSA DO NASCIMENTO	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001978406-1-X	E 80
43	ANAJARA CAVALCANTE DA SILVA	Professor	CREDE 1	220001303424-1-0	S 37
44	ANDERSON RAPHAELL SOUSA DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300054-5-7	H 78
45	ANDREIA CICERA MATOS DE MENEZES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306163-2-4	A 80
46	ANDREIA DE LIMA ARAGAO TEIXEIRA	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 9	220001300016-7-2	M 51
47	ANGELA FERNANDA BENTO FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306139-9-6	A 80
48	ANGELA MARIA MARTINS LIMA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306108-4-9	A 80
49	ANGELICA MARIA ALVES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001071169-1-8	E 80
50	ANISIA MARIA RIBEIRO MELO	Professor	CREDE 9	220001301725-1-5	M 51
51	ANTONIA CLEIDE LOPES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300022-2-9	A 80
52	ANTONIA MARIA LACERDA BONFIM ROCHA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001074362-1-1	A 80
53	ANTONIA ROSANGELA BARBOSA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001034375-1-5	A 80
54	ANTONIO CARLOS GUERREIRO DE SOUSA	Professor	CREDE 9	220001482099-1-2	J 59
55	ANTONIO CARLOS PEREIRA ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001481875-1-X	A 20
56	ANTONIO CLEITON DA SILVA SANTANA	Professor	SEFOR 2	220001480905-1-6	A 80



ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
57	ANTONIO DAVI MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001027607-1-1	A	80
58	ANTONIO DE ARIMATEIA ALVES DA SILVA	Professor	SEFOR 1	220001138028-1-5	A	80
59	ANTONIO ENIS DO NASCIMENTO	Diretor Escolar DNS-3	SEFOR 1	220001978362-1-3	A	80
60	ANTONIO FLAVIO COSTA PINHEIRO	Professor	SEFOR 3	220001120314-1-6	E	40
61	ANTONIO FLAVIO COSTA PINHEIRO	Professor	SEFOR 3	220001120314-1-6	A	40
62	ANTONIO HELIO DA SILVA FERNANDES	Professor	SEFOR 2	220001161403-1-7	J	40
63	ANTONIO HELIO DA SILVA FERNANDES	Professor	SEFOR 2	220001161403-1-7	A	40
64	ANTONIO MARCOS ALVES	Professor	SEFOR 2	220001979380-3-2	A	40
65	ANTONIO OSVALDO BARBOSA DE SOUSA	Professor	CREDE 1	220001305340-1-8	A	40
66	ANTONIO OSVALDO BARBOSA DE SOUSA	Professor	CREDE 1	220001305340-1-8	J	40
67	ANTONIO PAULO MATIAS BRITO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300016-2-1	A	80
68	ANTONIO WELLINGTON TARGINO PONTE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300131-8-2	J	40
69	ANTONIO WELLINGTON TARGINO PONTE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300131-8-2	A	40
70	ANTONIO WILMER MOURA GOMES	Professor	CREDE 1	220001479290-1-6	A	40
71	ANTONIO WILMER MOURA GOMES	Professor	CREDE 1	220001479290-1-6	F	40
72	APOENA DE ALMEIDA WALBRUNI	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306119-8-5	A	80
73	ARGEMIRA MARIA SETUBAL DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001077314-1-8	A	80
74	ARMANDO LUCAS NUNES MARTINS	Professor	SEFOR 3	220001121181-1-2	A	80
75	ARTHUR MONTEIRO DA SILVA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001979380-2-4	J	59
76	ARTUR SERGIO DE SOUSA BARBOSA	Professor	SEFOR 1	220001159925-1-4	A	40
77	ATANASIO CARLOS DE QUEIROZ	Professor	CREDE 1	220001479856-1-7	M	36
78	ATANASIO CARLOS DE QUEIROZ	Professor	CREDE 1	220001479856-1-7	A	36
79	BARTOLOMEO DE ARAUJO LEITE	Professor	CREDE 1	220001479520-1-8	F	40
80	BARTOLOMEO DE ARAUJO LEITE	Professor	CREDE 1	220001479520-1-8	A	40
81	BEATRIZ MARIA DE MELO	Agente de Administração	SEFOR 2	220001003606-1-9	A	80
82	BIANCA MARCELIMA MELO MOURA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306150-0-X	A	80
83	BRASILEA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001002324-1-6	A	80
84	BRENNNA SAVIA DE CARVALHO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306183-5-1	E	80
85	BRUNNO RODRIGUES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306138-3-X	A	80
86	BRUNO GOMES BARROSO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306111-2-8	A	80
87	CAMILA DEISY DE ANDRADE LINS	Professor	CREDE 1	220001302878-1-9	J	59
88	CAMILA MIRANDA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306125-9-0	E	80
89	CARLA CATRINE MOTA SANTANA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306133-9-2	F	40
90	CARLA CATRINE MOTA SANTANA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306133-9-2	A	40
91	CARLA KATIANE DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306130-8-2	A	80
92	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	Professor	CREDE 1	220001479620-1-3	J	59
93	CARLOS RICARDO RODRIGUES DA SILVA	Professor	SEFOR 1	220001138132-1-3	E	28
94	CARLOS RICARDO RODRIGUES DA SILVA	Professor	SEFOR 1	220001138132-1-3	A	28
95	CARLOS SERGIO CORREIA MENDES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306122-8-0	A	80
96	CARMELIA MARIA MARQUES FERREIRA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001138195-1-3	A	80
97	CARMEM JACQUELINE DO NASCIMENTO SILVA	Professor	SEFOR 1	220001159265-1-1	A	80
98	CAROLINA MARTINS PONTES	Professor	SEFOR 3	220001137788-1-7	A	40
99	CECILIA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979465-8-2	A	80
100	CELIO NONATO LOPES DA CUNHA	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001094861-1-9	E	80
101	CICERA MARIA SILVA	Professor	SEFOR 1	220001159600-1-9	A	40
102	CLARICE DE OLIVEIRA TANIMOTO ISII	Professor	SEFOR 2	220001481854-1-X	A	40
103	CLAUBERSON LOBO SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306124-2-6	A	80
104	CLAUDIA ENEIDA GONCALVES MENDES	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001014991-1-4	A	80
105	CLAUDIA FERNANDES FERREIRA	Professor	SEFOR 1	220001095447-1-2	A	80
106	CLAUDIA LOIOLA DE ALENCAR	Diretor Escolar DNS-3	SEFOR 1	220001033384-1-X	A	80
107	CLAUDIANE ROCHA SILVESTRE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306127-6-0	A	80
108	CLAUDIO REGIO CARVALHO DE ARAUJO	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001138017-1-1	A	40
109	CLEBIA MARIA DE MELO NUNES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306111-3-6	A	80
110	CLEBIO CANDIDO DE AGRELA	Professor	SEFOR 1	220001480230-1-0	A	80
111	CLEIDIANE OLIVEIRA FREIRE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979455-6-X	H	78
112	CRISTIANE LIMA ARRAIS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306128-2-5	A	80
113	CRISTIANO SILVA CASTRO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306146-1-5	A	80
114	CYNARA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306115-4-3	A	80
115	DANIEL SILVA BARROS	Professor	SEFOR 1	220001120444-1-0	A	80
116	DANIELE BARROSO DE SOUSA	Professor	CREDE 1	220001480159-1-3	A	40
117	DANIELE BARROSO DE SOUSA	Professor	CREDE 1	220001480159-1-3	E	40
118	DANILSON COSTA BARBOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306126-5-5	A	80
119	DECELIS MARIA RODRIGUES CAMELO	Professor	SEFOR 1	220001120408-1-4	A	80
120	DENNIS ALONSO DE PAULA BRANDAO	Professor	CREDE 1	220001979423-1-5	A	80
121	DIANA VIEIRA DE SOUSA	Professor	SEFOR 1	220001479758-1-6	A	80
122	DIEGO DE FARIAZ LOPES	Professor	CREDE 1	220001482577-7-1	A	40
123	DIEGO DE FARIAZ LOPES	Professor	CREDE 1	220001482577-7-1	H	40
124	DIEGO PAULA DE ARAUJO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306117-6-4	A	80
125	DIONIZIO PIRES DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001149855-1-4	E	80
126	DIRCINA EUGENIA DA SILVA COSTA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001140869-1-9	A	80
127	DJALMA NUNES DUARTE	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001978617-1-4	A	80
128	DJANIRA MARIA FERREIRA LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306146-5-8	A	80
129	DOROTEIA PINHEIRO PONTES	Professor	SEFOR 1	220001137477-1-7	A	80



ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
130	EDILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Professor	SEFOR 3	220001121396-1-6	A	40
131	EDILENE LIMA FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306108-6-5	A	80
132	EDIVANIA DOS SANTOS SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306119-1-8	A	80
133	EDNA MARIA RODRIGUES FREIRE DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306110-3-9	A	80
134	EDSON SIDNEY DUTRA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001087088-1-9	A	40
135	EDUARDO MARINHO DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306114-8-9	A	40
136	EDUARDO MARINHO DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306114-8-9	F	40
137	ELDON CAVALCANTE XAVIER	Professor	CREDE 1	220001482606-8-3	A	40
138	ELDON CAVALCANTE XAVIER	Professor	CREDE 1	220001482606-8-3	F	40
139	ELIA LIMA PINHO	Agente de Administração	SEFOR 1	220001026752-1-8	A	80
140	ELIANE DOS SANTOS DA CUNHA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306121-7-5	F	40
141	ELIANE DOS SANTOS DA CUNHA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306121-7-5	G	40
142	ELILUCIA DE OLIVEIRA BILHAR	Professor	SEFOR 2	220001136730-1-2	A	80
143	ELIS RIDAN RODRIGUES LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300006-8-4	J	59
144	ELISABETE CAMELO CHAVES	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001120647-1-3	A	40
145	ELISANGELA MARIA DA SILVA	Professor	CREDE 1	220001300102-5-6	G	40
146	ELISANGELA MARIA DA SILVA	Professor	CREDE 1	220001300102-5-6	F	40
147	ELISANGELA MARIA DE MENDONCA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306146-7-4	I	40
148	ELISANGELA MARIA DE MENDONCA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306146-7-4	F	40
149	ELISANGELA SOUSA DE SALES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306116-4-0	A	80
150	ELISVANDO XAVIER BORGES	Professor	CREDE 9	220001302417-1-1	H	78
151	ELIZABETE GOMES DE ALENCAR	Professor	CREDE 1	220001159444-1-2	E	80
152	ELIZABETH FERREIRA DE MELO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306118-2-9	A	80
153	ELIZANGELA ALVES QUEIROZ	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306107-6-8	A	80
154	ELIZANGELA OLIVEIRA DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979475-4-6	J	40
155	ELIZANGELA OLIVEIRA DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979475-4-6	A	40
156	ELIZANGELA SILVA DOS REIS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306112-2-5	A	40
157	ELIZANGELA SILVA DOS REIS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306112-2-5	J	40
158	ELOISIO MARQUES DE MORAES	Professor	SEFOR 2	220001481886-1-3	A	80
159	EMANUELLA FELIX LOPEZ DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306121-1-6	A	80
160	EMMANUELLE LIMA DE MATOS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306164-2-1	A	40
161	EMMANUELLE LIMA DE MATOS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306164-2-1	F	40
162	ERASMO BELARMINO DA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001159581-1-1	A	80
163	ERICO BANDEIRA DE SA RORIZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306147-6-3	A	40
164	ERICO BANDEIRA DE SA RORIZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306147-6-3	E	40
165	ERIKA ARAUJO PONTES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001000244-1-4	A	80
166	ERNESTO DE LIMA RODRIGUES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001040008-1-1	A	80
167	ERNILVA FLORENCO DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001300022-5-3	M	51
168	ERONDINA TAVARES DO NASCIMENTO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001152270-1-X	A	80
169	ESAires MARIA TEIXEIRA	Professor	SEFOR 2	220001123495-1-3	A	80
170	ESTER SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001300007-3-0	A	80
171	EURENI SIQUEIRA FARIA MARTINS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306152-4-7	E	40
172	EURENI SIQUEIRA FARIA MARTINS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306152-4-7	A	40
173	EVANDRO DA SILVA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001031882-1-3	A	80
174	EVANEIDE MALVEIRA DA COSTA	Agente de Administração	SEFOR 1	220001023962-1-1	A	80
175	EVILENE DE SOUSA PINTO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300050-6-6	A	80
176	EXODO GENESES VITORIANO DE SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979453-1-4	H	78
177	FABIA SANTOS DE MATOS	Professor	CREDE 1	220001479694-1-7	F	80
178	FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306120-7-8	A	80
179	FATIMA CARLIANE DA SILVA	Professor	CREDE 1	220001482603-9-X	J	40
180	FATIMA CARLIANE DA SILVA	Professor	CREDE 1	220001482603-9-X	A	40
181	FELIPE JOSE DANTAS DA SILVA	Professor	SEFOR 2	220001161194-1-5	A	80
182	FERNADA MAYARA ABREU DE MENDONCA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001300130-6-9	A	40
183	FERNADA MAYARA ABREU DE MENDONCA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001300130-6-9	F	40
184	FERNANDA MARIA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306113-0-6	A	80
185	FERNANDO FERREIRA REBOUCAS DO NASCIMENTO	Professor	SEFOR 2	220001120528-1-2	A	80
186	FLAVIO ALVES VIEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306160-4-9	A	80
187	FRANCELIA DE MOURA BARROS ESCOUTO	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001123062-1-0	A	120
188	FRANCISCA AILA MENEZES DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001031704-1-1	A	80
189	FRANCISCA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300017-3-7	A	80
190	FRANCISCA AMELIA RAULINO DE AGUIAR	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001153306-1-9	A	80
191	FRANCISCA ARETUSA MACHADO LEITE	Datilografo	SEFOR 3	220001036627-1-3	A	80
192	FRANCISCA CELIA MOREIRA DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001075061-1-2	A	80
193	FRANCISCA DAMIANA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001300050-8-2	J	59
194	FRANCISCA DE AGUIAR BRAGA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001034399-1-7	A	80
195	FRANCISCA ELISANDRA FARIA DA SILVA	Professor	CREDE 9	220001478490-1-2	M	37
196	FRANCISCA ELISANDRA FARIA DA SILVA	Professor	CREDE 9	220001478490-1-2	A	37
197	FRANCISCA FRANCIMEIRE FERNANDES DAMASCENO	Professor	SEFOR 2	220001138159-1-7	A	40
198	FRANCISCA IRANEIDE BORGES DOS SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306154-1-7	E	40
199	FRANCISCA IRANEIDE BORGES DOS SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306154-1-7	A	40
200	FRANCISCA ISABEL UMBELINO SILVA	Professor	CREDE 1	220001123301-1-1	H	40
201	FRANCISCA KARLENA HOLANDA MAGALHAES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001075000-1-7	A	80



ORDEM	NOME	CARGO	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
202	FRANCISCA LEINE DE SENA	Professor	SEFOR 3	220001137653-1-6	A	40
203	FRANCISCA LYLIANNE GALDINO PEREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306140-5-4	H	78
204	FRANCISCA MARA GOMES DE LIMA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306115-5-1	A	40
205	FRANCISCA MARA GOMES DE LIMA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306115-5-1	E	40
206	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306132-4-4	A	80
207	FRANCISCA NEUMANN RODRIGUES GOMES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001123566-1-7	A	80
208	FRANCISCA ROSANA FAUSTINO MONTEIRO RIBEIRO	Professor	CREDE 9	220001303955-1-4	J	59
209	FRANCISCA SIBEIRE DE ABREU FIGUEREDO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306170-9-6	F	80
210	FRANCISCA TALIENE DE BRITO LUCIANO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001979463-0-2	A	80
211	FRANCISCO ADRIANO DA SILVA ALVES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306110-0-4	A	80
212	FRANCISCO AIRTON DE OLIVEIRA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001031692-1-9	A	40
213	FRANCISCO ALBENIR MOREIRA	Professor	SEFOR 2	220001136806-1-2	A	80
214	FRANCISCO AURELIO RIBEIRO BORGES	Professor	SEFOR 2	220001168957-1-7	A	80
215	FRANCISCO BRENO QUEIROZ DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306128-1-7	A	80
216	FRANCISCO CARLOS DANTAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001087126-1-1	A	80
217	FRANCISCO CLEBE NOBRE DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300016-4-8	A	80
218	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LIMA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001015417-1-4	A	80
219	FRANCISCO EMANUEL DA SILVA ALVES	Professor	CREDE 1	220001300079-5-6	J	59
220	FRANCISCO ERNANI BARROS MOREIRA	Professor	SEFOR 2	220001160470-1-5	A	40
221	FRANCISCO FABRICIO DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001015292-1-8	A	40
222	FRANCISCO HELDER PEREIRA LIMA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001076701-1-7	A	80
223	FRANCISCO JHONATAN CASSIANO DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001979449-5-4	E	80
224	FRANCISCO JORGE GONDIM	Professor	CREDE 1	220001479673-1-7	J	40
225	FRANCISCO JORGE GONDIM	Professor	CREDE 1	220001479673-1-7	A	40
226	FRANCISCO JOSE BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 9	220001025026-1-5	H	78
227	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA AMBROSIO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306130-5-8	F	80
228	FRANCISCO JOSE VIEIRA CAULA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001032271-1-1	A	40
229	FRANCISCO MARCELO BEZERRA PAIVA	Professor	CREDE 1	220001480825-1-3	A	40
230	FRANCISCO MARCELO BEZERRA PAIVA	Professor	CREDE 1	220001480825-1-3	F	40
231	FRANCISCO ODIMAR MOREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001053574-1-1	A	80
232	FRANCISCO PAULO CEZAR LIMA	Professor	SEFOR 1	220001159917-1-2	A	80
233	FRANCISCO RUBENS CARNEIRO OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306110-5-5	A	80
234	FRANCISCO SILVANO DOS SANTOS SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001306142-7-5	M	51
235	FRANCISCO UBIRAJU FERREIRA DE SOUSA	Professor	SEFOR 3	220001159363-1-2	A	80
236	FRANCISCO VALBER ABREU DA SILVA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001306013-5-1	F	80
237	FRANCISCO VALLONE COSTA MAVIGNIER	Professor	SEFOR 2	220001137742-1-8	A	80
238	FRANCISCO WELLINGTON LINO BEZERRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306149-7-6	A	80
239	FRANCISCO WELLINGTON SA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001087673-1-9	A	80
240	FRANCISCO WILLIAM DA SILVEIRA RAMOS	Professor	CREDE 1	220001160131-1-0	F	40
241	FRANCISCO WILTON ASSUNCAO	Professor	SEFOR 1	220001161080-1-4	A	80
242	GABRIELA PINHEIRO CAMPOS RATTI	Professor	CREDE 9	220001306087-6-3	M	51
243	GECIA MARIA FERREIRA DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306134-6-5	A	80
244	GEOVANI MILHOMES MARANHAO	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001978449-1-7	J	59
245	GERALDO FABIANO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001087151-1-4	A	40
246	GERALDO FABIANO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001087151-1-4	F	40
247	GERLANE DA ROCHA SIQUEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306133-7-6	F	80
248	GETULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor	SEFOR 1	220001161525-1-X	E	40
249	GETULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor	SEFOR 1	220001161525-1-X	A	40
250	GILMARA DOS REIS FERREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306118-5-3	A	80
251	GILMARIA DE SENA	Professor	SEFOR 1	220001481216-1-6	A	40
252	GILMARIA DE SENA	Professor	SEFOR 1	220001481216-1-6	E	40
253	GINA LANDIM TORRES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306192-1-8	A	80
254	GIZELE STEFF SOARES MENEZES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306107-3-3	A	40
255	GIZELE STEFF SOARES MENEZES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306107-3-3	F	40
256	GLAUCE MARIA VIANA FEITOSA	Professor	SEFOR 2	220001481233-1-7	A	80
257	GLAUCE PESSOA LOPES BEZERRA	Professor	SEFOR 1	220001159882-1-5	A	80
258	GLEDSION FABIANO LIMA BARBOSA	Professor	CREDE 1	220001480487-1-4	E	80
259	GLEIDSTONE FERREIRA DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979450-8-X	M	51
260	GLENNDA MAGDA RODRIGUES AMARAL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300025-9-8	J	59
261	GLORIA DA SILVA SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306122-1-3	A	80
262	GLORIA MARIA RABELO COSTA	Professor	SEFOR 1	220001113514-1-7	A	40
263	GUSTAVO HENRIQUE LAURENTINO DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306151-2-3	F	80
264	HELENICE NOGUEIRA DE ARAUJO MENEZES	Professor	SEFOR 2	220001481228-1-7	A	40
265	HELENIR MARIA GOES DE MEDEIROS	Auxiliar de Administração	SEDUC	220001003550-1-1	A	80
266	HENRIQUE GOMES DE LIMA	Professor	SEFOR 3	220001161077-1-9	A	80
267	HERCILIA MARIA GOMES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306113-6-5	A	80
268	HERMANO JOSE DA SILVA	Professor	CREDE 9	220001118636-1-2	M	51
269	HIDERVAL AMANCIO DE SOUSA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001035292-1-5	E	40
270	HIDERVAL AMANCIO DE SOUSA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001035292-1-5	A	40
271	HILBRANDINA FARIAZ DE ALMEIDA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 2	220001138155-1-8	A	40
272	HOSANA NASCIMENTO DE SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001300131-6-6	A	80
273	HUMBERTO FELIPE DE SOUZA	Professor	CREDE 9	220001302085-1-X	M	51
274	HUMBERTO GONDIM BARBOSA NETO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979458-4-5	J	59



ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
275	IANNA GABRIELLE BARBOSA CANUTO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001306144-6-1	M	51
276	ILEUDA LEITE DE LOIOLA VIEIRA	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001072316-1-X	A	80
277	ILIANE CRISTINA CAVALCANTE FROTA	Professor	SEFOR 3	220001168950-1-6	A	80
278	INGRIDI SILVA SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306190-7-2	M	51
279	IRACEMA OLIVEIRA DA SILVA CORDEIRO	Professor	SEFOR 1	220001159422-1-5	A	40
280	ISABEL CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001300019-0-7	A	80
281	ISABEL CRISTINA PORTO CASTRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001071193-1-3	A	80
282	ISAU DA SILVA VIEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306121-0-8	A	80
283	ISEUDA FERREIRA DE LIMA	Professor	CREDE 1	220001979416-1-0	E	56
284	IVANICE DE SOUSA FIGUEIREDO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001300133-6-0	F	40
285	IVANICE DE SOUSA FIGUEIREDO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001300133-6-0	A	40
286	IVERLAN DIEGO DA SILVA CLAUDIO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001300133-4-4	A	80
287	IZABEL EDNA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-9-2	H	40
288	IZABEL EDNA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-9-2	A	40
289	JACQUELINE MARIA MOURA LOURENCO	Professor	SEFOR 1	220001480618-1-8	A	80
290	JACQUELINE SAMPAIO DE ANDRADE	Professor	CREDE 1	220001120522-1-9	F	40
291	JACQUELINE SAMPAIO DE ANDRADE	Professor	CREDE 1	220001120522-1-9	A	40
292	JAEOFSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306118-8-8	A	80
293	JANAYNA FERREIRA LEITE CASTELO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306128-3-3	A	80
294	JANE KATHIA NUNES SALES	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001053624-1-5	A	80
295	JANETE SOARES EVANGELISTA FARIAS	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001015000-1-5	A	76
296	JANETE VOGT DE SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306110-4-7	A	80
297	JANY KAROLINY LIMA SOARES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306118-9-6	A	80
298	JEANNE MARIA MORAES SOUSA	Professor	SEFOR 2	220001160396-1-6	A	80
299	JESSICA DE OLIVEIRA JANUARIO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001979453-6-5	F	80
300	JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306149-4-1	A	40
301	JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306149-4-1	H	40
302	JESSICA PRUDENCIO DA SILVA LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001979449-1-1	F	80
303	JESUS DO NASCIMENTO BRILHANTE	Professor	SEFOR 3	220001138184-1-X	A	40
304	JEU BARBOSA DE SENA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001130783-1-9	A	80
305	JOABE VIANA LIMA	Professor	CREDE 1	220001120844-1-2	A	40
306	JOABE VIANA LIMA	Professor	CREDE 1	220001120844-1-2	F	40
307	JOANA DARC INACIO SOARES QUINAHER	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001300007-6-5	M	51
308	JOANA DARK LEITE RIBEIRO	Agente de Administração	SEFOR 1	220001090923-1-5	A	80
309	JOAO ALFREDO MONTENEGRO CASTELO	Professor	SEFOR 3	220001160233-1-0	A	40
310	JOAO ARY DE ALENCAR LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306107-8-4	G	80
311	JOAO CARLOS SANTIAGO AVILA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306120-2-7	A	80
312	JOAO FABIO FARIAS MACIEL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306132-7-9	A	80
313	JOAO VITOR ALMEIDA MORAES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300006-2-5	J	59
314	JOELIA MACIEL DE ALCANTARA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306112-4-1	A	80
315	JORGE FELIPE ALBUQUERQUE PAIXAO	Professor	SEFOR 2	220001159476-1-6	A	80
316	JORGE LUIZ DE SOUSA	Professor	SEFOR 2	220001160401-1-8	A	80
317	JOSE ADAILSON DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001045135-1-7	A	40
318	JOSE CARLOS DE SA MARQUES	Professor	SEFOR 1	220001979406-9-X	A	80
319	JOSE CLARINDO FERREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001025158-1-4	A	40
320	JOSE EDILBERTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001080374-1-8	A	40
321	JOSE EDILBERTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001080374-1-8	E	40
322	JOSE EDNARDO ABREU GADELHA	Professor	SEFOR 2	220001121540-1-1	A	38
323	JOSE GILBERTO DOS SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001306149-2-5	H	78
324	JOSE HELDER DE MESQUITA FILHO	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001121230-1-9	A	80
325	JOSE LUZARDO BARRETO FILHO	Agente de Administração	SEFOR 1	220001088474-1-X	A	80
326	JOSE MARCELO DE CASTRO ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306133-4-1	A	40
327	JOSE MARCELO DE CASTRO ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306133-4-1	J	40
328	JOSE MARCOS BRAGA DA SILVA	Professor	SEFOR 1	220001138106-1-3	A	80
329	JOSE PIRES BRAGA NETO	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001137615-1-5	A	80
330	JOSE REVELINO PEREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979453-4-9	H	78
331	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA ALVES	Professor	SEFOR 2	220001302230-1-2	A	40
332	JOSELEIDO BONFIM SANTANA	Professor	SEFOR 1	220001121326-1-1	A	40
333	JOSELINIA DOS SANTOS DANTAS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001979459-6-9	J	59
334	JOSEMAR GABRIEL MOREIRA D AVILA	Professor	SEFOR 3	220001138081-1-2	A	40
335	JOSENEIDE ABREU DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306140-3-8	F	80
336	JOSIANO LIRA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306132-5-2	A	80
337	JOSIAS BARROS ROCHA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979466-5-5	J	59
338	JUCIARA BARROS ANDRADE	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306121-5-9	A	40
339	JUCIARA BARROS ANDRADE	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306121-5-9	E	40
340	JUDMARCI VIEIRA DA SILVA	Professor	CREDE 1	220001478850-1-9	E	80
341	KAMILA FERREIRA GOMES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306146-2-3	A	40
342	KAMILA FERREIRA GOMES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306146-2-3	H	40
343	KARINA ALVES LIMA MARISCAL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306197-3-0	E	80
344	KARLA ROSITA PEREIRA ROLA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001022858-1-9	A	80
345	KATIA VITOR DE SOUSA ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001161090-1-0	A	80
346	KATIANE FERREIRA DA SILVA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001978404-1-5	E	80
347	KATIANE OLIVEIRA LOBO	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001169225-1-X	H	40
348	KATIANE OLIVEIRA LOBO	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001169225-1-X	E	40



ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
349	KATYUSSIA WEENA ALVES GUANABARA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306145-5-0	E	80
350	KEILIANE GOMES SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306106-0-1	G	80
351	KELMA WALDNEY ALVES DE CARVALHO LIMA	Professor	SEFOR 1	220001159413-1-6	A	80
352	LANA MARA FERREIRA ALEXANDRE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306147-8-X	F	80
353	LARISSA KAREN HOLANDA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306135-7-0	A	80
354	LARISSA RIFANE DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306147-1-2	A	80
355	LAURENCI BARROS ESTEVES	Professor	SEFOR 3	220001979377-4-5	A	80
356	LEIDIANE DA SILVA BORGE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306107-4-1	E	80
357	LEILA LIMA CAVALCANTE ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001002464-1-7	A	80
358	LEILA MARIA FROTA BARROS	Diretor Escolar DNS-3	SEFOR 3	220001027388-1-3	A	80
359	LEONARDO PEREIRA ALMEIDA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306111-7-9	A	80
360	LETICIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001300006-4-1	H	78
361	LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306119-2-6	A	80
362	LIGIA FABIOLA DE SOUZA GOMES FORTE	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306127-3-6	A	80
363	LISIANE DA SILVA LOPES	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 1	220001137462-1-4	A	80
364	LIZANDRA FARIAS DE OLIVEIRA	Professor	SEFOR 2	220001306011-4-9	A	40
365	LUCEMI SILVA GOMES	Professor	SEFOR 2	220001123309-1-X	A	80
366	LUCIA DE FATIMA DEODATO FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001024417-1-3	A	80
367	LUCIA ELISABETH GARCIA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001053506-1-1	A	80
368	LUCIA HELENA GOMES PRATA	Diretor Escolar DNS-3	SEFOR 1	220001089405-1-7	A	80
369	LUCIA MARIA LIMA MACIEL	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306128-6-8	A	80
370	LUCIANA OLIVEIRA BARBOSA MARINHO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306160-8-1	E	80
371	LUCIANA REGINA MENEZES DINIZ	Professor	CREDE 9	220001482645-9-X	M	51
372	LUCIANO DE LIMA JERONIMO	Professor	SEFOR 1	220001138325-1-X	A	40
373	LUIS AUGUSTO LIMA	Professor	SEDUCE	220001000891-1-7	J	40
374	LUIS CLAUDIO DE SOUSA BARBOSA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001024050-1-6	F	80
375	LUIS FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001025510-1-2	A	40
376	LUIS FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001025510-1-2	E	40
377	LUIS HENRIQUE TORRES DE CARVALHO	Professor	SEFOR 1	220001121384-1-5	A	40
378	LUISA DE MARILAC BELEM FALCAO RABELO	Professor	CREDE 1	220001169095-1-3	A	40
379	LUISA DE MARILAC BELEM FALCAO RABELO	Professor	CREDE 1	220001169095-1-3	F	40
380	LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001306168-9-8	J	59
381	LUIZA MARIA ARAGAO PONTES	Professor	SEFOR 1	220001115539-1-5	A	80
382	LUIZA PAULA ESCUDEIRO BRAVEZA	Professor	SEFOR 3	220001304352-1-4	A	80
383	LUZANIRA BEZERRA DE SOUZA	Professor	CREDE 1	220001137460-1-X	A	40
384	LUZANIRA BEZERRA DE SOUZA	Professor	CREDE 1	220001137460-1-X	F	40
385	LUZANIRA ROMAO MEDEIROS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306131-3-9	A	80
386	LYANDRA MARIA SOARES DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306126-4-7	E	40
387	LYANDRA MARIA SOARES DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306126-4-7	A	40
388	MAGNO DE MENEZES ROCHA	Professor	CREDE 1	220001301993-1-6	M	51
389	MAGNOLIA VIANA SALGADO	Professor Ensino Técnico	SEFOR 3	220001138258-1-5	A	80
390	MAIRLON DO NASCIMENTO COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306119-0-X	A	80
391	MANOEL MESSIAS DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001027027-1-1	A	80
392	MARA AMORIM AMADO PORTELA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306115-8-6	A	80
393	MARA CRISTINA LOPES RODRIGUES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306153-5-2	A	80
394	MARCELO DE MENEZES ROCHA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 3	220001121346-1-4	A	40
395	MARCELO DE MENEZES ROCHA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 3	220001121346-1-4	E	40
396	MARCIAGRAGA GOMES	Assistente de Biblioteconomia	SEFOR 2	220001022861-1-4	A	80
397	MARCIAMARIA BEZERRA DA ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001159483-1-0	A	80
398	MARCIAMARIA CAVALCANTE DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001032203-1-1	A	80
399	MARCIAMARIA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001033825-1-6	A	40
400	MARCIAREGINA NASCIMENTO RAMOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001300132-5-5	F	40
401	MARCIAREGINA NASCIMENTO RAMOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001300132-5-5	A	40
402	MARCIARODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001032116-1-4	A	80
403	MARCOSANTONIO CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001025379-1-5	A	80
404	MARCOSAURELIOWARELA DOS SANTOS	Professor	CREDE 1	220001159967-1-4	M	51
405	MARCUSRONKALLY CASTELO BRAGA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306113-5-7	A	40
406	MARCUSRONKALLY CASTELO BRAGA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306113-5-7	E	40
407	MARGARIDA RODRIGUES PRUDENCIO	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001038524-1-5	A	80
408	MARIAADELIANA DA SILVA DE SOUZA	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 1	220001300021-7-2	E	80
409	MARIAADRIANA SOUSA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306121-6-7	A	80
410	MARIAAGENICE SILVEIRA PEREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306114-3-8	A	80
411	MARIAALVES DAS GRACAS CORDEIRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001032292-1-1	A	80
412	MARIAAPARECIDA ALENCAR DO VALE	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001030410-1-8	A	80
413	MARIAAPARECIDA SANTOS LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001048862-1-6	A	80
414	MARIAARINEUMAFERNANDES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001089666-1-3	A	80
415	MARIAUREASOUSADE SANTANA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	22000112065-1-4	A	40
416	MARIAUREASOUSADE SANTANA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	22000112065-1-4	F	40
417	MARIAURILENE ARRUDA CASTRO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300011-9-2	A	80
418	MARIAURILIA DE LIMA HERBSTER	Professor	SEFOR 3	220001034537-1-5	A	40
419	MARIACELIA ABREU SALES	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-1-7	E	80
420	MARIACELIA MACIEL OLIVEIRA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001002336-1-7	A	80
421	MARIACELIAOLIMPIO DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306131-8-X	A	80



ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
422	MARIA CELIA PEREIRA LIMA	Agente de Administração	CREDE 1	220001034026-1-4	F	80
423	MARIA CRISTINA DE ALENCAR FIGUEIREDO	Professor	SEFOR 2	220001480474-1-6	A	40
424	MARIA DA CONCEICAO ALVES PINHEIRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306154-0-9	A	80
425	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DUTRA	Auxiliar de Administração	CREDE 1	220001003599-1-2	A	40
426	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DUTRA	Auxiliar de Administração	CREDE 1	220001003599-1-2	J	40
427	MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO ANDRADE	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306196-6-8	A	80
428	MARIA DAS DORES ALVES CAVALCANTE	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001090897-1-3	H	78
429	MARIA DAS GRACAS DA COSTA	Professor	SEFOR 2	220001159952-1-1	A	40
430	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001033237-1-4	A	80
431	MARIA DE FATIMA FERREIRA	Auxiliar de Administração	SEDUC	220001090705-1-6	A	80
432	MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001004732-1-9	A	80
433	MARIA DE FATIMA FIRMINO CARNEIRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306153-0-1	A	80
434	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE SOUZA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306160-0-6	A	80
435	MARIA DE JESUS MOREIRA	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001075050-1-9	A	80
436	MARIA DE JESUS OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001027337-1-4	A	80
437	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001090604-1-3	A	80
438	MARIA DEUSIMAR DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001085638-1-0	A	80
439	MARIA DO CARMO BASTOS SOUZA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001039961-1-5	E	80
440	MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES	Datilografo	SEFOR 1	220001070646-1-6	A	80
441	MARIA DO SOCORRO LEAL DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306184-2-4	F	80
442	MARIA DOS NAVEGANTES DE SOUZA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001300040-6-X	A	80
443	MARIA EDINETE DE LIMA	Agente de Administração	SEFOR 3	220001089022-1-6	A	24
444	MARIA ELIZABETE ANCHIETA MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001032784-1-7	A	80
445	MARIA EZENOR MOREIRA GALVÃO	Professor	SEFOR 1	220001038881-1-8	A	40
446	MARIA GERHILDE PINTO LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001031653-1-0	E	40
447	MARIA GERHILDE PINTO LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001031653-1-0	A	40
448	MARIA GORETTI BRAGA DOS SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001030059-1-7	A	80
449	MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA AMBROSIO	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001978405-1-2	E	80
450	MARIA IVANIZA DE LUCENA IBIAPINO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001087587-1-9	A	80
451	MARIA JAILZA UCHOA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001085666-1-5	A	80
452	MARIA JAIRILENE CORREIA PORTELA DE SENA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-0-9	E	80
453	MARIA JOSE DINIZ BACELAR	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306126-3-9	A	80
454	MARIA JOSE GOMES FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979466-8-X	A	80
455	MARIA JOSE LOPES MATEUS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001080402-1-4	E	40
456	MARIA JOSE LOPES MATEUS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001080402-1-4	A	40
457	MARIA KAMILA OLIVEIRA FERREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300015-7-5	A	80
458	MARIA LIDUINA FLORIANO TEIXEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001023857-1-6	A	80
459	MARIA LILIANE MARTINS RODRIGUES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300138-6-7	A	80
460	MARIA LUCILEDA LOPES DE QUEIROZ	Agente de Administração	SEFOR 2	220001034303-1-6	A	80
461	MARIA LUISA DA SILVA FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001022871-1-0	A	80
462	MARIA NAILCE RABELO DE BRITO	Agente de Administração	SEFOR 2	220001085635-1-9	A	80
463	MARIA NEIDE BARROS DIAS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001038948-1-9	E	80
464	MARIA NELZENIR COSTA DE ALMEIDA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001032453-1-4	A	80
465	MARIA NICOLE CABRAL DE ARAUJO ANDRADE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306136-4-3	F	80
466	MARIA REGINA BERNARDO	Professor	SEFOR 2	220001160357-1-8	A	80
467	MARIA RONIELY PINHEIRO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306115-1-9	J	59
468	MARIA ROSALIA BERNARDO CANDIDO DA SILVA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001087543-1-4	E	40
469	MARIA ROSALIA BERNARDO CANDIDO DA SILVA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001087543-1-4	A	40
470	MARIA ROSANA CARNEIRO DE LAVOR	Agente de Administração	SEFOR 2	220001034615-1-3	A	80
471	MARIA SELMA GONCALVES FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001032763-1-7	A	80
472	MARIA SILVIANE DE SOUZA LEITE	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001979459-9-3	E	80
473	MARIA SOCORRO FARIAS DOS SANTOS	Assessor Técnico DAS-1	SEFOR 3	220001074473-1-0	A	80
474	MARIA TEREZA VIEIRA MILFONT	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001030651-1-1	A	80
475	MARIA VALERIA LEITE DA COSTA CAMPOS	Professor	SEFOR 3	220001137973-1-5	A	80
476	MARIA ZELIA UCHOA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001033400-1-5	A	80
477	MARIANA ROCHA FERREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979464-4-2	M	51
478	MARILETE MELO NASCIMENTO ANDRADE	Professor	SEFOR 1	220001137621-1-2	A	80
479	MARIO FAGNER LOUREIRO DA ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 9	220001978819-1-X	M	51
480	MARLENE COELHO DOS SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306111-6-0	A	80
481	MARLUCE QUEIROZ DE PAIVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300023-2-6	A	80
482	MARTA MARIA AMORA	Orientador Educacional	SEFOR 1	220001024785-1-X	A	40
483	MARTA MARIA CORREIA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001160113-1-2	A	80
484	MARTA ROSANY DUTRA ALMEIDA	Professor	CREDE 1	220001138199-1-2	A	28
485	MARTA ROSANY DUTRA ALMEIDA	Professor	CREDE 1	220001138199-1-2	F	28
486	MATHEUS MAGALHAES DE ALMEIDA RODRIGUES	Professor	SEFOR 2	220001979376-7-2	A	80
487	MAURICELIO DE OLIVEIRA SOARES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306114-2-X	A	80
488	MAURICIO LIMA BASTOS	Professor	CREDE 1	220001481420-1-X	E	40
489	MAURICIO LIMA BASTOS	Professor	CREDE 1	220001481420-1-X	A	40
490	MAX JORGE PEREIRA DA SILVA	Professor	SEFOR 2	22000120951-1-2	A	40
491	MAYANNE FERREIRA LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001979462-1-3	E	40



ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
492	MAYANNE FERREIRA LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001979462-1-3	A	40
493	MAYNE EVYLLE CAVALCANTE RAULINO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306184-3-2	A	80
494	MEIRILENE DE ALMEIDA MENDONCA	Secretário Escolar DAS1	CREDE 9	220001306145-3-4	J	59
495	MICHEL CAVALCANTE DE LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306136-1-9	F	80
496	MILENA MARIA TEIXEIRA ARAGAO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306136-9-4	A	80
497	MILENE DA SILVA MARISCAL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306106-9-5	E	80
498	MIRIAM RODRIGUES NASCIMENTO PEREIRA	Professor	SEFOR 2	220001480345-1-9	A	80
499	MONICA MARIA NEVES DE CASTRO	Professor	SEFOR 1	220001137624-1-4	A	80
500	MONICA SANTOS DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001979464-5-0	A	40
501	MONICA SANTOS DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001979464-5-0	J	40
502	MONIQUE DIAS PEROBA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306136-7-8	A	80
503	NADGILA KILVYA DA SILVA LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001300006-3-3	J	59
504	NAELTON FERNANDES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306115-2-7	A	80
505	NAILA ESTEVAN DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306153-6-0	J	59
506	NARA MARIA PEREIRA BARBOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306116-0-8	A	80
507	NATALICIO FERREIRA DA CRUZ	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306113-7-3	A	80
508	NAYANA ALEXANDRE ALVES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001300006-0-9	J	59
509	NEIJLA BELEM DE MESQUITA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001089640-1-7	A	80
510	NILO SERGIO MAGALHAES FERREIRA	Agente de Administração	SEFOR 3	220001025965-1-2	A	80
511	NILSON GLAUCIO COSTA BARROS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306146-6-6	F	38
512	NILSON GLAUCIO COSTA BARROS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306146-6-6	J	38
513	NOEFANIA IVA MITOSO DE CARVALHO	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001113574-1-5	A	80
514	NOELI MARA DA SILVA JUCA DE QUEIROZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306108-0-6	F	80
515	OCTAVIANUS CESAR SILVA	Professor	SEFOR 2	220001479545-1-7	A	120
516	OLGA MARIA CASTRO E SOUSA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001034926-1-3	A	80
517	ORLANDO MEDEIROS DOS SANTOS	Professor	SEFOR 2	220001121535-1-1	A	80
518	PAOLA DOS SANTOS ROCHA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306129-9-X	A	80
519	PATRICIA REGINA MOTA DE SOUSA FREITAS	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001088007-1-5	A	40
520	PATRICIA REGINA MOTA DE SOUSA FREITAS	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001088007-1-5	E	40
521	PATRICIA SILVA DA CRUZ	Professor	CREDE 1	220001303914-1-1	J	59
522	PATRYK DEANGELO MAGALHAES SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306145-9-3	A	80
523	PAULO CESAR FERNANDES RIBEIRO	Professor	SEFOR 3	220001481014-1-0	A	80
524	PAULO DA SILVA VITORINO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306186-7-X	F	80
525	PAULO ELIENAI FERREIRA FEITOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306149-9-2	H	40
526	PAULO ELIENAI FERREIRA FEITOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306149-9-2	A	40
527	PAULO RICARDO DE GOIS PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306165-4-5	F	40
528	PAULO RICARDO DE GOIS PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306165-4-5	A	40
529	PAULO SERGIO CAMURCA BARBOSA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001036084-1-7	J	59
530	PEDRO SIQUEIRA MARTINS	Professor	SEFOR 1	220001138255-1-3	A	80
531	PRISCILLA MARIA DE SOUSA SALVINO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001300005-5-2	F	80
532	RAFAEL DA SILVEIRA MONTE	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306172-2-3	M	51
533	RAFAELA DA SILVA MACHADO DE SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001306155-9-X	J	59
534	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001024315-1-3	E	80
535	RAIMUNDA EXPEDITA LEORNE SILVA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001073713-1-4	A	80
536	RAIMUNDA MARIA RIBEIRO DE MORAIS	Agente de Administração	CREDE 1	220001035179-1-8	E	80
537	RAIMUNDA SILVANA MACIEL SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300015-0-8	E	40
538	RAIMUNDA SILVANA MACIEL SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300015-0-8	A	40
539	RAIMUNDO JOAO BOSCO FERREIRA	Professor	SEFOR 1	220001088779-1-2	A	80
540	RAIMUNDO JOSAFÁ GOMES FERREIRA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001032300-1-5	A	80
541	RAIMUNDO VALDISIO COSTA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001032148-1-8	A	80
542	RAQUEL DE BRITO CRUZ	Professor	CREDE 1	220001482587-1-9	A	40
543	RAQUEL DE BRITO CRUZ	Professor	CREDE 1	220001482587-1-9	E	40
544	REBECA PEREIRA ARAGAO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306121-9-1	A	80
545	REGINA CELIA MARTINS DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001033205-1-0	F	80
546	REGINA ELSA DE SENA LIMA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001087132-1-9	A	80
547	RENATA AQUINO DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306177-9-7	A	80
548	RICARDO ARAUJO FELIPE	Professor	SEFOR 3	220001159903-1-7	A	80
549	RICARDO CEZAR ALVES BEZERRA	Professor	SEFOR 2	220001136784-1-3	A	80
550	RITA CARLIANA FERREIRA DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306162-9-4	A	80
551	RITA DE CACIA DANTAS ABREU	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001122915-1-5	A	80
552	RITA DE CASSIA DA SILVA LUNES	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001045793-1-3	A	40
553	RITA DE CASSIA DA SILVA LUNES	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001045793-1-3	E	40
554	RITA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS	Professor	SEFOR 1	220001137630-1-1	A	40
555	RITA MARIA MONTEIRO ARAGAO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306126-9-8	A	80
556	RITA OREANA CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001089412-1-1	E	80
557	RIZELDA MONTEIRO LOPES	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001979453-7-3	M	51
558	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306159-9-9	M	51
559	RONALDO HERLEY ROCHA TEIXEIRA	Professor	SEFOR 2	220001479080-1-9	A	80
560	RONALT GOMES DA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 9	220001482602-8-4	M	51
561	RONEY DE HOLANDA JUCA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306122-5-6	A	80
562	RONILSON EVARISTO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306125-7-4	A	40
563	RONILSON EVARISTO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306125-7-4	J	40
564	ROSALIA BARROS	Professor	SEFOR 1	220001115624-1-8	A	80
565	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001138024-1-6	F	80



ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
566	ROSANGELA NOGUEIRA BRAGA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306116-7-5	F	40
567	ROSANGELA NOGUEIRA BRAGA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306116-7-5	A	40
568	ROSE MARY BATISTA DA SILVA	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001079708-1-1	A	80
569	ROSEMARY MODESTO SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306187-6-9	A	80
570	ROSEMARY SOARES DA SILVA	Professor	SEFOR 3	220001112134-1-3	A	24
571	ROSSINEIDE COSTA PONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001072595-1-4	A	80
572	RUBENVAL DE CASTRO GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001096828-1-3	A	40
573	RUBENVAL DE CASTRO GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001096828-1-3	E	40
574	SAMARA KELLY BESERRA CANUTO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306131-1-2	F	80
575	SAMARA TAIANY FRANCA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306158-2-4	F	40
576	SAMARA TAIANY FRANCA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306158-2-4	A	40
577	SAMUEL BRITO DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306157-1-9	G	80
578	SANDRA MARA ARAUJO SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306119-6-9	A	80
579	SANDRA MARIA SALES FRANCA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306149-8-4	A	80
580	SANDRO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor	SEFOR 1	220001121419-1-2	A	80
581	SARA MARIA MARQUES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306154-7-6	A	40
582	SARA MARIA MARQUES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306154-7-6	F	40
583	SARAH DA SILVA LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001300127-6-3	H	78
584	SERGIANA OLIVEIRA AZEVEDO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306176-8-1	M	51
585	SERGIO CLAUDIO TAVARES DE SOUZA	Professor	SEFOR 3	220001159957-1-8	J	59
586	SILVANA MARIA SANTIAGO MARTINS	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001032060-1-7	A	80
587	SILVIA PATRICIA MEDEIROS BARBOSA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306135-3-8	A	80
588	SIVANILDE ARAUJO ALBANO	Professor	SEFOR 3	220001089966-1-X	A	40
589	SKENE HESS AMORIM PEREIRA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001121212-1-0	A	120
590	SOLANGE MARIA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001043204-1-7	A	80
591	SONHA MARIA CARDozo DE OLIVEIRA	Agente de Administração	SEDUC	220001034302-1-9	A	80
592	SONIA BESERRA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306133-6-8	F	80
593	SONIA REGINA NOGUEIRA PORTELA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001090265-1-7	A	80
594	SONLIA MARIA AZEVEDO DE MESQUITA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001036608-1-8	A	80
595	SORMANNI ROCHA REBOUCAS	Professor	SEFOR 2	220001159368-1-9	A	80
596	STEFFANIE DA SILVA ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306161-6-2	E	80
597	SUELEN EVANGELISTA BORGES	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306126-2-0	E	80
598	SUELLEN COELHO DE FRANCA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306106-4-4	E	80
599	SULAMITA ALVES DA SILVA GOMES	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001979459-3-4	M	51
600	TAIS LUCAS BRITO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306141-5-1	H	78
601	TAMARA JENNY DE FREITAS CAZE	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306113-8-1	A	80
602	TANIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001031614-1-2	A	80
603	TATIANA DE FREITAS PAULO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306168-0-4	I	80
604	TATIANA MARIA BARBOSA DE BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001064094-1-5	A	40
605	TATIANA MARIA BARBOSA DE BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001064094-1-5	E	40
606	TATIANE BATISTA FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306119-3-4	A	80
607	TAYLOR REGINA MATIAS FRANCO	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001090938-1-8	A	80
608	TELMA REGINA DE OLIVEIRALIMA FERREIRA	Professor	SEFOR 3	220001137990-1-6	A	40
609	TERESA JACQUELINE DE MESQUITA CIRIACO	Auxiliar de Administração	SEDUC	220001015281-1-4	A	80
610	TERESA MARIA CIRIACO GONCALVES	Professor	SEFOR 2	220001133242-1-2	A	40
611	THAILA BARATA BENICIO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306195-2-8	E	40
612	THAILA BARATA BENICIO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306195-2-8	A	40
613	THAMYRES LIMA MAIA SOBREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306191-6-1	A	80
614	THIAGO MARTINS DE MORAIS	Professor	CREDE 9	220001979352-8-9	M	40
615	THIAGO SILVA SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001979448-1-4	J	59
616	THIAGO VILA NOVA BEZERRA	Professor	SEFOR 1	220001478418-1-X	A	40
617	TISSIANA MARIA DA SILVA NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001090266-1-4	A	80
618	VALERIA MARIA DE MOURA PIMENTEL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300144-2-1	H	40
619	VALERIA MARIA DE MOURA PIMENTEL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300144-2-1	A	40
620	VALESCA PAULO DA SILVA	Professor	SEFOR 2	220001161058-1-3	A	40
621	VALMIR ARRUDA DO NASCIMENTO	Professor	SEFOR 3	220001120505-1-8	A	40
622	VALMIR ARRUDA DO NASCIMENTO	Professor	SEFOR 3	220001120505-1-8	F	40
623	VANESSA NICOLY MONTEIRO REIS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300138-7-5	J	59
624	VANUSA ALVES TEIXEIRA	Professor	SEFOR 3	220001137664-1-X	A	80
625	VANUSA DA SILVA LIMA	Professor	SEFOR 1	220001159283-1-X	A	40
626	VERA LUCIA BRAGA ALVES	Professor	SEFOR 1	220001120275-1-6	A	80
627	VERA LUCIA DUTRA DE OLIVEIRA INACIO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001068375-1-4	A	80
628	VERA LUCIA FRAGA FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001075924-1-8	A	80
629	VERA LUCIA LEITE ARNALDO	Professor	CREDE 1	220001137468-1-8	M	40
630	VERALUCIA BESERRA DE ALMEIDA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001079267-1-5	A	80
631	VERIDIANA DINIZ DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306106-8-7	E	80
632	VERONICA BARBOSA DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306126-7-1	A	80
633	VERONICA MARIA ALVES CRUZ	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979245-1-1	A	40
634	VERONICA MARIA ALVES CRUZ	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979245-1-1	E	40
635	VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300125-7-7	A	80
636	VICENTE PAULO DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001016386-1-0	E	80
637	VICTOR DE OLIVEIRA FERNANDES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001979458-6-1	A	80
638	VICTOR NERY DE ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306106-7-9	F	80
639	VINICIUS DA SILVA VIEIRA	Professor	SEFOR 1	220001979382-0-2	A	40



ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
640	VIRGINIA MATEUS DA SILVA	Professor	CREDE 9	220001482581-3-1	J	59
641	VIRNA DO CARMO CAVALCANTE SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306106-5-2	J	59
642	VITOR DA SILVA OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306109-6-2	A	80
643	WAGNER SILVA DE ANDRADE	Professor	CREDE 1	220001305449-1-9	A	40
644	WAGNER SILVA DE ANDRADE	Professor	CREDE 1	220001305449-1-9	F	40
645	WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001028367-1-8	E	80
646	WILAME SANTIAGO DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300138-9-1	J	59
647	WISLEY ALVES FRANCO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001079624-1-X	A	80
648	WISMILEY ALVES FRANCO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001079625-1-7	A	80
649	YANE CLAUDIO VIEIRA DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306123-9-6	A	80
650	YURE CEZAR DE MOURA ALMEIDA	Professor	CREDE 1	220001979386-1-X	F	40
651	ZEOSTERNIO MENDONCA FACANHA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001112303-1-8	A	80
652	ZULEIKA MARIA DE ALBUQUERQUE CUNHA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001032014-1-4	A	80

*** *** ***

PORTARIA Nº0995/2023-GAB - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0671/2019-GAB, da lavra da Secretaria da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2019, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º, do art.6º, do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **PROFESSORES contratados nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de junho de 2000, e alterações da Lei Complementar nº 173, de 03 de agosto de 2017, relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Setembro/2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.**

Stella Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0995/2023-GAB, DE 14 DE SETEMBRO 2023

ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
1	ADRIANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810441-3-9	A	37
2	ADRIANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810441-3-9	M	37
3	ALDEMIR ROSA DA SILVA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810913-5-8	J	59
4	ALEXANDRE MORAIS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810907-6-9	M	51
5	ALFA UMARO BARI	PROF CTPD BACHAREL	CREDE 1	222001812409-4-9	J	59
6	ANA CLAUDIA DAMIAO DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810444-3-0	A	37
7	ANA CLAUDIA DAMIAO DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810444-3-0	M	37
8	ANA EMILIA MONTEIRO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812044-5-4	J	59
9	ANA FLAVIA RIBEIRO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812783-0-X	S	37
10	ANA JULIANA DE ARAUJO MAIA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810403-2-X	F	40
11	ANA JULIANA DE ARAUJO MAIA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810403-2-X	E	40
12	ANA KELLY MELO DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001812613-1-8	A	80
13	ANA MARIA MATIAS RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812783-2-6	M	51
14	ANA MARIA MAXIMO ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811203-3-1	H	60
15	ANA SILVA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001811313-3-3	A	80
16	ANDERSON DE OLIVEIRA CARLOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810197-4-6	E	60
17	ANDREA SANTOS BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001811151-0-9	A	40
18	ANDREIA MACHADO NOGUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001811181-6-7	A	40
19	ANGELITA DAS NEVES MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811051-0-3	A	40
20	ANGELITA DAS NEVES MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811051-0-3	F	40
21	ANTONIA ALVES CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001811895-9-5	A	80
22	ANTONIO ADRIANO SILVA FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812782-5-3	M	40
23	ANTONIO GILSON OLIVEIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811693-4-9	A	40
24	ANTONIO GILSON OLIVEIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811693-4-9	J	40
25	ANTONIO WILIAME NOGUEIRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811203-7-4	J	59
26	AUDIZIO REIS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810907-3-4	H	60
27	AUENDY DA SILVA RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812781-4-8	J	59
28	BENEDITA JOANA DARC GONCALVES VIDAL	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001812626-1-6	A	40
29	CAMILA CHAGAS SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	SEFOR 2	222001812378-9-1	A	30
30	CELIANE SILVA DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810908-2-3	M	51
31	CESAR AUGUSTO BERNARDO DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001812139-0-9	M	51
32	CLODOALDO MONTEIRO UCHOA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810914-9-8	M	51
33	CONCEICAO DE MARIA DE SOUSA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001812613-2-6	A	80
34	DAVI FERNANDES VIEIRA NOGUEIRA	PROF CTPD BACHAREL	SEFOR 2	222001811692-6-8	A	80
35	DAVID DIAS DE CARVALHO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	SEFOR 2	222001811306-9-8	A	40
36	DEIVID OLIVEIRA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812776-5-6	M	51
37	DEYSE CONRADO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812775-7-5	M	40
38	DEYSIANE DA SILVA MENDES SAMPRONHA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810436-4-7	J	40
39	DEYSIANE DA SILVA MENDES SAMPRONHA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810436-4-7	A	40
40	DIANA MONTEIRO DO NASCIMENTO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812775-0-8	M	51
41	DIEGO MAGALHES DOS REIS	PROF CTPD BACHAREL	CREDE 1	222001812563-9-X	F	40
42	EDEROGER CUSTODIO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811783-2-1	G	40
43	EDEROGER CUSTODIO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811783-2-1	F	40
44	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	CREDE 9	222001810917-3-0	M	51
45	EDUARDO SILVA REIS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810914-4-7	M	51
46	EDYMARIO SILVA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810908-1-5	M	51



ORDEM	NOME	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
47	ELENILDA OLIVEIRA SIMOES	Temporário Sem Cargo	SEFOR 3	222001814700-9-X	A 80
48	ELISA MENEZES MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810422-9-2	A 15
49	ELISA MENEZES MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810422-9-2	E 15
50	ELISONETE COSTA VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810405-8-3	M 51
51	ELIZABETH FEITOSA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001811931-3-4	A 80
52	ELTON VIEIRA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812781-0-5	J 59
53	ELYSON DA SILVA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812770-9-5	A 37
54	ELYSON DA SILVA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812770-9-5	M 37
55	EMYLIO MENEZES MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810422-5-X	A 40
56	EMYLIO MENEZES MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810422-5-X	E 40
57	ERICA DOS SANTOS MOURAO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001809640-1-3	A 12
58	ERICA DOS SANTOS MOURAO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001809640-1-3	J 12
59	ERINEU RODRIGUES DE PAULA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811903-1-3	F 30
60	FABIANA DA SILVA BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 3	222001812801-0-X	A 60
61	FABIO GROTH FEIJO	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001812610-2-4	F 40
62	FABIO GROTH FEIJO	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001812610-2-4	A 40
63	FERNANDO ANTONIO GOMES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812783-4-2	S 30
64	FERNANDO GIL MESQUITA DE FREITAS GONCALVES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811780-8-9	F 80
65	FLAVIA PINHO ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811910-9-3	A 40
66	FLAVIA PINHO ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811910-9-3	E 40
67	FLAVIO BEZERRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811014-8-5	J 40
68	FLAVIO BEZERRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811014-8-5	A 40
69	FRANCILEIDE GADELHA MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811099-2-3	M 15
70	FRANCILEIDE GADELHA MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811099-2-3	F 15
71	FRANCIREGEM DA SILVA FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001811314-8-1	A 40
72	FRANCIS POWER RAMALHO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001811382-3-0	A 80
73	FRANCISCA CHAGAS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810913-8-2	J 40
74	FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811291-0-X	E 60
75	FRANCISCA ELVESNAIDE REMIGIO DA SILVA MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812776-4-8	M 51
76	FRANCISCA MARCIA COSTA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811903-4-8	M 34
77	FRANCISCA MARCIA COSTA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811903-4-8	F 34
78	FRANCISCA MEIRIVANDA GUEDES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812042-3-3	F 38
79	FRANCISCA MEIRIVANDA GUEDES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812042-3-3	J 38
80	FRANCISCA SANDRA SALES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812679-5-2	F 80
81	FRANCISCA VITORIA PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810906-0-2	M 40
82	FRANCISCO CASTRO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810405-1-6	M 51
83	FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001811931-0-X	A 60
84	FRANCISCO EDSON LOPES FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001811084-4-7	A 40
85	FRANCISCO EDSON LOPES FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001811084-4-7	F 40
86	FRANCISCO EVERTON RIBEIRO HOLANDA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811904-2-9	M 37
87	FRANCISCO EVERTON RIBEIRO HOLANDA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811904-2-9	A 37
88	FRANCISCO HEVERTON DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812782-8-8	M 51
89	FRANCISCO IRAN GOMES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812485-2-4	M 37
90	FRANCISCO IRAN GOMES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812485-2-4	A 37
91	FRANCISCO JOARY PEREIRA DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811257-4-0	A 40
92	FRANCISCO JOARY PEREIRA DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811257-4-0	E 40
93	FRANCISCO JOVAM DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810913-0-7	J 59
94	FRANCISCO MARCIO NERIS PEREIRA	PROF CTPD BACHAREL	CREDE 9	222001810914-6-3	J 40
95	FRANCISCO REGINALDO SILVA DE PAULA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812780-8-3	J 40
96	FRANCISCO RUBENS LOPES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001811148-3-8	A 40
97	FRANCISCO SATURNO DA SILVA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812779-7-4	M 51
98	FRANCISCO WELTON DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810914-8-X	M 51
99	GABRIELLE SOARES DE ANDRADE	PROF CTPD PEDAG	CREDE 1	222001812489-1-5	E 15
100	GABRIELLE SOARES DE ANDRADE	PROF CTPD PEDAG	CREDE 1	222001812489-1-5	A 15
101	GEISA RIBEIRO FALCAO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810912-9-3	M 51
102	GEORGE HENRIQUE DE LIMA MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812497-7-6	J 59
103	GESSICA SANTOS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810906-4-5	M 51
104	GILSON MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812034-8-2	A 40
105	GILSON MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812034-8-2	E 40
106	GISLAINE BARRETO SALES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810443-8-4	A 40
107	GISLAINE BARRETO SALES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810443-8-4	F 40
108	GLEICIANE ROCHA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810907-2-6	M 51
109	HAYDECLEUMA MARIA DE CASTRO HONORATO JUNGES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811273-8-7	J 59
110	HELOINA LOPES CAPISTRANO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810917-5-7	M 51
111	HIAGO DA SILVA FELIPE	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810908-4-X	M 51
112	IGOR COSTA CAJATY	PROF CTPD BACHAREL	CREDE 9	222001812776-7-2	M 51



ORDEM	NOME	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
113	IVANEIDE MARIA GAIAO DA COSTA CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811904-0-2	A 37
114	IVANEIDE MARIA GAIAO DA COSTA CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811904-0-2	M 37
115	JAIREILSON SILVA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812773-1-1	M 51
116	JANAINA SAMPAIO ZARANZA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001812705-3-8	A 80
117	JANE PINTO BANDEIRA DE MELO LIMA	PROF CTPD BACHAREL	SEFOR 2	222001812683-0-4	A 80
118	JAYLSON DE SOUSA REIS	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001812165-0-9	A 80
119	JOANA D ARC DA SILVA DE ABREU	PROF CTPD BACHAREL	CREDE 1	222001812043-5-7	J 59
120	JOANA MARIA MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001812631-6-7	A 40
121	JOAO BATISTA COSTA SANTOS JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812782-2-9	J 30
122	JOAO MARCOS SANTOS FRAGOSO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	CREDE 9	222001814799-7-6	M 51
123	JOAO RAFAEL DE SOUSA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812782-0-2	J 59
124	JOAO SANTANA DA SILVA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 3	222001811096-6-4	A 40
125	JORGE ALBERTO RAULINO SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811922-3-5	A 80
126	JORGE ALBERTO RAULINO SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811922-7-8	F 80
127	JORGE MERY FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811262-7-5	F 40
128	JORGE MERY FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811262-7-5	A 40
129	JOSE FIRMINO DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811697-7-2	F 40
130	JOSE ITAMAR LIMA NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812461-1-4	M 51
131	JOSE MAURO ASSUNCAO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810902-3-8	M 51
132	JOSIMEIRE MONTE TEIXEIRA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810546-0-6	J 59
133	JOYCE ABREU DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	CREDE 9	222001811112-4-3	J 30
134	JUCILEIA DE ANDRADE CARNEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001810846-3-7	A 40
135	JULIA DE TOLEDO BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812562-8-4	M 51
136	JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812781-6-4	J 40
137	JULIANA FERNANDES COELHO	PROF CTPD BACHAREL	CREDE 1	222001812167-1-1	A 40
138	JULIANA FERNANDES COELHO	PROF CTPD BACHAREL	CREDE 1	222001812167-1-1	F 40
139	JULIANA GAMA MATIAS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812776-2-1	M 51
140	KARINE SILVA PIMENTEL VIDAL	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812566-7-5	A 40
141	KARINE SILVA PIMENTEL VIDAL	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812566-7-5	F 40
142	KATIA ANASTACIO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810542-4-X	M 51
143	KESSIA THAIS ALENCAR DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812781-5-6	S 37
144	KEVIN TORRES FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001811826-1-2	A 40
145	LEONICE GUIMARAES DE OLIVEIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	CREDE 1	222001810580-1-6	E 40
146	LETICIA LOBOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001811702-8-2	M 51
147	LIDIANE COELHO GONDIM BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810907-0-X	M 51
148	LIGIA HELENA FERREIRA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001811391-7-2	A 60
149	LILIAMBERG FEIJÓ MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810440-6-6	A 37
150	LILIAMBERG FEIJÓ MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810440-6-6	M 37
151	LIVIA MARIA BRAGA DE ARAUJO GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810440-7-4	M 37
152	LIVIA MARIA BRAGA DE ARAUJO GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810440-7-4	A 37
153	LORENA COELHO LACERDA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810917-9-X	J 59
154	LUANA RAMIRES RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812779-4-X	J 40
155	LUCIA MARIA RAMOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812776-0-5	M 51
156	LUISA DOS SANTOS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810188-4-7	J 59
157	LUIZ ALMEIDA FREITAS JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812045-2-7	J 59
158	MAGDA MARINHO SABIA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001811896-2-5	A 80
159	MANOEL EDSON FIGUEIREDO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810440-9-0	A 80
160	MARCONES RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 3	222001810947-1-3	A 60
161	MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811272-1-2	F 40
162	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810913-9-0	J 40
163	MARCOS JOSE MOREIRA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812574-6-9	F 80
164	MARIA ADRIANA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810187-2-3	H 78
165	MARIA CLECIA LACERDA FREITAS ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811199-6-1	F 80
166	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 3	222001811497-7-1	A 80
167	MARIA DELIA DE PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812677-2-3	F 40
168	MARIA DELIA DE PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812677-2-3	A 40
169	MARIA FRANCILENE MEDEIROS MENDONCA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001812625-1-9	A 60
170	MARIA HELENA ALTINO	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001812631-5-9	A 80
171	MARIA IRANEIDE MARCELINO DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810400-8-7	J 59
172	MARIA IRANILDA MENESSES DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811721-8-8	J 40
173	MARIA IRANILDA MENESSES DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811721-8-8	A 40
174	MARIA JAQUELINE GOMES BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810412-7-X	A 40
175	MARIA JAQUELINE GOMES BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810412-7-X	F 40
176	MARIA JOSE AIRES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812545-1-6	F 60
177	MARIA JUCILEIDE DOS SANTOS MOREIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001812612-4-5	A 80
178	MARIA LAURIMAR DE SOUZA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001812642-5-2	A 80
179	MARIA RAYANE CRUZ PAULINO	PROF CTPD BACHAREL	CREDE 1	222001811100-0-X	F 40
180	MARIA RAYANE CRUZ PAULINO	PROF CTPD BACHAREL	CREDE 1	222001811100-0-X	A 40



ORDEM	NOME	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
181	MARIA ROSALI FARIAS RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001812642-4-4	A 80
182	MARIA ROSANE RODRIGUES FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811264-0-2	F 80
183	MARIA SOCORRO UCHOA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001811849-2-5	A 80
184	MARIA VALDETE OLIVEIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001810841-4-9	A 60
185	MARIA VICTORIA FERREIRA DE MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812779-6-6	J 40
186	MARIA WALTERLANNE ALMEIDA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812548-3-4	F 80
187	MARILEIDE MENESSES GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811289-9-5	A 40
188	MARILEIDE MENESSES GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811289-9-5	H 40
189	MARILIA COLARES PEDROSA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001811218-9-3	M 51
190	MARILIA GABRIELA GOMES DE MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001812641-3-9	F 40
191	MARILIA GABRIELA GOMES DE MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001812641-3-9	A 40
192	MARISANGELA VIANA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810430-7-8	E 40
193	MARISANGELA VIANA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810430-7-8	A 40
194	MATEUS FLOR PAIVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	CREDE 1	222001814808-4-2	J 40
195	MATEUS FLOR PAIVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	CREDE 1	222001814808-4-2	A 40
196	MIRELE CARVALHO NEGREIROS	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 3	222001811503-0-3	A 80
197	MIRNA FONTES CAVALCANTI	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811290-6-1	H 40
198	MIRNA FONTES CAVALCANTI	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811290-6-1	A 40
199	NAILANE PROCOPIO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810916-7-6	M 40
200	NAIRTON VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812776-1-3	M 51
201	NAIRZANGELA DE SOUSA FALCAO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812781-2-1	J 30
202	NATANAEL COSTA REBOUCAS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810907-7-7	M 40
203	NICOLLY GONCALVES DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001811316-1-9	M 40
204	NIDIA MARIA NASCIMENTO NEPOMUCENO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812781-1-3	J 59
205	NORMA LUCIA DE QUEIROZ BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812173-7-8	A 40
206	NORMA LUCIA DE QUEIROZ BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812173-7-8	J 40
207	OZANIAS LOPES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810413-6-9	E 40
208	OZANIAS LOPES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810413-6-9	A 40
209	PAULO ALEXANDRE PEREIRA DE MIRANDA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811275-0-6	S 37
210	PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001812587-9-1	A 40
211	PEDRO CRISTIANO ROCHA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810913-7-4	J 40
212	RAFAEL AMORIM DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001812642-7-9	A 40
213	RAFAEL DA SILVA BENTO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810906-2-9	M 40
214	RAFAEL LIMA ALMADA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812497-2-5	J 59
215	RAIMUNIZA MARIA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811727-5-7	M 51
216	RAUL RODRIGO HOLANDA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001814791-2-7	A 30
217	REBECA BISERRA SOBRINHO	PROF CTPD PEDAG	CREDE 1	222001811119-4-4	E 40
218	REGIANE GALENO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 3	222001811497-8-X	A 60
219	RENATA PINHEIRO SIMOES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810612-5-4	M 37
220	RENATA PINHEIRO SIMOES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810612-5-4	A 37
221	RENATO MARTINS ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811289-1-X	E 40
222	RENATO MARTINS ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811289-1-X	A 40
223	RITA DE CASSIA MONTEIRO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812581-6-3	J 59
224	ROSIMEIRE ANDRE DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812780-2-4	M 51
225	SANDY NOGUEIRA GOIS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	SEFOR 2	222001811395-4-7	A 40
226	SHEILA DE OLIVEIRA YAMAMOTO DE CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810436-7-1	J 40
227	SHEILA DE OLIVEIRA YAMAMOTO DE CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001810436-7-1	A 40
228	SHEILA MARIA CUSTODIO SANTOS MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812774-6-X	M 51
229	SILVELENA MELO DUARTE	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001812613-0-X	A 80
230	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA VIANNA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001812626-2-4	A 40
231	SILVIO ROBERTO DA SILVA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811897-1-4	A 40
232	SILVIO ROBERTO DA SILVA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811897-1-4	J 40
233	SOLANGE SUELY MOREIRA GONCALVES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810905-5-6	M 51
234	SONIA KARLEY SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812045-0-0	J 59
235	STACY SHERIDAN LIMA DE OLIVEIRA	Temporário Sem Cargo	SEFOR 1	222001814703-0-8	A 80
236	STEPHANIE ARAGAO BEVILAQUA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001812568-3-7	F 80
237	TALITA OLIVEIRA RABELO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	SEFOR 2	222001811529-0-X	A 40
238	TAMIRES GUEDES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 3	222001812789-6-2	A 60
239	TATIANE MACHADO LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001810917-6-5	M 51
240	TICIANE PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811274-8-4	J 59
241	UYANA PINTO FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001811896-3-3	A 80
242	VALCLER DE CASTRO MAIA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812776-8-0	M 51
243	VALDETE SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812780-7-5	J 59
244	VALDIANA DE MIRANDA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812775-9-1	M 51
245	VALDIGLECIA DE OLIVEIRA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001812780-1-6	M 30
246	VALEVSKA BARBOSA DE CASTRO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001812593-8-0	A 80



ORDEM	NOME	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
247	VLADMIR BARROSO LUCIO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811090-5-2	F 40
248	VLADMIR BARROSO LUCIO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001811090-5-2	A 40

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº008/2023 - NUP 22001.004756/2023-55

O INSTITUTO PALAVRA ABERTA, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.619 cj 109, Pinheiros, CEP 05420-002, no Estado São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.762.331/0001-85, neste ato representado por sua Presidente-executiva, Patricia Martignoni Blanco Belmonte, portadora do CPF nº 162.008.158-01 e o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede Av. General Albuquerque Lima, S/N, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Eliana Nunes Estrela, CPF nº 473.400.533-87; CONSIDERANDO que o Instituto Palavra Aberta é entidade sem fins lucrativos que defende a plena liberdade de ideias, pensamentos e opiniões; CONSIDERANDO que a liberdade de expressão, inseparavelmente ligada à dignidade humana, não abarca discursos de ódio, intolerância e da desinformação; CONSIDERANDO que a Base Nacional Comum Curricular estabelece dentre suas competências a compreensão, utilização e criação de tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva, RESOLVEM Celebrar o seguinte ACORDO DE COOPERAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. A eventual aplicação de outras normas específicas à relação jurídica ora estabelecida, inclusive para os fins do art. 2º-A da Lei 13.019/14, deverá ser comunicada às Partes e, se for o caso, materializar-se por meio de Termo Aditivo.

1.2. Não se aplica ao presente Acordo a Lei 8.666/93 ou a Lei 14.133/21, em respeito ao art. 84 da Lei 13.019/14.

1.3. Observará no que couber as regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre os órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil estabelecidas pelo Decreto estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto do presente Acordo, **apoiar na consolidação de práticas pedagógicas, por meio da elaboração e compartilhamento de materiais pedagógicos, estudos, formações e outras ações que contribuam para a melhoria da aprendizagem dos estudantes e professores da rede estadual do Ceará**, no contexto da educação midiática.

2.2. A cooperação decorrente deste Acordo se baseia na igualdade e no respeito mútuo, no reconhecimento, nas estruturas organizacionais e nos regulamentos das Partes;

2.3. Nenhuma disposição deste Termo de Cooperação impede o Instituto Palavra Aberta e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará de se envolverem em cooperação bilateral, para complementar a cooperação prevista neste Termo, desde que as Partes estejam notificadas e tenham acordado previamente entre si;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Para o alcance do objeto pactuado, as Partes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que é parte integrante e indissociável do presente Acordo, conforme parágrafo único do artigo 42, da Lei 13.019/2014, bem como toda documentação que dele resulte, cujos dados nesse contidos acatam as Partes.

3.2. Eventuais alterações no Plano de Trabalho, deverão ser formalizadas por escrito, nos termos legais, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 4.1. Esta Parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as Partes, tampouco acarreta qualquer favorecimento, em qualquer relação prévia ou posterior ao estabelecimento deste Acordo;

4.2. O Acordo não envolve transferência de recursos financeiros de origem pública e nem qualquer forma de compartilhamento patrimonial de bens públicos, para os fins do art. 29 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES 5.1. O Acordo deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um deles pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial, a que tiver dado causa.

5.2. A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Acordo não configurará vínculo empregatício e/ou previdenciário de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o Ente Público, tampouco para as demais Partes.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO PALAVRA ABERTA 6.1. Ao Instituto Palavra Aberta, na condição de apoiador da iniciativa, compete:

- 6.1.1. Fornecer orientações e referenciais para produção de material de apoio pedagógico;
- 6.1.2. Realizar formações, palestras, treinamentos e ações para o público-alvo;
- 6.1.3. Disponibilizar arquivo do Guia da Educação Midiática em PDF para a impressão e distribuição do material na rede de educação do Estado do Ceará;
- 6.1.4. Elaborar o material estruturado para a disciplina de Cultura Digital.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ 7.1. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, na condição de realizador da iniciativa, compete:

- 7.1.2. Coordenar projeto em educação midiática voltado para as escolas públicas da rede estadual de ensino;
- 7.1.3. Capacitar e orientar professores da educação básica sobre ética, cidadania e responsabilidades atinentes ao campo midiático jornalístico;
- 7.1.4. Promover atividades transdisciplinares com os alunos, com o objetivo de desenvolver o senso crítico na recepção e consumo midiático, sobretudo em ambiente digital;
- 7.1.5. Divulgar nome e logomarca do Instituto Palavra Aberta/EducaMídia como parceiro do projeto e demais materiais de comunicação em que forem inseridas essas informações.
- 7.1.6. Oferecer a infraestrutura necessária, como espaço físico e equipamentos, para que o projeto de educação de mídia possa ser realizado.
- 7.1.7. Imprimir e distribuir o material, referente ao item 2.3, na rede de educação do Estado do Ceará.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA 8.1. O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contado a partir de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por igual período, de comum acordo entre os Partícipes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E OMISÃO 9.1. O presente Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das Partes, sem que dessa rescisão decorra qualquer ônus ou multa à Parte que denunciar o Acordo, mediante notificação por escrito à Parte que deu causa à rescisão.

9.2. O presente Acordo poderá ser encerrado, ainda, na ocorrência de não cumprimento do Plano de Trabalho ou não atingimento dos objetivos acordados, sem que haja justificativas razoáveis, adequadamente formuladas pelo Instituto Palavra Aberta ou o Ente Público.

9.3. O presente Acordo poderá ser rescindido, ainda, a qualquer tempo por acordo entre as Partes, por meio de distrato, ou por qualquer um de seus signatários, mediante notificação expedida aos demais com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROPRIEDADE INTELECTUAL 10.1. As Partes estabelecem que todas as metodologias, conceitos, ferramentas e conteúdos desenvolvidos para a realização das atividades previstas no escopo desta parceria serão oferecidas gratuitamente para as Redes Públicas de Ensino.

10.2. As Partes estabelecem que o Instituto Palavra Aberta é o proprietário original de todos os conteúdos, metodologias e materiais criados no âmbito dessa parceria, podendo utilizá-los e ofertá-los para outras finalidades, desde que isso não incorra em prejuízo ao cumprimento dos termos deste Acordo.

10.3. As Partes reconhecem e concordam que os direitos de propriedade intelectual utilizados por força deste Contrato são de propriedade exclusiva de cada Parte titular de tais direitos anteriormente à celebração do presente Contrato, e não serão, de qualquer forma, utilizados, licenciados, cedidos ou transferidos, por força deste Contrato, sem expressa anuência da outra Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 11.1. A SEDUC designa o(a) servidor(a), Vagna Brito de Lima, matrícula 123157-1-6, CPF 486.773.103-04, como gestor(a) responsável pelo monitoramento e avaliação do presente instrumento.

11.2. O Instituto Palavra Aberta designa a Sra. Saula Ramos Martignoni Lisboa, CPF nº 297.769.358-00, como gestora responsável pelo monitoramento e avaliação do presente instrumento.

11.3. O monitoramento da execução deste termo será realizado, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO DE ELEIÇÃO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE) para dirimir qualquer dúvida, controvérsia ou lide originada a partir do presente Acordo de Cooperação, renunciando as Partes ao direito de postular em qualquer outro Juízo distinto deste eleito. E por estarem de acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação as Partes assinam o presente Acordo em 3 (três) vias de igual forma e teor, impressas somente no anverso, na presença das testemunhas abaixo.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação, Patricia Martignoni Blanco Belmonte - Instituto Palavra Aberta TESTEMUNHAS: 1. JORGE BHERING LINHARES ARAGAO; 2. FRANCISCA IMACULADA DOS SANTOS SILVA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 30 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ATO DE ANULAÇÃO
NUP 22001.006942/2023-29

O Diretor da Escola de Ensino Médio Professora Francisca Linhares de Sousa, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar, **ANULADO o contrato**, relativo a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Festividade e Homenagens), constante do Contrato 009/2023 datado de 23 de maio de 2023, celebrado com a empresa **ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18 referente ao processo licitatório procedido sob a modalidade Cotação Eletrônica nº 2023/11968 e Termo de Participação nº 2023/0020, cujo objeto é Serviços de Terceiros (SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS, COM SERVIÇOS CONTABEIS) da EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA, tornando sem efeito a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26 de junho de 2023, página 51. Justifica-se a anulação do contrato, devido ao equívoco no objeto do contrato, deixando assim o mesmo incompatível com o objeto do edital da Cotação Eletrônica nº 2023/11968. O respaldo legal para o presente Ato encontra-se no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a infringência ao art. 23, § 2º do referido diploma legal. Eusébio, 30 de junho de 2023 Atenciosamente, Erli Viana de Moura Filho - Diretor Escolar SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EDITAL N°011/2023 - GAB-SEDUC/CE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta a Seleção Pública para Composição de Banco de Gestores Escolares para Provimento de Cargos em Comissão de Diretor e de Coordenador Escolar das Escolas da Rede Pública Estadual do Ceará.

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, em substituição, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará, e nos termos da Lei Estadual nº 13.513, de 19 de julho de 2004, da Lei Estadual nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, do Decreto Estadual nº 32.426, de 21 de novembro de 2017 e de suas respectivas regulamentações e alterações, divulga a abertura das inscrições e estabelece normas, condições e disposições de regulamentação da Seleção Pública destinada à composição de Banco de Gestores Escolares para provimento de cargos em comissão de diretor e de coordenador das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará, exceto para Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas Regulares situadas em áreas de assentamento da reforma agrária (Escolas do Campo), Escolas Família Agrícola (EFAs).

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

1. A Seleção Pública, regida por este Edital, constitui a 1ª Etapa do processo de escolha e indicação de ocupantes de cargos de diretor e de coordenador escolar, e como tal, visa à composição de um Banco de Gestores Escolares para provimento de cargos em comissão de diretor e de coordenador das Escolas Regulares, Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) e dos Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) e para o provimento de cargos em comissão de coordenador das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP).

2. A Seleção Pública, disciplinada por este Edital, será organizada e executada pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE.

3. Compete à Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC/CE) a coordenação desta Seleção por meio de Comissão Coordenadora designada para este fim e à Fundação Universidade Estadual do Ceará a responsabilidade pela realização de todos os serviços e trabalhos operacionais e técnicos especializados referentes às fases, etapas e eventos do Certame, na forma estabelecida neste Edital e em conformidade com o contrato celebrado entre FUNECE e SEDUC/CE, partes do contrato.

4. A presente Seleção Pública de que trata este Edital consiste em Prova de Conhecimentos e Avaliação de Títulos, constituída de comprovação de formação acadêmica e experiência profissional.

5. Os candidatos considerados aprovados nesta Seleção Pública, na forma estabelecida neste Edital, ficarão aptos a compor o Banco de Gestores Escolares para o provimento dos cargos em comissão de diretor e coordenador escolar das Escolas Regulares, Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) e dos Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) da Rede Pública Estadual do Ceará e para o provimento de cargos em comissão de coordenador das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP).

6. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato direito imediato à ocupação de cargo de diretor ou de coordenador escolar, tendo em vista que, no caso de candidato que pleiteia ser diretor, deverá ser escolhido em eleição na comunidade escolar antes da nomeação e o candidato que pleiteia a ocupação no cargo de coordenador escolar será escolhido pelo diretor.

7. Todas as matérias relacionadas à Seleção Pública para composição do Banco de Gestores Escolares, na forma estabelecida neste Edital, para o provimento de cargos em comissão de diretor e de coordenador escolar das escolas da Rede Pública Estadual do Ceará durante seu andamento, serão divulgadas no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.cev.uece.br) por meio de Comunicados, Cronograma de Eventos da Seleção, avisos, notícias, boletins, informativos e notas expedidos pela CEV/UECE, Organizadora e Executora da Seleção.

7.1. Para fins deste Edital, entende-se por “andamento da Seleção Pública” ao período compreendido entre a publicação deste Edital de regulamentação no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br) até a publicação do Resultado Final da Seleção, consistindo em listagens por ordem alfabética conjunta, composta dos nomes dos candidatos aprovados nesta Seleção;

7.2. O Resultado Final da Seleção Pública será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) e no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br).

7.3. No documento denominado Cronograma de Eventos da Seleção constará a descrição das fases e eventos do andamento do Certame e as datas relacionadas a tais eventos, o qual será disponibilizado no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br) no oitavo dia útil contado a partir do primeiro dia útil (inclusive) após a data de circulação da edição do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar este Edital de regulamentação da Seleção Pública para Composição do Banco de Gestores Escolares.

Capítulo II - Da Participação na Seleção Pública

8. Para participar da Seleção Pública para composição do Banco de Gestores Escolares, na forma estabelecida neste Edital, o candidato, com ou sem vínculo com a Administração Pública Estadual, deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- b) não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) não ter sofrido penalidade, por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos quatro anos, contados retroativamente em relação ao primeiro dia do período de inscrição na Seleção;
- d) possuir diploma de nível superior, na modalidade de graduação, de curso reconhecido por órgão competente;
- e) ter experiência mínima de 1 (um) ano de efetivo exercício da docência em sala de aula.

Capítulo III - Da Indicação aos Cargos em Comissão de Diretor e Coordenador de Escola Estadual

9. Os requisitos básicos de que trata este Capítulo são:

9.1. Ser integrante do Banco de Gestores Escolares que será constituído a partir dos resultados desta Seleção e do Processo de Certificação de Gestores Escolares realizados no ano de 2023;

9.2. Satisfazer aos requisitos previstos na Lei Estadual nº 13.513, de 19 de julho de 2004, na Lei Estadual nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e no Decreto Estadual nº 32.426, de 21 de novembro de 2017 e em suas respectivas regulamentações e alterações.

9.3. Satisfazer as condições constantes da Resolução nº 502/2022, do Conselho Estadual de Educação do Ceará, no caso de candidato ao cargo de diretor.

10. O candidato nomeado, até a data da posse no cargo comissionado de diretor ou de coordenador, deverá comprovar que preenche todos os requisitos constantes no Capítulo II deste Edital, apresentando a documentação exigida e na forma estabelecida e outros documentos que lhe forem solicitados no instrumento de convocação.

11. De conformidade com a Resolução nº 502/2022, de 13/07/2022, do Conselho Estadual de Educação do Ceará, que dispõe sobre o exercício do cargo de direção de instituições de ensino da educação básica e dá outras providências, está estabelecido que para o exercício do cargo de direção das instituições de ensino da Educação Básica, será exigida a formação de administração escolar, nos termos do art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em curso de graduação em Pedagogia ou de pós-graduação em Gestão Escolar.

Capítulo IV - Do Banco de Gestores Escolares da Rede Estadual de Ensino

12. O Banco de Gestores Escolares, de que trata este Edital, será composto a partir do resultado desta Seleção Pública e do Processo de Certificação de Gestores Escolares realizados no ano de 2023.

13. O Banco de Gestores Escolares formado será unificado para o provimento dos cargos em comissão de diretor e coordenador das Escolas Regulares, EEMTI e CEJA e para o provimento dos cargos em comissão de coordenador de EEEP.

14. Para as Escolas Indígenas, Quilombolas, Regulares situadas em áreas de assentamento da reforma agrária (Escola do Campo) e as Escolas Família Agrícola (EFAs) será feita Seleção distinta, por meio de outro edital, para composição de banco específico para provimento dos cargos em comissão de diretor e coordenador escolar dessas escolas.

15. Para as Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) será feita Seleção distinta, por meio de outro edital, para composição de banco específico para provimento dos cargos em comissão de diretor dessas escolas.

16. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará oficializará, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, a lista dos candidatos considerados aptos a comporem o Banco de Gestores Escolares, de que trata este Edital, para provimento dos cargos em comissão de diretor e de coordenador das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará.

Capítulo V - Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

17. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição da Seleção Pública, de acordo com as Leis Estaduais nº 12.559/95; nº 13.844/2006; e nº 14.859/2010, o candidato que se enquadra em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha Eletrônica de Isenção, a documentação referente a cada categoria, a seguir indicada:

17.1. Categoria A - Doador de Sangue no Estado do Ceará

a) Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;

b) Cópia simples, em frente e verso, do documento de identidade.

17.2. Categoria B - Aluno que estuda ou concluiu seus estudos em Entidade de Ensino Público

a) Declaração, em papel timbrado com identificação do emitente e sua função na Entidade ou documento digital com mecanismo de autenticação, certificado ou diploma que comprove, de forma satisfatória, a critério da CEV/UECE, que o candidato está enquadrado nesta categoria de isenção;

b) Cópia, frente e verso, do documento de identidade.

17.3. Categoria C - Pessoa com Deficiência (PcD)

a) Atestado médico emitido em um prazo máximo de 12 meses anteriores ao período de solicitação da inscrição, ou atestado médico, em formulário padronizado disponibilizado no site da Seleção, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

b) Cópia, frente e verso, do documento de identidade.

17.3.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, exame audiométrico - audiometria - realizado no prazo máximo dos 12 meses anteriores.

17.3.2. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, laudo oftalmológico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

17.4. Categoria D - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos.

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família que colaboraram com a renda familiar, das páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

b) Cópia, em frente e verso, do documento de identidade do candidato e dos membros da família que colaboraram com a renda familiar;

c) Cópia do contracheque do candidato e dos membros da família que colaboraram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

17.5. Categoria E - Pessoa Hipossuficiente

a) Cópia, frente e verso, do documento de identidade;

b) Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais; ou

c) Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou

d) Comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal; ou

e) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo familiar.

17.6. Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada, para efeito de isenção de pessoa hipossuficiente.

17.7. No caso da fatura de consumo de água ou energia, em nome de terceiro (pai, mãe, avô, avó, tio, tia, irmão, irmã, esposo, esposa, companheiro, companheira ou outro) deve ser anexado documento que comprove vínculo do titular da conta com o requerente.

18. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro (a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da renda familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

19. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar as seguintes rotinas:

a) Acessar o endereço eletrônico da Seleção (www.cev.uece.br), impreterivelmente, os dias previstos no Cronograma de Eventos;

b) Preencher, imprimir e assinar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à categoria de isenção escolhida pelo candidato;

c) Escanear toda a documentação de sua categoria de isenção, em formato PDF, e enviar por intermédio do sistema eletrônico que será disponibilizado no site da Seleção (www.cev.uece.br).

20. O candidato com pedido de isenção deferido (aceito), deverá retornar ao sistema eletrônico da Seleção, no prazo estabelecido, para enviar a documentação exigida para inscrição, constante no item 35 e no subitem 35.1 deste Edital.

20.1. O candidato que não retornar ao sistema eletrônico da Seleção para enviar a documentação de inscrição, mesmo tendo sua isenção deferida (aceita), não estará inscrito na Seleção.

21. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico da Seleção na data prevista no Cronograma de Eventos.

21.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, caso queira participar do certame deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos (pagantes), e para tanto, será liberado o CPF do candidato para que ele possa acessar o sistema para se inscrever como pagante.

22. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública, bem como a documentação que a ela for referente, serão da inteira responsabilidade do candidato, o qual será responsável por qualquer erro ou falsidade.

23. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição:

a) se a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

b) se a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele, seja frente ou verso;

c) se o documento for apresentado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todos as informações constantes do documento;

d) se o documento apresentado contiver emendas ou rasuras;

e) se arquivo digital estiver corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualizar seu conteúdo;

f) se a documentação apresentada não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;

g) se fatura de água ou energia constando o consumo 0 (zero);

h) se contiver fatura de água ou energia em nome de terceiro, tais como pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc., e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;

i) se contiver fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside por aluguel no endereço que conste na fatura e não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente, ou seus pais ou avós;

j) se em fotocópia apresentada for constatada omissão de informações causada pelo processo de reprodução do documento;

k) se não constar na certidão do HEMOCÉ as datas de realização das duas doações de sangue;

l) se contiver somente o comprovante de doação de sangue emitido pelo Fujisan;

m) se for apresentado como comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador;

n) se houver indício de fraude e/ou falsificação de documento;

o) se não forem observados o prazo e os horários estabelecidos;

p) se o requerente não se enquadra em uma das categorias de isenção descritas neste Edital;

q) se houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;

r) se for enquadrada em outra situação, não elencada nas alíneas anteriores, e, a critério da CEV/UECE, não possuir elementos suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição.

24. Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção.

25. Os documentos enviados para a solicitação de isenção terão validade somente para este certame e não serão fornecidas cópias de tais documentos.

26. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

27. A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

28. O candidato que tiver a isenção deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

Capítulo VI - Das Inscrições na Seleção Pública

29. A solicitação de inscrição para a Seleção Pública para compor o Banco de Gestores Escolares, de que trata este Edital, deverá ser efetuada exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.cev.uece.br, mediante preenchimento de formulário específico e envio on-line de documentação de inscrição.

30. As inscrições terão início no primeiro dia útil, após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital, e ficarão abertas pelo período de 15 (quinze) dias corridos.

30.1. Se o último dia de inscrição coincidir com sábado, domingo ou feriado, o encerramento do período de inscrição dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

31. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

31.1. Antes de efetuar a solicitação de inscrição, o candidato deverá, ainda, tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições editalícias.



32. O candidato, no ato de solicitação da inscrição, deverá indicar a cidade sede da Crede/Sefor na qual realizará a Prova de Conhecimentos, entre as seguintes: Acaraú, Baturité, Brejo Santo, Camocim, Canindé, Crateús, Crato, Fortaleza, Horizonte, Icó, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Russas, Senador Pompeu, Sobral, Tauá e Tianguá.

33. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente todos os campos da Ficha Eletrônica de Inscrição.

34. Após o preenchimento da ficha de inscrição, para candidatos não isentos, será gerado o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para o pagamento da taxa de inscrição. O candidato poderá imprimir até as 17 horas do último dia do período de inscrição e deverá pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento.

34.1. O valor da taxa de inscrição na presente Seleção Pública será de R\$ 83,46 (oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) a ser pago por meio do DAE gerado após o preenchimento da ficha eletrônica de solicitação de inscrição.

35. Após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá enviar, em arquivo digital (escaneado em PDF), por upload no sistema eletrônico do Certame.

- a) documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (desnecessário se constar no documento de identificação);
- c) comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos quatro anos, contados retroativamente em relação ao primeiro dia do período de inscrição na Seleção;
- f) diploma de nível superior, na modalidade de graduação, de curso reconhecido;
- g) documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano de efetivo exercício da docência em sala de aula.

35.1. Quando for o caso, o candidato deverá enviar ainda a documentação comprobatória da solicitação de condição especial (tratamento diferenciado), de acordo com o Capítulo VII deste Edital;

35.2. Quando a documentação exigida possuir informações relevantes no seu verso, o candidato deverá digitalizar ambos os lados.

36. A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos digitalizados solicitados, são de responsabilidade exclusiva do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não geram qualquer direito de participação nesta Seleção.

37. A documentação enviada pelo candidato para efeito de inscrição, descrita no item 35 e subitem 35.1, será objeto de análise e será indeferida (não aceita) o pedido de inscrição de candidato com documentação:

- a) Que esteja incompleta, faltando algum documento ou parte dele;
- b) Que esteja ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todos as informações constantes do documento;
- c) Que esteja com o arquivo digital corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualizar seu conteúdo;
- d) Que apresente outros problemas que impeçam a análise de tais documentos com resultado satisfatório.

37.1. Os pedidos de inscrição enquadrados nas condições deste item constarão de Comunicado da CEV/UECE que divulgará o “Resultado dos Pedidos de Inscrição” com a indicação dos que foram deferidos (aceitos) ou indeferidos (não aceitos).

38. Os pedidos de inscrição também serão objeto de análise para confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

38.1. A inscrição do candidato não isento somente será confirmada após a CEV/UECE receber o arquivo digital de retorno com a informação do Banco e Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ) confirmando o efetivo pagamento da taxa.

39. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato.

40. A CEV/UECE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

41. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

42. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

43. Não será da responsabilidade da CEV/UECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com o DAE, referente:

- a) a impedimento do Banco/SEFAZ de informar a efetuação do pagamento da taxa de inscrição referente ao DAE vinculado ao candidato;
- b) ao pagamento de valor inferior ao que foi estabelecido no Edital; ou
- c) ao não pagamento do DAE até a data de vencimento estipulada.

44. Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema digital da Seleção Pública, pela internet, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), desde que sejam feitas dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

44.1. No sistema digital da Seleção Pública NÃO serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

- a) Nome do candidato;
- b) Número do CPF.

44.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas pelo sistema (nome e CPF) de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas normalmente até o último dia (data-limite) estabelecido no Cronograma de Eventos.

44.3. No caso de alterações (nome e CPF), é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados, disponibilizado no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), preencha-o com a alteração desejada, assine-o e envie-o escaneado em PDF para o e-mail seduc.gestores@uece.br.

Capítulo VII - Das Condições Especiais (Tratamento Diferenciado)

45. Os candidatos que necessitarem de algum tipo de condição especial (pessoa com deficiência ou não) para realização das provas deverão indicar na Ficha de Inscrição a condição especial específica de que necessita, e enviar documento comprobatório (atestado médico), em arquivo digital (escaneado em PDF), por upload no sistema eletrônico do Certame.

46. Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais as que estão descritas na Ficha de Inscrição. São exemplos de condições especiais: ledor; transcritor; intérprete de libras; uso de bomba de insulina; uso de aparelho para medição de glicemia; uso de aparelho auditivo; sala térea; sala para amamentação; dentre outras que estão descritas na ficha.

47. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela CEV/UECE, de viabilidade e razoabilidade do pedido.

48. Aos deficientes visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial (ampliada), serão oferecidas provas com letra de tamanho até o número 24.

49. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá indicar tal situação, e encaminhar, além dos demais documentos indicados, parecer emitido por médico, justificando esta situação (tempo adicional).

50. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comunicar solicitar condições especiais, enviando, pelo sistema eletrônico da Seleção laudo médico que comprove as informações prestadas.

51. Mesmo fora do prazo, a CEV/UECE poderá conceder atendimento especial a candidato com problema de saúde surgido após a data final estabelecida para solicitação de condições especiais, desde que o pleito seja encaminhado por intermédio do requerimento padronizado de solicitação de condições especiais e tal problema se saúde seja devidamente comprovado por atestado médico.

51.1. O interessado deverá entrar em contato por telefone (85 3101 9710 ou 3101 9711) com a CEV/UECE e encaminhar o requerimento de solicitação de condições especiais para o e-mail seduc.gestores@uece.br.

51.2. O pleito do candidato será analisado e a concessão das condições especiais ficará na dependência de haver tempo hábil para concretização de sua concessão, ser viável e razoável.

52. Não será concedido atendimento especial para realização de prova em hospital, residência de candidato ou outro ambiente que não esteja inserido nos locais estabelecidos para aplicação das provas.

53. Será concedido o direito da mulher amamentar lactante de até seis meses, em espaço adequado com um acompanhante, que permanecerá com a criança durante a aplicação da prova, sendo que o tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova, podendo causar prorrogação do tempo final da prova, desde que solicitado.

53.1. A candidata que tiver necessidade de condição especial de amamentação durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, enviando pelo sistema eletrônico a certidão de nascimento, para comprovar que a criança não completará seis meses até a data da prova, deverá enviar também documento de identidade do acompanhante, que ficará em ambiente reservado e que será responsável pela guarda da criança, enquanto a candidata realiza a prova.

53.2. A candidata lactante que não levar acompanhante, maior de 18 anos, para a guarda da criança não realizará a prova.

53.3. A candidata lactante que não solicitar condições especiais no prazo estabelecido não poderá amamentar durante a aplicação da prova.

54. O resultado dos pedidos de condições especiais será divulgado na data que consta no Cronograma de Eventos da Seleção, podendo não ser atendido



totalmente o pedido encaminhado.

Capítulo VIII - Da Seleção Pública

55. A Seleção Pública para composição de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor e de coordenador escolar das Escolas da Rede Pública Estadual do Ceará será constituída de duas fases, conforme indicação a seguir:

- a) 1^a Fase: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D) cada, das quais somente uma é verdadeira;
- b) 2^a Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, na forma estabelecida neste Edital.

56. O resultado da Prova Escrita da 1^a Fase será aferido na escala de zero a 10,0 (dez), devendo o candidato obter pontuação mínima de 6 (seis) pontos na prova, conforme distribuição a seguir:

ORD	TEMAS	QUESTÕES	PONTOS/QUESTÃO	TOTAL
1	Leitura e Interpretação de Textos	8	0,20	1,60
2	Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais	8	0,20	1,60
3	Legislação Educacional	9	0,20	1,80
4	Gestão Democrática e Participativa	8	0,20	1,60
5	Gestão Pedagógica e de Resultados Educacionais	9	0,20	1,80
6	Gestão Administrativa Financeira	8	0,20	1,60
TOTAL		50	--	10,00

56.1. O Programa da Prova Escrita Objetiva da 1^a Fase da Seleção de Gestores das Escolas Regulares, EEMTI e CEJA consta do Anexo Único deste Edital.

57. A Prova Escrita, 1^a Fase da Seleção, destinada a todos os candidatos da Seleção, será aplicada em Fortaleza e nas cidades sedes das 20 CREDE (Acaraú, Baturité, Brejo Santo, Camocim, Canindé, Crateús, Crato, Horizonte, Icó, Iguatu, Itapiopoca, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Russas, Senador Pompeu, Sobral, Tauá e Tianguá) em data e horário que constarão no Cronograma de Eventos da Seleção.

58. A Avaliação de Títulos, 2^a Fase da Seleção, destinada a todos os candidatos da Seleção, consistirá em análise da titulação do candidato (graduação, pós-graduação) e da experiência profissional (docência e gestão escolar).

Capítulo IX - Das Condições de Realização da Prova

59. A prova referida neste Capítulo consiste na Prova Objetiva da 1^a Fase da Seleção Pública para composição de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor e de coordenador escolar das Escolas Regulares, EEMTI e CEJA e para o provimento de cargos em comissão de coordenador de EEEP da Rede Pública Estadual do Ceará.

60. Não será enviado via Correios ou por e-mail informações sobre a aplicação das Provas. As datas, locais e horários das provas serão disponibilizados somente no site da Seleção (www.cev.uece.br) por meio do Cartão de Informação do Candidato, cuja data de disponibilização constará no Cronograma de Eventos.

61. O candidato não poderá alegar desconhecimento com relação à data, ao horário e ao local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

62. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

63. O candidato receberá no dia de aplicação da prova, o caderno com as questões da Prova Objetiva e uma folha de respostas referente a tais questões.

63.1. O candidato deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções que constam no caderno de prova objetiva, e na folha de respostas, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova objetiva.

63.2. A existência de qualquer falha no caderno de questões e/ou na folha de respostas deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A CEV/UECE envidará todos os esforços para a rápida substituição da prova com defeito.

63.3. A existência de erros ou imperfeições no caderno de prova, caso não sejam reclamados durante a aplicação da prova, não poderão ser arguidos posteriormente ou justificar pedido de anulação de questões.

63.4. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela CEV/UECE.

63.5. A prova objetiva será corrigida unicamente pela marcação feita na folha de respostas e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro local.

63.5.1. A correção da Prova Objetiva de cada candidato será feita somente por leitura eletrônica da folha de respostas do referido candidato.

63.6. Será atribuída nota 0 (zero) à questão de prova objetiva:

a) cuja resposta não coincida com o gabarito oficial definitivo;

b) que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

c) com mais de uma opção de resposta assinalada, identificada pela leitura eletrônica;

d) não assinalada na folha de respostas;

e) preenchida fora das especificações contidas na folha de respostas ou nas instruções da prova.

63.7. A não assinatura na folha de respostas de prova objetiva constitui ato da inteira responsabilidade do candidato que implicará na nulidade da folha de respostas e, por consequência, na eliminação do candidato da Seleção.

63.8. Durante a prova não será permitido fumar em sala, nos corredores e banheiros.

63.9. São, ainda, disposições relacionadas com o caderno de prova:

a) Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de prova, a não ser aos candidatos durante sua aplicação;

b) O candidato, ao concluir sua prova, não poderá levar consigo o caderno de questões ou a folha de respostas.

63.10. O candidato poderá, para atender às normas de segurança da Seleção, ser submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica, ser fotografado ou filmado, e submetido à identificação datiloscópica.

64. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização da prova da Seleção Pública, devendo comparecer ao mesmo com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, com o tubo de tinta e o seu invólucro fabricados em material transparente, e o documento oficial e original de identificação, desde que tenha validade em todo território nacional.

64.1. O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material.

65. Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

65.1. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

65.2. Se no dia da prova o candidato estiver impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, somente poderá participar da prova se apresentar, à coordenação de aplicação de prova, cópia simples de registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B.O.), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova.

65.2.1. Neste caso o candidato será submetido à identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos e de assinaturas em formulário próprio.

65.2.2. Constará no Cronograma de Eventos da Seleção o prazo para resolução de pendência com a identificação especial.

65.2.3. Para a regularização da pendência o candidato deverá entrar em contato com a CEV/UECE, por telefone (85 3101-9711 ou 3101-9710), ou por e-mail (seduc.gestores@uece.br), para receber orientação de como proceder tendo em vista sua situação específica.

65.2.4. O candidato fica ciente de que não havendo regularização, até a data estabelecida, ele será eliminado do Certame.

65.3. Poderá não ser aceito, para efeito deste Edital, boletim de ocorrência policial com mais de 60 (sessenta) dias de expedição, contados retroativamente a partir da data da prova em que ele for apresentado.

66. Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência (BO), o Coordenador Local deverá providenciar sua reprodução (fotocópia) ou fotografá-lo, por câmera de celular, para ser enviada à CEV/UECE, e em seguida devolver o BO ao candidato.

67. Também será submetido à identificação especial e condicional, o candidato cujo documento original de identidade apresentar imperfeições ou dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura ou que apresente CNH disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa.

68. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova da Seleção após o fechamento dos portões.

69. Os candidatos deverão apresentar-se para a realização da prova do presente Certame trajados de forma adequada para ambiente de realização de prova, sendo vedada a utilização de trajes de banho, bonés, chapéus, gorros e similares.

70. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados pela CEV/UECE.

71. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização da prova, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.



71.1. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada ou repetição de prova nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

72. O candidato realizará a prova em sala indicada no Cartão de Informação do Candidato que será disponibilizado no endereço eletrônico da Seleção (www.cev.uece.br), e ocupará carteira indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE, que estejam exercendo função de Fiscal ou Coordenador.

73. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

73.1. Armas de qualquer natureza. Caso o candidato esteja portando arma, antes do início da prova deverão ser adotadas as seguintes rotinas:

- a) O candidato deverá se encaminhar à Coordenação Local para o acautelamento da arma, consistindo da retirada de todos os projéteis (balas) da arma;
- b) A arma e projéteis deverão ser colocados em saco plástico com fechamento de segurança, fornecido pela coordenação, o qual será colocado debaixo da carteira, tendo o candidato como fiel depositário de tal saco.

73.2. Equipamentos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.). Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos desta natureza deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) Deverão ser desligados;
- b) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;
- c) Todos os equipamentos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

73.3. Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
- b) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

73.4. Óculos esportivo, bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular; Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
- b) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

73.5. Objetos contendo metais, tais como: pulseiras, cordões, anéis e alianças, brincos, gravata, chaveiro, chaves eletrônicas, controle de alarme de veículos e etc. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
- b) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;
- c) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

73.6. Outros objetos, tais como: cartão magnético (cartão de crédito, carteira de estudante, cartão de bilhete único, vale transporte eletrônico e assemelhados), carteira (de cédulas, de documentos, que contenham material que tenha qualquer relacionamento com provas), bem como outros objetos não mencionados, que a critério da CEV/UECE, não possam ser conduzidos durante a prova. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
- b) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;
- c) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

73.7. Os objetos colocados embaixo da carteira somente poderão ser retirados pelo candidato após a entrega da folha de respostas e do caderno de prova objetiva, ao sair da sala em caráter definitivo.

73.8. Não se enquadram nestas exigências de proibição: moedas, clips, grampos, chaves sem chaveiro, caneta e outros objetos correlatos (lápis, lapiseira, borracha, correctivo de qualquer natureza, etc.), cédulas, lanches, água, embalagens vazias, lenços, papel em branco, vale transporte em papel, carteira (de cédulas, de documentos, desde que não contenham material que tenha qualquer relacionamento com provas).

73.9. Se o candidato for flagrado portando os objetos de que tratam os subitens 73.1 a 76.6, a fiscalização deverá recolher tais objetos, vistoriá-los, se estiverem nas condições acima estabelecidas, acomodá-los em embalagem porta-objetos e providenciar sua guarda embaixo da carteira do candidato.

73.10. Caso o candidato flagrado, portando tais objetos, se negue a entregar ou não permita realizar a vistoria mencionada ou a vistoria identifique que o objeto não se encontra nas condições estabelecidas no subitem 73.8, o candidato será eliminado.

74. Outras disposições relacionadas com medidas de segurança.

74.1. Sera permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo ou etiqueta, e de pequeno lanche, acondicionado ou recondicionado em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficarem embaixo da carteira e serem usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.

74.2. Se a água ou o lanche ou ambos não estiverem na(s) condição(ões) estabelecida(s) no subitem 74.1, seu uso não será permitido e havendo desrespeito do candidato a tais regras, ele fica enquadrado numa das condições de eliminação da Seleção e será retirado de sala, pelo Coordenador, para o preenchimento e assinatura do Termo de Eliminação.

74.3. Será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular, relógio ou outro equipamento qualquer, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização, no espaço temporal compreendido entre o início da prova e até a saída em definitivo do candidato da sala de prova.

74.3.1. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do Certame.

74.4. Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

74.5. A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial.

74.6. Após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal volante.

74.7. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Certame.

75. A CEV/UECE não se responsabilizará por ocorrências de perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos colocados embaixo da carteira, nem por danos a eles causados, durante a realização da prova.

76. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e de acesso às salas de provas.

76.1. O candidato que tenha terminado sua prova, que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova, será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.

77. O horário para o início da distribuição da folha de respostas, que é o único documento válido para a correção das provas objetivas, será determinado pela CEV/UECE.

78. O gabarito oficial preliminar, os enunciados das questões e o espelho da folha de respostas, todos referentes à prova objetiva, serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE em datas constantes no Cronograma de Eventos da Seleção.

79. Com relação à folha de respostas da prova objetiva, será da inteira responsabilidade do candidato todos os procedimentos seguintes:

- a) marcar o número do gabarito de seu caderno de prova e as respostas das questões;
- b) assinar e fazer as transcrições da frase que consta na capa do caderno de prova objetiva;
- c) fazer a leitura atenta de todos os dados (tais como nome completo, RG, data de nascimento e outros), informações e instruções nela contidas;
- d) comunicar ao fiscal de sala, imediatamente após a entrega, que em campos impressos da folha de respostas recebida existem dados e/ou informações que não tem pertinência com o candidato. No caso de ter havido troca de folha de respostas serão adotadas providências para que seja entregue folha de respostas reserva ao candidato reclamante.

79.1. Se no ato da distribuição da folha de resposta pelo fiscal houver troca de folhas e o candidato não comunicar tal fato ao fiscal, para que seja providenciada substituição da folha incorreta pela correta, o candidato será responsável pela omissão da conferência dos dados da folha de resposta e, consequentemente, será eliminado do Certame.



79.2. A substituição de folha de respostas, em virtude de troca, por folha de respostas reserva ocorrerá dentro da sala de prova em horário anterior ao seu término, desde que seja possível preencher a nova folha de respostas antes de terminar o tempo de prova.

79.3. O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica com o tubo de tinta e o seu invólucro fabricado em material transparente, de tinta de cor preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva na folha de respostas, marcando, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da referida prova.

79.4. Não haverá substituição das folhas de respostas em função de erro do candidato.

79.5. Para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva cuja resposta não corresponda ao gabarito oficial definitivo ou que contenha emenda, rasura, ou não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.

79.6. Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, A, B, C ou D, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação (total, parcial ou simplesmente por um ponto).

80. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um Termo de Desistência da Seleção e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído da Seleção.

81. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

I. chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

II. realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;

III. for surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;

IV. for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros; V. recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapilaria (chapéu, boné, gorro, capacete, etc.) ou objetos similares que impeçam a visualização da região auricular (do ouvido);

VI. for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;

VII. fazer, durante a prova, uso de água e/ou lanche com embalagem não transparente e/ou com rótulo;

VIII. não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a folha de respostas e/ou o caderno de prova;

IX. que, sendo um dos três últimos candidatos presentes na sala de prova, havendo concluído sua prova, recuse-se a permanecer em sala, no aguardo dos outros dois candidatos;

X. não marcar, na folha de respostas, o número do gabarito de seu caderno, desde que não seja possível identificar o número do gabarito de seu caderno de prova objetiva;

XI. não assinar a folha de respostas da prova objetiva;

XII. marcar na folha de respostas da prova objetiva mais de um número de gabarito, desde que não seja possível identificar o número correto do gabarito de seu caderno de prova;

XIII. fizer, na folha de respostas da prova objetiva, no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilitem a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova;

XIV. não devolver a folha de resposta da prova objetiva no ato da assinatura da Lista de Presença;

XV. tendo sido submetido à Identificação Especial e Condisional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos da Seleção;

XVI. não permitir a coleta de impressão digital, a identificação especial e condicional, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, a coleta de assinatura ou recusar-se a fazer transcrição de frases;

XVII. desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;

XVIII. praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Edital;

XIX. descumprir qualquer das instruções das provas;

XX. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

XXI. não atender às determinações do presente Edital, de seu anexo, de disposições complementares contidas em Comunicado, Aviso, Boletim Informativo, Cartão de Informação do Candidato, Instruções da capa de prova, de folha de respostas da prova.

Capítulo X - Da Avaliação de Títulos

82. A 2ª Fase da Seleção é constituída de Avaliação de Títulos, para todos os candidatos, de caráter classificatório, cujos objetos de avaliação constam na tabela a seguir:

DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	VALOR MÁXIMO
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
(Pontuação não cumulativa - Será pontuado somente a mais elevada)	
1.1. Diploma de Doutorado, na área de educação, de magistério, de gestão escolar, ou em área com relacionamento com a formação acadêmica de graduação do candidato. (máximo: 1 diploma).	5,0
1.2. Diploma de Mestrado, na área de educação, de magistério, de gestão escolar, ou em área com relacionamento com a formação acadêmica de graduação do candidato. (máximo: 1 diploma).	4,5
1.3. Certificado de Especialização, na área de educação, de magistério, de gestão escolar, ou em área com relacionamento com a formação acadêmica de graduação do candidato. (máximo: 1 certificado).	4,0
1.4. Diploma de Graduação. (máximo: 1 diploma)	3,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1. Experiência Docente em sala de aula, limitando-se a 4 anos, em instituição de ensino, sendo atribuído 1,0 ponto por ano (365 dias).	4,0
2.2. Experiência em Gestão Escolar, em instituição de ensino, limitando-se a 2 anos, sendo atribuídos 0,5 ponto por ano (365 dias).	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	
10,0	

83. Estarão habilitados para a 2ª Fase da Seleção, os candidatos não eliminados que alcançarem os perfis mínimos de aprovação na Prova Escrita.

84. A convocação para a entrega dos títulos será feita por Comunicado da CEV/UECE a ser divulgado no site da Seleção (www.cev.uece.br) em data que constará no Cronograma de Eventos do Certame.

85. Os documentos para comprovação dos títulos deverão ser digitalizados, em PDF, e enviados on-line, pelo sistema eletrônico da Seleção, que será disponibilizado no site www.cev.uece.br por ocasião da convocação para entrega de títulos para serem avaliados.

86. Não serão aceitos títulos encaminhados por correio eletrônico, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

87. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado e reválidos por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.

88. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

89. Não será considerado qualquer documento que venha a ser encaminhado para ser anexado a recurso administrativo relativo ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos, quer seja de título não enviado no prazo ou de complementação ou substituição de título que já foi enviado.

89.1. O Recurso tem por finalidade questionar a não atribuição de pontuação a título enviado no prazo ou a erro material na soma das pontuações atribuídas aos títulos do candidato.

90. Os diplomas de Cursos de Doutorado e Mestrado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas e a cópia do diploma deve ser apresentada em “frente e verso”, para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente, por delegação do MEC para este fim.



90.1. Também será objeto de avaliação o diploma obtido em instituições estrangeiras que tenha sido revalidado na forma da lei por universidade brasileira credenciada.

91. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

92. A Avaliação de Títulos será feita por análise da Formação Acadêmica e de Experiência Profissional do candidato, que deverá ser comprovada da seguinte forma: o candidato deverá enviar cópia do diploma de curso de Doutorado, cópia do diploma de curso de Mestrado, cópia do Certificado de Curso de Especialização ou cópia do diploma de Graduação de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e comprovação de experiência profissional (docência e/ou gestão escolar).

92.1. Para ser atribuída a pontuação relativa ao tempo de serviço referente à Experiência Profissional (Docência e/ou Gestão Escolar), o candidato deverá entregar a documentação comprobatória que se enquadra em pelo menos uma das alíneas abaixo:

- a) cópia do inteiro teor do contrato de trabalho;
- b) certidão ou declaração de órgãos públicos, em papel timbrado, contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, datado e assinado pelo representante legal, com a descrição da espécie do serviço e atividades realizadas;
- c) declaração, em papel timbrado, comprobatória de experiência profissional, contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, assinada pelo Gestor da Instituição de Ensino.

d) cópia das páginas da carteira de trabalho e previdência social - CTPS, com a foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações dos contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador.

92.2. A CEV/UECE poderá analisar outros documentos que sejam encaminhados para a Avaliação de Títulos visando comprovação de experiência profissional, desde que contenha as informações necessárias para tornar a análise satisfatória e de conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital.

92.3. O Comunicado de convocação para o envio dos documentos para a Avaliação de Títulos poderá conter outras regras, disposições e condições relacionadas com esta Fase da Seleção.

93. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por declaração ou certidão de conclusão do Curso, acompanhada do histórico escolar do candidato constando referência ao documento de reconhecimento do Curso, bem como carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado do julgamento da tese, dissertação, monografia ou trabalho de conclusão de curso, e a comprovação da apresentação e aprovação constando, ainda, que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Caso o histórico escolar ou o documento de apresentação e aprovação contenha alguma pendência ou falta de requisitos de conclusão do Curso, a declaração não será aceita como substituta do diploma ou certificado de conclusão do Curso.

94. Poderão, a critério da CEV/UECE, ser desconsiderados os documentos referentes à comprovação de títulos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma avaliação precisa e clara por parte da comissão avaliadora.

95. Não serão avaliados os títulos diferentes dos que constam na tabela do item 82 deste Edital.

96. Também não serão avaliados os títulos:

- I. entregues de forma diferente do estabelecido no Comunicado de Convocação para a Avaliação de Títulos;
- II. cuja cópia seja ilegível ou sem a frente ou o verso, quando for o caso;
- III. sem data de expedição;
- IV. de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados nos termos estabelecidos neste Edital;
- V. desacompanhados do diploma de graduação para os candidatos que apresentarem Certificado de Especialização, tendo em vista que será verificado se o Curso de Especialização foi iniciado antes da conclusão da graduação, em atendimento às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- VI. que estejam em desacordo com este Edital.

97. Na contagem de tempo de Experiência Profissional não será considerado aquele que seja concomitante, ou seja, um mesmo período, em cada categoria de experiência (docência ou gestão escolar), podendo haver intercessão de tempo em categorias diferentes (docência e gestão escolar).

98. Será atribuída pontuação zero ao candidato que não entregar os títulos no prazo e na forma estabelecidos, ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

99. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Capítulo XI - Do Resultado Final da Seleção

100. Será considerado aprovado o candidato que atingir os perfis mínimos de aprovação na 1ª Fase (prova escrita) da Seleção.

101. O candidato aprovado na Seleção se tornará apto para compor o Banco de Gestores Escolares de que trata este edital.

102. O resultado final da Seleção para a composição de Banco de Gestores de que trata este Edital, consistirá de relação única com os nomes de todos os candidatos aprovados, em ordem alfabética, sem considerar a nota obtida e será publicado no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.cev.uece.br) e no Diário Oficial do Estado do Ceará.

103. Os integrantes do Banco de Gestores Escolares interessados em assumir o cargo em comissão de diretor escolar deverão participar, nos termos da Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, da Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017 e de suas respectivas regulamentações, de processo de eleição direta e secreta pela comunidade escolar, visando a escolha para indicação do ocupante de cargo de provimento em comissão, de diretor junto às escolas da rede pública estadual de ensino.

104. O diretor indicado ao cargo selecionará no Banco de Gestores Escolares o(s) coordenador(es) escolar(es) que integrarão a sua equipe.

Capítulo XII - Dos Recursos

105. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) o resultado preliminar de não aceitação do pedido de isenção da taxa de inscrição na Seleção;
- b) o resultado preliminar de não aceitação do pedido de inscrição na Seleção;
- c) o resultado preliminar das condições especiais (atendimento diferenciado), total ou parcial, para realização da prova da Seleção;
- d) a formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou de resposta do gabarito oficial preliminar da Prova Escrita da 1ª Fase;
- e) ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos;
- f) o resultado preliminar da Seleção.

106. Os recursos deverão ser interpostos, somente no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br), na forma prevista neste Capítulo XII, no prazo de 2 (dois) dias úteis ou não) seguintes ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital, a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do segundo e último dia de tal prazo.

106.1. Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

106.2. Documentos enviados para serem anexados ao recurso não serão considerados.

106.3. Não será admitido, por via administrativa, recurso questionando resultados de recursos.

106.4. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br).

106.5. Na prova objetiva, a questão que venha a ser anulada será atribuída a pontuação de tal questão a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida, independentemente de ter acertado ou não a questão considerando o gabarito oficial preliminar.

106.6. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1(um) candidato, será dada a conhecer coletivamente.

107. A CEV/UECE, no âmbito administrativo, é a única instância para julgamento de recursos referentes aos eventos desta Seleção disciplinada por este Edital.

108. A CEV/UECE não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos especificados neste Edital e no Cronograma de Eventos.

109. O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.cev.uece.br).

Capítulo XIV - Disposições Finais

110. Para todos os efeitos desta Seleção, somente serão considerados documentos de identidade:

- a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
- b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
- c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
- d) Passaporte brasileiro;



- e) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- f) Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal nº 9.503/97);
- g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), modelo físico, com foto;
- h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) enviada em versão disponibilizada por aplicativo digital, sendo válida somente para solicitação de isenção ou de inscrição. No entanto, para a aplicação das provas o candidato que apresentar CNH digital deverá ser submetido à Identificação Especial e Condicional.
- i) Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

111. Nesta Seleção, NÃO serão aceitos como documento de identidade:

- a) Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Certificado de reservista;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor;
- f) Carteiras de estudante;
- g) Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;
- h) Protocolo de solicitação de carteira de identidade;
- i) Imagem da identidade em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;
- j) Carteira de Trabalho por aplicativo digital, mesmo que impressa;
- k) Título de Eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital.

112. Para todos os efeitos desta Seleção, os horários referentes a seus eventos serão os horários oficiais do Estado do Ceará.

113. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos reprovados ou classificados, valendo para tal fim as convocações e resultados publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.cev.uece.br).

114. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para evento correspondente, circunstância que será tornada pública em Comunicado da CEV/UECE, divulgado no site da Seleção.

115. Em caso de necessidade de alteração, de atualização ou de correção dos dados pessoais e cadastrais de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá comunicá-las à CEV/UECE.

116. O candidato deverá manter seus dados e endereço atualizados:

- 116.1. Na CEV/UECE, enquanto estiver participando da Seleção;
- 116.2. Na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após a homologação do resultado final da Seleção.
- 116.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados e endereço.

117. Serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.cev.uece.br) o presente edital, o resultado final da Seleção e sua homologação.

118. As convocações e resultados inerentes ao Certame serão divulgados no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.cev.uece.br) durante seu andamento.

119. Se, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado da Seleção, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, o resultado de sua prova, eventos e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente da Seleção.

120. Os documentos, o atestado, as solicitações de condições especiais deverão estar de acordo com as disposições deste Edital, ficando ciente o candidato de que a inobservância das normas editárias acarretará a não aceitação do material enviado.

121. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, ou, ainda, ser convocados a apor assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

122. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a CEV/UECE não assumem qualquer responsabilidade com despesas relacionadas com obtenção de documentos, realização de exames, pagamento de transporte, hospedagem, alimentação dos candidatos durante todos os eventos desta Seleção, bem como com resarcimento relativo a materiais, objetos, equipamentos e documentos esquecidos ou extraviados nos locais de prova e de eventos do Certame.

123. Todas as informações relativas à Seleção Pública estarão disponíveis no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br); informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (85) 3101-9711 e (85) 3101-9710, e pelo e-mail da Seleção (seduc.gestores@uece.br), a partir da data da publicação deste Edital e durante o andamento da Seleção, o qual será finalizado com a divulgação do ato de homologação do resultado final da Seleção.

124. O candidato poderá participar da Seleção de Banco de Gestores das Escolas Regulares, EEMTI e CEJA e, também, da Seleção do Banco de Diretores das EEEP. As seguintes disposições são pertinentes aos candidatos que participarem das 2 (duas) Seleções de Banco de Gestores referidas anteriormente:

- 124.1. Se o candidato for solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá enviar a documentação de isenção pelo sistema online referente a cada uma das Seleções que for participar, tendo em vista que os sistemas digitais dos 2 (dois) processos seletivos são independentes.
- 124.2. Se o candidato for solicitar inscrição como pagante, deverá emitir 2 (dois) Documentos de Arrecadação Estadual (DAE) para pagamento das taxas de inscrições referentes a cada uma das Seleções que for participar.
- 124.3. O caderno da Prova Objetiva da 1ª Fase, será composto de 60 questões (50 questões comuns aos dois processos seletivos e 10 questões referentes somente à Seleção do Banco de Diretores das EEEP).
- 124.4. A Prova do candidato inscrito para os 2 (dois) processos será corrigida em duas partes (de 1 a 50, comum aos dois processos, e de 1 a 60, referentes apenas ao Banco das EEEP), observando os valores das questões e perfis de aprovação para cada Seleção.
- 124.5. Na Avaliação de Títulos, caso o candidato seja aprovado nos dois processos deverá enviar a documentação pelo sistema online referente a cada uma das Seleções, considerando que os sistemas digitais dos 2 (dois) processos seletivos são independentes.

125. Qualquer irregularidade na documentação de candidato empassado no cargo comissionado de diretor ou coordenador escolar poderá ensejar a sua exoneração do cargo comissionado que ocupa, sem direito à indenização ou qualquer ônus para a Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

126. A FUNECE/CEV/UECE é responsável pela organização e execução da Seleção Pública durante seu andamento, não lhe cabendo às providências relacionadas com eleição, nomeação, posse de diretor escolar, tendo em vista que sua atuação no Certame encerra-se com a divulgação do resultado final da Seleção no Diário Oficial do Estado (DOE).

127. Os casos omissos e duvidosos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes a eventos do Certame serão resolvidos pela CEV/UECE, organizadora e executora da Seleção e os demais casos pela CEV/UECE juntamente com a Comissão Coordenadora da Seleção, constituída no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Fortaleza, 15 de setembro de 2023

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO



ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº011/2023- GAB-SEDUC/CE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Programas da Prova Escrita Objetiva da 1ª Fase da Seleção Pública para Composição de Banco de Gestores Escolares para Provimento de Cargos em Comissão de Diretor e de Coordenador Escolar das Escolas da Rede Pública Estadual do Ceará.

1. Leitura e Interpretação de Textos

- 1.1. Leitura e compreensão;
- 1.2. Localização e comparação de informações em textos;
- 1.3. Distinção das partes principais das secundárias em um texto;
- 1.4. Identificação do tema e da finalidade de textos de diferentes gêneros;
- 1.5. Distinção entre fato e opinião no texto;
- 1.6. Identificação de relação causa/consequência entre partes e elementos do texto;
- 1.7. Inferência do sentido de palavra, expressão e informações implícitas no texto;
- 1.8. Relações de intertextualidade: opiniões, temas, assuntos em diferentes textos;
- 1.9. Interpretação de texto com auxílio de material gráfico diverso;
- 1.10. Elementos concorrentes para a progressão temática de textos de diferentes gêneros e tipos: coesão e coerência.

2. Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais

- 2.1. Leitura e interpretação de dados e indicadores educacionais envolvendo dados e informações referentes à matrícula, à taxa de atendimento escolar, às taxas de escolarização líquida e bruta, à taxa de distorção idade-série, às taxas de rendimento (aprovação, reprovado e abandono), aos resultados do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA;
- 2.2. Leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas;
- 2.3. Resolução de problemas que envolvam o cálculo de porcentagem com dados fornecidos em diferentes formatos.

3. Legislação Educacional

- 3.1. Lei Estadual Nº16.946/2019, que assegura o direito do nome social;
- 3.2. Lei Estadual Nº 17.041/2019, da Semana Diana Pitaguary;
- 3.3. Lei Estadual Nº 16.334/2017, do Dia Estadual de Combate à Transfobia;
- 3.4. Decreto Estadual Nº 32.226/2017, do uso do nome social;
- 3.5. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - Acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os estudantes. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politicanacional-de-educacaoespecial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva05122014&Itemid=30192;
- 3.6. Lei Federal Nº 13.146/2015, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm;
- 3.7. Lei Federal Nº 14.254/2021, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14254.htm
- 3.8. Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>.
- 3.9. Resolução CEE Nº 456/2016, do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE/CE), que fixa normas para a Educação Especial e para o Aprendizado Educacional Especializado (AEE) dos alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD/TEA), Altas Habilidades/ Superdotação no âmbito do Sistema de Ensino do estado do Ceará. Disponível em: <https://www.cee.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/49/2016/08/resolucao-nº0456.2016>.
- 3.10. Lei Estadual Nº16.287/2017, 20 de julho de 2017, que institui a Política de Ensino Médio em Tempo Integral;
- 3.11. Lei Complementar Estadual Nº 297 de 19 de dezembro de 2022, que amplia, no Estado do Ceará, o Programa Aprendizagem na Idade Certa - Mais PAIC, objetivando a universalização do Ensino Fundamental em Tempo Integral na rede Pública de Ensino dos Municípios Cearenses.
- 3.12. Lei Estadual Nº14.026/2007, de 17 de dezembro de 2007, que cria o Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC;
- 3.13. Lei Estadual Nº16.025/2016, 30 de maio de 2016, que dispõe Sobre o Plano Estadual de Educação (2016/2024);
- 3.14. Lei Estadual Nº16.448/2017, 12 de dezembro de 2017, que institui o Prêmio Foco na Aprendizagem;
- 3.15. Lei Estadual Nº17.572/2021, 22 de julho de 2021, que dispõe sobre o Programa "Ceará Educa Mais";
- 3.16. Lei Estadual Nº17.632/2021, 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela Aprendizagem;
- 3.17. Lei Estadual Nº18.158/2022, de 13 de julho de 2022, que altera a Lei Nº17.572, de 22 de Julho de 2021, que dispõe Sobre o Programa "Ceará Educa Mais";
- 3.18. Lei Federal Nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

4. Gestão Democrática e Participativa

- 4.1. Lei Estadual Nº17.618/2021, 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Gestão Democrática e Participativa na Rede Pública Estadual de Ensino;
- 4.2. Políticas públicas e gestão escolar para a equidade: desenvolvimento integral no Ensino Médio. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/especiais/equidade-ensino-medio/especial/>;
- 4.3. Liderança escolar para a melhoria da educação;
- 4.4. Seleção de diretores escolares: desafios e possibilidades;
- 4.5. Parâmetros para a promoção da qualidade e equidade da educação infantil;
- 4.6. Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola.

5. Gestão Pedagógica e de Resultados Educacionais

- 5.1. Círculo de Gestão: princípios e método;
- 5.2. Clubes estudantis coleção componentes eletivos fundantes escolas de ensino médio em tempo integral do Ceará - EEMTI;
- 5.3. As 10 competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as competências socioemocionais;
- 5.4. Lei Federal Nº 13415/2017, que dispõe sobre a Reforma do Novo Ensino Médio - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm;
- 5.5. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio <http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>.
- 5.6. Documento Curricular Referencial do Ceará <https://www.seduc.ce.gov.br/documento-curricularreferencial-do-ceara/> Recomposição da Aprendizagem <https://www.institutonatura.org/wpcontent/uploads/2022/04/GuiasobreRecomposic%C3%A7a%CC%A7a%CC%83dasAprendizagens25.04.pdf> https://www.institutonatura.org/wpcontent/uploads/2021/08/Levantamento_Internacional__Estrat%C3%A9gias_de_Recomposic%C3%A7a%CC%A7a%CC%83o_das_Aprendizagens_VF_1.pdf.
- 5.7. A crise na educação - Hannah Arendt. Itinerários Formativos <https://novo-ensino-medio.saseducacao.com.br/wp-content/uploads/2021/08/ReferenciaisCurriculares-para-elaboracao-dos-Itinerarios-Formativos.pdf>.
- 5.8. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - <http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>; Texto: Ensino Médio Noturno e Educação de Jovens e Adultos
- 5.9. Além da aprendizagem Acadêmica - Primeiros resultados da Pesquisa sobre Competências Socioemocionais - Originalmente publicado pela OCDE em inglês sob o título: Beyond Academic Learning: First Results from the Survey of Social and Emotional Skills - © OECD 2021, <https://doi.org/10.1787/92a11084-e>.
- 5.10. Ensino Híbrido: Personalização e Tecnologia na Educação.

6. Gestão Administrativa Financeira

- 6.1. Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, que dispõe sobre a contratação de docentes, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas escolas estaduais.
- 6.2. Lei Federal Nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que aprova o plano nacional de educação - PNE e dá outras providências.
- 6.3. Resolução Nº 15, de 16 de setembro de 2021, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
- 6.4. Lei Federal Nº 10.880/2004, de 9 de junho de 2004, Conversão da MPV nº 173, de 2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências.
- 6.5. Lei Nº 11. 947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.
- 6.6. Resolução Nº 06, de 08 de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- 6.7. Resolução Nº 20, de 02 de dezembro de 2020, que altera a Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
- 6.8. Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021, que altera a Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
- 6.9. Resolução Nº 02, de 10 de março de 2023, que altera a Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
- 6.10. Lei Federal Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 6.11. Lei Complementar Estadual Nº 288, de 20 julho de 2022, que dispõe sobre as regras aplicáveis ao repasse de recursos financeiros a serem destinados aos estabelecimentos de ensino, Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação, Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza, Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância e afins.
- 6.12. Decreto Estadual Nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do uso do procedimento auxiliar do sistema de registro de preços de que tratam os artigos 82 a 86 da Lei Federal Nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e o artigo 66 da Lei Federal Nº13.303/2016, de 30 de junho de 2016, e dá outras providências.



MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

EDITAL Nº012/2023 - GAB-SEDUC/CE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta a Seleção Pública para Composição de Banco de Gestores para provimento dos cargos em comissão de Diretor e Coordenador Escolar das Escolas Indígenas, Quilombolas, Escolas Regulares em Área de Assentamento da Reforma Agrária (Escola do Campo) e Escola Família Agrícola (EFA), integrantes da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará.

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, em substituição, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 93 da Constituição do Estado do Ceará, nos termos da Lei Estadual nº 13.513, de 19 de julho de 2004, da Lei Estadual nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, do Decreto Estadual nº 32.426, de 21 de novembro de 2017 e de suas respectivas regulamentações e alterações, **divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Seleção Pública destinada à composição de Banco de Gestores Escolares, visando ao provimento dos cargos em comissão de Diretor e de Coordenador Escolar das Escolas Indígenas, Quilombolas, Escolas Regulares em Área de Assentamento da Reforma Agrária (Escola do Campo) e Escolas Família Agrícola (EFA)**, integrantes da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará.

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

1. A Seleção Pública, regida por este Edital, constitui-se a 1ª etapa do processo de escolha e indicação para o provimento dos cargos de diretor e coordenador escolar e, como tal, visa à composição de um Banco de Gestores Escolares para o provimento dos cargos em comissão de diretor e de coordenador escolar das Escolas Indígenas, Quilombolas, Escolas Regulares em Área de Assentamento da Reforma Agrária (Escola do Campo) e Escolas Família Agrícola (EFA), integrantes da rede pública estadual de ensino do Ceará.

2. A Seleção Pública, disciplinada por este Edital, será organizada e executada pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE.

3. Compete à Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC/CE) a coordenação desta Seleção por meio de Comissão Coordenadora designada para este fim e à Fundação Universidade Estadual do Ceará a responsabilidade pela realização de todos os serviços e trabalhos operacionais e técnicos especializados referentes às fases, etapas e eventos do Certame, na forma estabelecida neste Edital e em conformidade com o contrato celebrado entre FUNECE e SEDUC/CE, partes do contrato.

4. A Seleção constará de duas fases, igualmente obrigatórias a todos os candidatos ao Banco de Gestores Escolares exclusivo para cargos de diretor e de coordenador escolar das Escolas Indígenas, Quilombolas, Escolas Regulares em Área de Assentamento da Reforma Agrária (Escola do Campo) e Escolas Família Agrícola (EFA), realizadas da seguinte forma:

1ª Fase: compreenderá avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio de Entrevista.

2ª Fase: compreenderá análise da documentação (títulos) referentes à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional a serem aferidas por meio de Avaliação de Títulos.

5. Poderá participar do presente Certame o candidato, com ou sem vínculo com a Administração Pública Estadual, que atenda aos seguintes requisitos:

- a) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, ou que se identifique com o gênero masculino e pessoas trans, também com as obrigações militares;
 - b) não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - c) não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos quatro anos, contado retroativamente em relação ao último dia do período de inscrição na Seleção;
 - d) possuir diploma de nível superior, na modalidade de graduação, de curso reconhecido por órgão competente;
 - e) ter experiência mínima de 1 (um) ano de efetivo exercício da docência em sala de aula.
- 5.1. No caso das Escolas Indígenas, além dos requisitos constantes do item 4, somente poderão participar os membros pertencentes à respectiva aldeia, povo/etnia da escola para a qual o candidato concorre.
- 5.2. No caso das Escolas Quilombolas, além dos requisitos constantes do item 4, poderão participar, preferencialmente, os membros pertencentes à respectiva comunidade da escola para a qual o candidato concorre.

6. Os candidatos que obtiverem aprovação nesta Seleção Pública ficarão aptos a compor o Banco de Gestores Escolares, visando somente ao provimento dos cargos em comissão de diretor e de coordenador escolar das Escolas Indígenas, Quilombolas, Escolas Regulares em Área de Assentamento da Reforma Agrária (Escola do Campo) e Escolas Família Agrícola (EFA), integrantes da rede pública estadual de ensino do Ceará.

7. A aprovação neste processo de Seleção Pública não assegura ao candidato direito imediato à ocupação ou nomeação no cargo de diretor ou de coordenador escolar.

8. Antes de efetuar o procedimento de solicitação de inscrição, o candidato deverá ter ciência das disposições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Capítulo II - Dos Requisitos para Indicação aos Cargos em Comissão de Diretor e Coordenador Escolar

9. Para ser indicado para ocupar cargo de Diretor e Coordenador Escolar das Escolas Indígenas, Quilombolas, Escolas Regulares em Área de Assentamento da Reforma Agrária (Escola do Campo) e Escolas Família Agrícola (EFA), integrantes da rede pública estadual de ensino do Ceará, o candidato deverá ser integrante do Banco de Gestores de tais escolas que será constituído a partir do resultado desta Seleção Pública e do Processo de Certificação de Gestores Escolares realizada no ano de 2023.

10. Atender aos requisitos previstos na Lei Estadual nº 13.513, de 19 de julho de 2004, na Lei Estadual nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, no Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017 e em suas respectivas regulamentações e alterações.

11. De conformidade com a Resolução nº 502/2022, de 13/07/2022, do Conselho Estadual de Educação do Ceará, que dispõe sobre o exercício do cargo de direção de instituições de ensino da educação básica e dá outras providências, está estabelecido que para o exercício do cargo de direção das instituições de ensino da Educação Básica, será exigida a formação de administração escolar, nos termos do art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em curso de graduação em Pedagogia ou de pós-graduação em Gestão Escolar.

12. Cumprir outras normas e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da nomeação.

Capítulo III - Do Banco de Gestores Escolares

13. O Banco de Gestores Escolares das Escolas Indígenas, Quilombolas, Escolas Regulares em Área de Assentamento da Reforma Agrária (Escola do Campo) e Escolas Família Agrícola (EFA) de que trata este Edital será composto a partir dos resultados desta Seleção Pública e do Processo de Certificação de Gestores Escolares realizada no ano de 2023.

14. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará oficializará, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado, a lista dos candidatos considerados aptos a comporem o Banco de Gestores Escolares exclusivo para provimento dos cargos em comissão de diretor e de coordenador das Escolas Indígenas, Quilombolas, Escolas Regulares em Área de Assentamento da Reforma Agrária (Escola do Campo) e Escolas Família Agrícola (EFA), integrantes da rede pública estadual de ensino do Ceará.

15. O Banco de Gestores Escolares será organizado por categoria de escolas da seguinte forma:

- a) Banco de Gestores Escolares Indígenas, por escola;
- b) Banco de Gestores das Escolas Regulares em Área de Assentamento da Reforma Agrária (Escola do Campo);
- c) Banco de Gestores das Escolas Quilombolas;
- d) Banco de Gestores das Escolas Família Agrícola.

Capítulo IV - Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

16. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição da Seleção Pública, de acordo com as Leis Estaduais nº 12.559/95; nº 13.844/2006; e nº 14.859/2010, o candidato que se enquadra em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha Eletrônica de Isenção, a documentação referente a cada categoria, a seguir indicada:

16.1. Categoria A - Doador de Sangue no Estado do Ceará

a) Documento de identidade;

b) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última doação realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção.

16.2. Categoria B - Aluno que estuda ou concluiu seus estudos em Entidade de Ensino Público

a) Documento de identidade;

b) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado pelo representante da escola, se o candidato já tiver concluído, ou histórico escolar e declaração devidamente assinada e carimbada pelo representante da instituição de ensino, informando que o candidato está regularmente matriculado e cursando seus estudos em entidade de ensino público, caso seja esta a sua situação no momento do pedido de isenção.

16.3. Categoria C - Pessoa com Deficiência (PcD)

a) Documento de identidade;

b) Atestado médico emitido em um prazo máximo de 12 meses anteriores ao primeiro dia do período de solicitação da inscrição, preferencialmente,



em formulário padronizado disponibilizado no site do Certame, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, com inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

16.3.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, exame audiométrico - audiometria - realizado no prazo máximo dos 12 meses anteriores.

16.3.2. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, laudo oftalmológico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

16.3.3. Quando se tratar de deficiência física o candidato deverá apresentar, além do atestado médico, exame de imagem e laudo de exame.

16.4. Categoria D - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos.

a) Documento de identidade;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos, dos membros da família:

(i) Para as carteiras que já tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente as 8 (no caso de carteiras novas) ou as 12 (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas, mais aquela do último contrato de trabalho, quando em aberto, e se encerrado, apresentar também, a página subsequente, destinada para anotação e contrato de trabalho que esteja em branco; e ser for o caso, cópia de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas, como as páginas de alteração de salário;

(ii) Para as carteiras que nunca tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente as 8 (no caso de carteiras novas) ou as 12 (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas;

(iii) Carteira de trabalho digitais somente serão aceitas aquelas que estiverem com contrato em aberto (vigentes).

c) Outro documento que não seja Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos atualizados:

(i) Contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s); ou

(ii) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, emitido pelo site (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com sistema de autenticação por chave de segurança, que comprove renda per capita de até um e meio salários mínimos, no qual a última atualização cadastral tenha sido realizada até dois anos contados retroativamente ao primeiro dia do período de isenção.

16.4.1. Outros documentos enviados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do candidato serão analisados e, a critério da CEV/UECE, poderão ser considerados para efeito de comprovação de renda.

d) Documento de identidade dos membros da família que colaboraram com a renda familiar;

e) Contracheque do candidato e dos membros da família que colaboraram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção.

16.5. Categoria E - Pessoa Hipossuficiente

a) Documento de identidade;

b) Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais; ou

c) Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou

d) Comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal; ou

e) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo familiar.

16.5.1. Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada, para efeito de pessoa hipossuficiente.

16.5.2. No caso da fatura de consumo de água ou energia, em nome de terceiro (pai, mãe, avô, avó, tio, tia, irmão, irmã, esposo, esposa, companheiro, companheira ou outro) deve ser enviado documento que comprove vínculo do titular da conta com o requerente.

16.5.3. Outros documentos apresentados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do candidato serão analisados e, a critério da CEV/UECE, poderão ser considerados.

17. Para solicitação de isenção, os candidatos, no prazo previsto no Cronograma de Eventos, deverão acessar o sistema do Certame (www.cev.uece.br), preencher o Formulário Eletrônico de Isenção, e enviar a documentação exigida para sua categoria de isenção.

17.1. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF e enviados pelo sistema eletrônico de isenção disponibilizado no site do Certame (www.cev.uece.br).

18. Não será concedida isenção da taxa de inscrição:

a) se a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

b) se a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele, ou não esteja em frente e verso, contendo os dois lados do documento;

c) se o documento for apresentado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todos as informações constantes do documento;

d) se o documento apresentado contiver emendas ou rasuras;

e) se o arquivo digital estiver corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualização de seu conteúdo;

f) se a documentação apresentada não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;

g) se na fatura de água ou energia constar consumo 0 (zero);

h) se a fatura de água ou energia for em nome de terceiro, e não ter sido enviado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;

i) se a fatura de água ou energia enviada pelo requerente, que reside por aluguel no endereço que conste na fatura, não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente, ou seus pais ou avós;

j) se em fotocópia de documento enviado por constatada omissão de informações causada pelo processo de reprodução do documento;

k) se não constar na certidão do HEMOCE as datas de realização das duas doações de sangue;

l) se contiver somente o comprovante de doação de sangue emitido pelo Fujisan;

m) se for enviado o comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador;

n) se houver indício de fraude e/ou falsificação de documento;

o) se o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital;

p) se houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;

q) se o requerente for enquadrado em outra situação, não elencada nas alíneas anteriores, e, a critério da CEV/UECE, não haja condições suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição.

18.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros Certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição solicitada para esta Seleção.

19. Os documentos enviados para a solicitação de isenção terão validade somente para este Certame e não serão fornecidas cópias de tais documentos.

20. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para esta Seleção por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

21. A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

22. O candidato que tiver a isenção deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

Capítulo V - Da Inscrição

23. A solicitação de inscrição para a Seleção Pública para compor o Banco de Gestores Escolares das Escolas Indígenas, Quilombolas, Escolas Regulares em Área de Assentamento da Reforma Agrária (Escola do Campo) e Escolas Família Agrícola (EFA), de que trata este Edital, deverá ser efetuada exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.cev.uece.br, mediante preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição e envio on-line de documentação de inscrição.

24. As inscrições terão início no primeiro dia útil, após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital, e ficarão abertas pelo período de 15 (quinze) dias corridos.

24.1. Se o último dia de inscrição coincidir com sábado, domingo ou feriado, o encerramento do período de inscrição dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

25. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

26. Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá, ainda, ter ciência do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições editalícias.



27. O candidato, no preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição, deverá indicar:

27.1. O Banco de Gestores para o qual gostaria de concorrer dentre os mencionados no item 15 deste Edital;

27.2. A cidade sede da CREDE na qual será realizada a Entrevista presencial, podendo ser: Acaraú, Baturité, Canindé, Crateús, Horizonte, Itapipoca, Jaguaribe, Maracanaú, Quixadá, Senador Pompeu, Sobral, Tauá e Tianguá.

28. No Anexo I deste Edital encontra-se a relação das Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas Regulares em Área de Assentamento da Reforma Agrária (Escola do Campo) e Escolas Família Agrícola (EFA), com a indicação da CREDE a qual estão vinculadas.

29. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente todos os campos da Ficha Eletrônica de Inscrição.

30. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, para candidatos pagantes, será gerado o Documento de Arrecadação Estadual (DAE). Para o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá imprimir até as 17h do último dia do período de inscrição e deverá pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data do vencimento do DAE.

30.1. O valor da taxa de inscrição na presente Seleção Pública será de R\$ 83,46 (oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) a ser pago por meio do DAE, gerado após o preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição.

31. Após a conclusão do preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá enviar, em arquivo digital (escaneado em PDF), por upload no sistema eletrônico da Seleção:

a) documento oficial de identificação (em frente e verso);

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (desnecessário se constar da carteira de identidade);

c) comprovante atualizado da quitação das obrigações eleitorais;

d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, para comprovar a quitação das obrigações militares;

e) declaração pessoal, em modelo padronizado disponibilizado no site da Seleção (www.cev.uece.br), de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos quatro anos, contados retroativamente em relação ao primeiro dia do período de inscrição na Seleção;

f) diploma de nível superior, na modalidade de graduação, de curso reconhecido;

g) documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano de efetivo exercício da docência em sala de aula.

h) declaração, em modelo padronizado disponibilizado no Anexo V, comprobatória de pertencimento étnico (Escola Indígena);

i) declaração, em modelo padronizado disponibilizado no Anexo VI, de aceite do povo/escola, quando o candidato não for da mesma etnia, para a escola na qual está se inscrevendo (Escola Indígena);

j) declaração, em modelo padronizado disponibilizado no Anexo VII, comprobatória de pertencimento à território/comunidade quilombola (Escola Quilombola).

31.1. Quando for o caso, o candidato deverá enviar ainda a documentação comprobatória da solicitação de condição especial (tratamento diferenciado), de acordo com o Capítulo VI deste Edital;

31.2. Quando a documentação exigida possuir informações relevantes no seu verso, o candidato deverá digitalizar e enviar frente e verso.

32. A veracidade das informações prestadas no formulário digital de solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos digitalizados, são de responsabilidade exclusiva do candidato e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados da Ficha Eletrônica de Inscrição não garantem a participação do candidato nesta Seleção.

33. A documentação enviada pelo candidato, para efeito de inscrição, será objeto de análise e terá indeferimento preliminar (não aceitação) o pedido de inscrição de candidato com documentação:

a) Que esteja incompleta, faltando algum documento ou parte dele;

b) Que esteja ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todas as informações constantes do documento;

c) Que esteja com o arquivo digital corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualizar seu conteúdo;

d) Que apresente outros problemas que impeçam a análise, total ou parcial, de tais documentos.

33.1. Os pedidos de inscrição enquadrados nas condições deste item constarão de Comunicado da CEV/UECE que divulgará o “Resultado dos Pedidos de Inscrição”, com a indicação dos que foram deferidos (aceitos) ou indeferidos (não aceitos), preliminarmente.

34. Os pedidos de inscrição também serão objeto de análise para confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

34.1. A inscrição do candidato pagante somente será confirmada após a CEV/UECE receber o arquivo digital de retorno com a informação do Banco e Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ) confirmando o efetivo pagamento da taxa.

35. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato.

36. A CEV/UECE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

37. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

38. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

39. Não será da responsabilidade da CEV/UECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com o DAE, referente:

a) a impedimento do Banco/SEFAZ de informar a efetuação do pagamento da taxa de inscrição referente ao DAE vinculado ao candidato;

b) ao pagamento de valor inferior ao que foi estabelecido no Edital; ou

c) ao não pagamento do DAE até a data de vencimento estipulada.

40. Após o preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema digital da Seleção Pública, pela internet, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), desde que sejam feitas dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

40.1. No sistema digital da Seleção Pública, NÃO serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

a) Nome do candidato;

b) Número do CPF.

40.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas pelo sistema (nome e CPF) de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas normalmente até o último dia (data-limite) estabelecido no Cronograma de Eventos da Seleção.

40.3. No caso de alterações no nome e no CPF, é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados, disponibilizado no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), preencha-o com a alteração desejada, assine-o e envie-o escaneado em PDF para o e-mail seduc.gestores@uece.br.

Capítulo VI - Das Condições Especiais (Tratamento Diferenciado)

41. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 13.146/2015, poderá solicitar condição especial para a realização da Entrevista. Para tanto, deverá:

I. preencher a Ficha de Inscrição, indicando a condição de atendimento especial e encaminhar, juntamente com a documentação comprobatória, cópia do atestado médico, com indicação do tipo de sua deficiência e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

II. no citado laudo, deverão constar o nome do médico que o forneceu e o CRM do profissional e o nome completo e CPF do candidato solicitante.

42. O tempo de realização da Entrevista poderá ser acrescido de tempo adicional para as pessoas com deficiência que tenham solicitado tratamento especial previsto neste Edital, desde que tal acréscimo conste no atestado médico.

43. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não enviar atestado médico ou laudo médico ou não cumprir os procedimentos e os prazos previstos neste Edital ficará impossibilitado de ter as condições especiais para realização da Entrevista.

Capítulo VII - Da 1ª Fase da Seleção - Entrevista

44. A 1ª Fase da Seleção compreenderá avaliação de conhecimentos específicos aferidos por meio de Entrevista, com duração máxima de 50 minutos, que terá por base o Programa e Referências constantes, respectivamente, nos Anexos II e IV deste Edital.

45. A Entrevista acontecerá, conforme Cronograma de Eventos da Seleção, no local e horário a ser definido pela CEV/UECE, os quais constarão no Comunicado de Convocação para esta Fase da Seleção.

46. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Entrevista da 1ª Fase, na data e horário estabelecidos, com uma hora de antecedência do horário previsto para seu início, munido do documento original de identidade com foto.

47. A Entrevista será conduzida por Banca Examinadora a ser constituída por três membros indicados e definidos pela CEV/UECE, Organizadora e Executora da Seleção e pela Comissão Coordenadora da SEDUC/CE.

48. A Entrevista valerá 10 (dez) pontos, distribuídos conforme tabelas a seguir, cuja avaliação será realizada conforme o previsto na Matriz de Avaliação constante do Anexo III deste Edital.

Tabela 1: Para as Escolas Indígenas, Quilombolas e em área de Assentamentos da Reforma Agrária

EIXOS TEMÁTICOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA (20%)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Trajetória Pessoal e Profissional	1,2	6,0
II - Legislação	0,4	2,0
III - Programas e Projetos Nacionais e Estaduais e Indicadores Educacionais	0,2	1,0
IV - Conteúdo Transversal	0,2	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA		10,0



Tabela 2: Para as Escolas Família Agrícola (EFA)

EIXOS TEMÁTICOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA (20%)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Trajetória Pessoal e Profissional	1,0	5,0
II - Legislação	0,4	2,0
III - Programas e Projetos Nacionais e Estaduais e Indicadores Educacionais	0,2	1,0
IV - Conteúdo Transversal	0,2	1,0
V - Pedagogia da Alternância e suas Ferramentas Didático-Pedagógica	0,2	1,0
	PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA	
		10,0

49. A nota máxima da Entrevista, 10,0 (dez), resultará da média aritmética simples da nota final atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

50. O tempo máximo da Entrevista será de 50 minutos em que o candidato fará uma exposição por eixo do Programa, compreendendo os eixos I, II, III, IV e V e, após a exposição de cada eixo, a Banca fará perguntas sobre os conteúdos do eixo para complementação da avaliação.

50.1. O tempo para exposição do candidato e para perguntas da banca será assim organizado:

- a) Eixo I: até 9 minutos para exposição e 4 minutos para perguntas da banca, incluindo o tempo de resposta do candidato;
- b) Eixo II: até 5 minutos para exposição e 5 minutos para perguntas da banca, incluindo o tempo de resposta do candidato;
- c) Eixo III: até 5 minutos para exposição e 4 minutos para perguntas da banca, incluindo o tempo de resposta do candidato;
- d) Eixo IV: até 5 minutos para exposição e 4 minutos para perguntas da banca, incluindo o tempo de resposta do candidato;
- e) Eixo V (somente para os candidatos ao banco das Escolas Família Agrícola – EFA): até 5 minutos para exposição e 4 minutos para perguntas da banca, incluindo o tempo de resposta do candidato.

51. Na Entrevista, o candidato não poderá utilizar livros, recursos de multimídia, equipamentos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.).

52. O único material que o candidato poderá dispor, durante a Entrevista, será o Programa, constante do Anexo II deste Edital, que lhe servirá de guia para a sua exposição.

53. O não comparecimento do candidato à Entrevista implicará em sua eliminação da Seleção.

54. O resultado preliminar e final da Entrevista da primeira fase será divulgado na página eletrônica da CEV/UECE (www.cev.uece.br), nas datas previstas no Cronograma de Eventos da Seleção.

55. O candidato que obtiver, na Entrevista, nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos e, ainda, pontuação igual ou superior a 20% em cada um dos eixos temáticos abordados na Entrevista, estará apto à 2ª Fase da Seleção (Avaliação de Títulos).

Capítulo VIII - Da 2ª Fase da Seleção - Avaliação de Títulos

56. A segunda fase constitui-se de Avaliação de Títulos valendo 10 pontos.

57. Serão analisados os títulos somente do candidato considerado apto na 1ª Fase da Seleção (Entrevista).

58. Na Análise de Títulos, a pontuação será distribuída conforme quadro a seguir:

DENOMINAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica e Continuada	
1.1. Certificado de pós-graduação lato sensu (especialização) nas áreas de Gestão Escolar, Magistério ou Educação. (máximo 1 Certificado)	0,7
1.2. Certificado de pós-graduação lato sensu (especialização) em outra área correlata com as áreas de Gestão Escolar, Magistério ou Educação.(máximo 1 Certificado)	0,6
1.3. Diploma de graduação (máximo de 1 diploma):	
- Para o candidato da escola indígena e do campo, também serão consideradas as licenciaturas intercultural indígena e em Educação do Campo.	1,2
1.4. Curso de Formação Continuada nas áreas de Gestão Escolar, Magistério ou Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. Serão atribuídos 0,2 pontos por curso na área de educação indígena, quilombola, campo ou EFA e 0,1 ponto para outros cursos. (máximo 2 cursos)	0,4
1.5. Curso de Formação Continuada nas áreas de Gestão Escolar, Magistério ou Educação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas. Serão atribuídos 0,3 pontos por curso na área de educação indígena, quilombola, campo ou EFA e 0,15 pontos para outros cursos. (máximo 2 cursos)	0,6
1.6. Curso de Formação Continuada nas áreas de Gestão Escolar, Magistério ou Educação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas. Serão atribuídos 0,5 pontos por curso na área de educação indígena, quilombola, campo ou EFA e 0,25 pontos para outros cursos. (máximo 1 curso)	0,5
2. Experiência Profissional	
2.1. Documento de comprovação de experiência em docência em sala de aula, limitando-se a 4 anos. Será atribuído 0,5 ponto por ano para experiência em Escolas Indígenas, Quilombola, Escolas Regulares em áreas de Assentamento da Reforma Agrária e EFA; e 0,25 pontos para experiência nas demais escolas.	2,0
2.2. Documento de comprovação de experiência em Gestão Escolar em Escolas Indígenas, Quilombola, Escolas Regulares em áreas de Assentamento da Reforma Agrária e EFA; (direção, coordenação pedagógica, administração, supervisão ou correlatos), limitando-se a 2 anos, sendo atribuído 1,0 ponto por ano; e 0,5 ponto para experiência de gestão nas demais escolas.	2,0
2.3. Documento de comprovação de experiência de participação nos movimentos sociais com relevância para a área específica [Indígena, Quilombola, Escolas Regulares em áreas de Assentamento da Reforma Agrária (Escola do Campo) e EFA]; limitando-se a 4 anos, sendo atribuído 0,5 ponto por ano.	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (FORMAÇÃO + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	10,0

59. Estarão habilitados para a 2ª Fase da Seleção, os candidatos não eliminados que alcançarem os perfis mínimos de aprovação na Entrevista

60. A convocação para a entrega dos títulos será feita por Comunicado da CEV/UECE a ser divulgado no site da Seleção (www.cev.uece.br) em data que constará no Cronograma de Eventos do Certame.

61. Os documentos para comprovação dos títulos deverão ser digitalizados, em PDF, e enviados on-line, pelo sistema eletrônico da Seleção, que será disponibilizado no site www.cev.uece.br por ocasião da convocação para entrega de títulos para serem avaliados.

62. Não serão aceitos títulos encaminhados por correio eletrônico, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

63. Na análise dos títulos, as situações que excederem ao valor máximo de pontos estabelecidos na tabela de pontuação, não serão computadas.

64. O diploma de curso de graduação e o certificado de curso de especialização somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC.

65. O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e legislação pertinente.

66. Para comprovar a conclusão de curso de graduação ou especialização, também será aceita certidão de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções e, ainda:

a) data da colação de grau, no caso de curso de graduação;

b) o resultado do julgamento da monografia, no caso de curso de especialização.

67. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidado por instituição brasileira quando tratar-se de diploma de graduação ou de pós-graduação lato sensu.

68. Não será permitida a contagem concomitante de tempo referente à experiência profissional nem computados como experiência docente o tempo de estágio, serviço voluntário, monitoria ou bolsa de estudo.

69. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar documento que se enquadre em, pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, formato físico, que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescida de declaração do empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada;

b) certidão ou declaração, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública;

c) contrato de prestação de serviços no caso de autônomo, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

69.1. A declaração e a certidão mencionadas na alínea “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por dirigente de órgão de pessoal ou de recursos humanos ou autoridade competente.

69.2. O contrato mencionado na alínea “c” do item 66 deste Edital será emitido pelo contratante.

69.3. Certidão ou declaração da instituição/entidade que comprove experiência com movimentos sociais do campo, deverá ter sido emitida nos últimos 90 (noventa) dias, contados retroativamente em relação ao primeiro dia do período de inscrição.

70. Não serão avaliados os títulos:



- I. entregues de forma diferente do estabelecido;
- II. que não constarem no Currículo Padronizado;
- III. cuja cópia seja ilegível ou sem a frente ou o verso, quando for o caso;
- IV. documentos gerados por via eletrônica que não estejam com o respectivo mecanismo de autenticação;
- V. sem data de expedição;
- VI. desacompanhados do diploma de graduação para os candidatos que apresentarem Certificado de Especialização, tendo em vista que será verificado se o Curso de Especialização foi iniciado antes da conclusão da graduação, em atendimento às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- VII. que estejam em desacordo com este Edital.

- 71. Os títulos enviados serão arquivados na CEV/UECE e não serão disponibilizados para download ou impressos.
- 72. Constatada e comprovada, a qualquer tempo, a falsidade, irregularidade ou ilegalidade de informações ou de documentos para comprovação de títulos exigidos neste Edital, o candidato terá anulada a pontuação atribuída, será eliminado da Seleção e, se tiver sido nomeado e empossado, tais atos de nomeação serão considerados sem efeito ou anulados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 73. Não será computado o tempo de experiência profissional se o documento a ser analisado não se enquadrar no item 66, seus subitens ou alíneas, ou ainda, se o início ou término da experiência não estiver na forma dia/mês/ano.
- 74. O resultado preliminar e final da Avaliação de Títulos da segunda fase será divulgado na página eletrônica (www.cev.uece.br), nas datas previstas no Cronograma de Eventos da Seleção.

Capítulo IX - Do Resultado Final da Seleção Pública

- 75. A nota final de cada candidato na Seleção Pública será obtida pela média aritmética simples da nota da Entrevista e da Avaliação de Títulos.
- 76. O resultado preliminar e final da presente Seleção Pública será divulgado na página eletrônica (www.cev.uece.br), nas datas previstas no Cronograma de Eventos da Seleção.
- 77. Serão considerados aprovados na presente Seleção Pública e considerados aptos a compor o Banco de Gestores Escolares exclusivo para as Escolas Indígenas, Quilombolas, do Campo em Áreas de Assentamento da Reforma Agrária e Escolas Família Agrícola, integrantes da rede pública estadual de ensino do Ceará, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
- 78. Os integrantes do Banco de Gestores Escolares exclusivo para as Escolas Indígenas, Quilombolas, e do Campo em Áreas de Assentamento da Reforma Agrária, integrantes da rede pública estadual de ensino do Ceará, interessados em assumir o cargo em comissão de diretor escolar, deverão participar, nos termos da Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, da Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e de suas respectivas regulamentações, de processo de eleição direta e secreta pela comunidade escolar e, no caso das escolas indígenas, pela comunidade educativa indígena vinculada a tais escolas.
- 79. Para as Escolas Família Agrícola (EFA), o processo de escolha e indicação para o provimento dos cargos em comissão de diretor e de coordenador escolar constará apenas da etapa de seleção.
- 80. O diretor indicado ao cargo selecionará no Banco de Gestores Escolares de que trata este Edital, o(s) coordenador(es) escolar(es) que integrará(ão) a sua equipe.

Capítulo X - Dos Recursos

- 81. Será admitido recurso administrativo contestando:
 - a) o resultado preliminar de não aceitação do pedido de isenção na Seleção;
 - b) o resultado preliminar de não aceitação do pedido de inscrição na Seleção;
 - c) o resultado preliminar da Entrevista;
 - d) o resultado preliminar da Avaliação de Títulos;
 - e) o resultado preliminar das condições especiais (atendimento diferenciado) para realização da Entrevista;
 - f) o resultado preliminar da Seleção.
- 82. Os recursos deverão ser interpostos, somente no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br), na forma prevista neste Capítulo, no prazo de 2 (dois) dias (úteis ou não) seguintes ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital, a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do segundo e último dia de tal prazo.
 - 82.1. Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
 - 82.2. Poderá ser autorizado envio, durante prazo recursal, de documento(s) para serem analisados, cujas especificações, descrições, características ou condições constarão em Comunicado da CEV/UECE no qual foi estabelecido tal prazo recursal.
 - 82.3. Não será admitido, por via administrativa, recurso questionando resultados de recursos.
 - 82.4. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico no Sistema Eletrônico da Seleção disponibilizado no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br).
 - 82.5. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.
- 83. A CEV/UECE, no âmbito administrativo, é a única instância para julgamento de recursos referentes aos eventos desta Seleção Pública.
- 84. A CEV/UECE não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos especificados neste Edital e no Cronograma de Eventos.
- 85. O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.cev.uece.br).

Capítulo XI - Das Disposições Finais

- 86. A qualquer tempo, poderá-se anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das fases da Seleção ou nos documentos enviados.
- 87. Terá a Entrevista anulada e será automaticamente eliminado da Seleção o candidato que durante sua realização:
 - a) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Banca Examinadora;
 - b) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o prévio consentimento da Banca Examinadora;
 - c) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação do local de realização da Entrevista.
- 88. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência postal referente a eventos de fase da Seleção de que trata este Edital.
- 89. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação nas fases da Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais no site da Seleção e no Diário Oficial do estado do Ceará.
- 90. Os modelos padronizados a seguir indicados serão disponibilizados em formato PDF na página da Seleção disciplinada por este Edital, no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br):
 - a) Autodeclaração de Pertencimento Étnico (Anexo V do Edital);
 - b) Declaração de Aceite do Povo/Escola (Anexo VI do Edital);
 - c) Declaração de Pertencimento ao/à Território/Comunidade Quilombola (Anexo VII do Edital).

- 91. Os casos omissos ou duvidosos deste Edital referentes a assuntos técnicos e de logística operacional serão resolvidos pela CEV/UECE, organizadora e executora da Seleção, e os demais casos pela CEV/UECE e a Comissão Coordenadora da Seleção, constituída pela SEDUC.
- Fortaleza, 15 de setembro de 2023

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO I DO EDITAL N°012/2023- GAB-SEDUC/CE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

RELAÇÃO DAS ESCOLAS INDÍGENAS, ESCOLAS DO CAMPO, ESCOLAS QUILOMBOLAS E ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLAS POR CREDE

CREDE	CIDADE DA ENTREVISTA	CATEGORIA	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA
01 - Maracanaú	Maracanaú	Escola Indígena	Escola Indígena Jenipapo Kanindé	Aquiraz
01 - Maracanaú	Maracanaú	Escola Indígena	Escola Indígena Anama Tapeba	Caucaia
01 - Maracanaú	Maracanaú	Escola Indígena	Escola Indígena da Ponte	Caucaia
01 - Maracanaú	Maracanaú	Escola Indígena	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anacé	Caucaia
01 - Maracanaú	Maracanaú	Escola Indígena	Escola Indígena Índios Tapeba	Caucaia
01 - Maracanaú	Maracanaú	Escola Indígena	Escola Indígena Marcelino Alves de Matos	Caucaia
01 - Maracanaú	Maracanaú	Escola Indígena	Escola Indígena Narciso Ferreira Matos	Caucaia
01 - Maracanaú	Maracanaú	Escola Indígena	Escola Indígena Tapeba Amélia Domingos	Caucaia



CREDE	CIDADE DA ENTREVISTA	CATEGORIA	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA
01 - Maracanaú	Maracanaú	Escola Indígena	Escola Indígena Tapeba Capoeira	Caucaia
01 - Maracanaú	Maracanaú	Escola Indígena	Escola Indígena Tapeba de Capuan	Caucaia
01 - Maracanaú	Maracanaú	Escola Indígena	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia
01 - Maracanaú	Maracanaú	Escola Indígena	Escola Indígena Vila dos Cacos	Caucaia
01 - Maracanaú	Maracanaú	Escola Indígena	Escola Indígena Chuí	Maracanaú
01 - Maracanaú	Maracanaú	Escola Indígena	Escola Indígena Ita-Ara	Pacatuba
02 - Itapipoca	Itapipoca	Escola do Campo	EEM Maria Nazaré De Sousa	Itapipoca
02 - Itapipoca	Itapipoca	Escola Indígena	Escola Indígena Brolhos da Terra	Itapipoca
03 - Acaraú	Acaráu	Escola Indígena	Escola Indígena Tremembé de Queimada	Acaráu
03 - Acaraú	Acaráu	Escola Indígena	Escola Indígena Tremembé Francisco Sales Nascimento	Acaráu
03 - Acaraú	Acaráu	Escola do Campo	EEM Francisco Aratíjo Barros	Itarema
03 - Acaraú	Acaráu	Escola Indígena	Escola Indígena Tremembé de Passagem Rasa	Itarema
03 - Acaraú	Acaráu	Escola Indígena	Escola Indígena Tremembé de Tapera	Itarema
03 - Acaraú	Acaráu	Escola Indígena	Escola Indígena Tremembé José Cabral de Sousa	Itarema
03 - Acaraú	Acaráu	Escola Indígena	Escola Indígena Tremembé Joventino Gabriel Félix	Itarema
03 - Acaraú	Acaráu	Escola Indígena	Escola Indígena Tremembé Mangue Alto	Itarema
03 - Acaraú	Acaráu	Escola Indígena	Escola Indígena Tremembé Maria Venâncio	Itarema
03 - Acaraú	Acaráu	Escola Indígena	Escola Indígena Tremembé Rosa Suzana da Rocha	Itarema
05 - Tianguá	Tianguá	Escola Quilombola	Escola Quilombola Luzia Maria da Conceição	Croatá
05 - Tianguá	Tianguá	Escola Indígena	Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa	São Benedito
06 - Sobral	Sobral	Escola do Campo	EEM José Fideles de Moura	Santana do Acaraú
07 - Canindé	Canindé	Escola do Campo	EEM Educação do Campo Filha da Luta Patativa do Assaré	Canindé
07 - Canindé	Canindé	Escola Indígena	Escola Indígena Expedito Oliveira Rocha	Canindé
08 - Baturité	Baturité	Escola Indígena	Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos	Aratuba
08 - Baturité	Baturité	Escola do Campo	EEM Francisca Pinto dos Santos	Ocara
09 - Horizonte	Horizonte	Escola Quilombola	Escola Quilombola Antônio Ramalho da Silva	Horizonte
11 - Jaguaribe	Jaguaribe	Escola do Campo	EEM Padre José Augusto Régis Alves	Jaguaretama
12 - Quixadá	Quixadá	Escola do Campo	EEM João Dos Santos Oliveira	Madalena
12 - Quixadá	Quixadá	Escola do Campo	EEM Irmã Tereza Cristina	Quixeramobim
13 - Crateús	Crateús	Escola Indígena	Escola Indígena Cariri Tabajara	Crateús
13 - Crateús	Crateús	Escola Indígena	Escola Indígena Raízes de Crateús	Crateús
13 - Crateús	Crateús	EFA	EFA Padre José Eliésio dos Santos	Ipuéiras
13 - Crateús	Crateús	Escola do Campo	EEM Florestan Fernandes	Monsenhor Tabosa
13 - Crateús	Crateús	Escola Indígena	Escola Indígena Aba Katu	Monsenhor Tabosa
13 - Crateús	Crateús	Escola Indígena	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa
13 - Crateús	Crateús	Escola Indígena	Escola Indígena Joaquim Ugena	Monsenhor Tabosa
13 - Crateús	Crateús	Escola Indígena	Escola Indígena Potyguara de Jucás	Monsenhor Tabosa
13 - Crateús	Crateús	Escola Indígena	Escola Indígena Povo Caceteiro	Monsenhor Tabosa
13 - Crateús	Crateús	Escola Indígena	Escola Indígena Tabajara	Monsenhor Tabosa
13 - Crateús	Crateús	Escola Indígena	Escola Indígena Antônio Gomes	Novo Oriente
13 - Crateús	Crateús	Escola Indígena	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga
13 - Crateús	Crateús	Escola Indígena	Escola Indígena Alto da Catingueira	Tamboril
14 - Senador Pompeu	Senador Pompeu	Escola do Campo	EEM Paulo Freire	Mombaça
15 - Tauá	Tauá	Escola Indígena	Escola Indígena Tabajara Carlos Levy	Quiterianópolis

**ANEXO II DO EDITAL Nº12/2023- GAB-SEDUC/CE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023
PROGRAMA DA ENTREVISTA**

EIXO I - Trajetória Pessoal e Profissional

TÓPICO 1 - MOTIVAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- objetivos para assumir a gestão de uma escola específica (Indígena, do Campo, Quilombola e EFA);
- aspectos principais para construção de um projeto de gestão de uma escola específica (Indígena, do Campo, Quilombola e EFA);
- evidências de seu potencial para liderar equipe no alcance dos objetivos previstos;
- compromisso social e vivência com o território ou comunidade em que a escola está inserida.
- experiência nos movimentos sociais relacionados com a área específica (Indígena, do Campo, Quilombola e EFA).

TÓPICO 2 - FORMAÇÃO ACADÉMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- trajetória acadêmica;
- trajetória profissional e experiência de atuação em escola com projeto educacional específico (Indígena, do Campo, Quilombola e EFA);
- saberes, vivências e conhecimentos educacionais específicos na Educação Escolar Indígena, do Campo, Quilombola e EFA (práticas docentes, participação em projetos, programas, produção ou colaboração em materiais didáticos e pedagógicos entre outros).

TÓPICO 3 - REFERENCIAIS TEÓRICOS:

- conceções de gestão inspiradoras para sua atuação como gestor escolar - diretor ou coordenador pedagógico - de uma escola específica (Indígena, do Campo, Quilombola e EFA);
- conhecimento sobre concepções e políticas de educação escolar (Indígena, do Campo, Quilombola e EFA);
- conhecimento sobre Currículo e Projeto Político-Pedagógico de escolas específicas (Indígena, do Campo, Quilombola e EFA).

EIXO II - Legislação

TÓPICO 1 - LEGISLAÇÕES GERAIS

- Diretrizes e bases da educação nacional (LDBEN);
- Plano Estadual de Educação (PEE), com foco na Meta 21;
- Normas estaduais sobre o exercício do cargo de direção de instituições de ensino da educação básica e dá outras providências;
- Normas para matrícula das/os estudantes nos estabelecimentos da rede pública estadual para o ano de 2023, com foco para as escolas indígenas, do campo, quilombolas e EFA;
- Normas básicas da gestão administrativo-financeira, com foco nas regras aplicáveis ao repasse de recursos financeiros destinados aos estabelecimentos de ensino.

TÓPICO 2 - LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Educação Escolar Indígena:

- Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio;
- Normas para a criação e o funcionamento de escola indígena no Sistema de Ensino do Ceará e dá outras providências.

2.2 Educação do Campo e EFA:

- Política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA;
- Diretrizes operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;
- Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior (apenas para candidatos da EFA);
- Normas estaduais para a regulamentação da Educação Básica na Escola do Campo.

2.3 Educação Escolar Quilombola:

- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;
- Projeto Político-Pedagógico das Escolas Quilombolas: princípios formativos e orientações.



EIXO III - Programas e projetos nacionais e estaduais e indicadores educacionais

- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb;
- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
- Programas: Ceará EducaMais;PaiC; Busca Ativa; Foco na Aprendizagem;
- Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - Spaece;
- Avaliações Diagnósticas.

EIXO IV - Conteúdo transversal

- Desenvoltura e fluência da expressão oral;
- Coerência e coesão da exposição.

EIXO V - Pedagogia da alternância e suas ferramentas didático-pedagógica (apenas para candidatos da EFA)

- Concepção da Pedagogia da Alternância;
- Instrumentais Didático-Pedagógicos da Pedagogia da Alternância.

ANEXO III DO EDITAL Nº12/2023- GAB-SEDUC/CE, DE 15 DE SETEMBRO DE2023
MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

TABELA 1: PARA AS ESCOLAS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E EM ÁREA DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA

EIXO I - TRAJETÓRIA PESSOAL E PROFISSIONAL (Pontuação: 0,0 - 6,0)

TÓPICO 1: MOTIVAÇÃO PARA PARTICIPAR DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (0,0 A 2,0)
1 Objetivos para assumir a gestão de uma escola específica (Indígena, do Campo, Quilombola).	0,0 a 0,5
2 Evidências de seu potencial para liderar equipe no alcance dos objetivos previstos.	0,0 a 0,5
3 Compromisso social e vivência com o território ou comunidade em que a escola está inserida.	0,0 a 0,5
4 Experiência nos movimentos sociais relacionados com a área específica (Indígena, do Campo, Quilombola).	0,0 a 0,5

TÓPICO 2: FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (0,0 A 2,0)
1 Trajetória acadêmica.	0,0 a 0,5
2 Trajetória profissional e experiência de atuação em escola com projeto educacional específico (Indígena, do Campo, Quilombola).	0,0 a 0,5
3 Saberes, vivências e conhecimentos educacionais específicos na Educação Escolar Indígena, do Campo, Quilombola (práticas docentes, participação em projetos, programas, produção ou colaboração em materiais didáticos e pedagógicos entre outros).	0,0 a 1,0

TÓPICO 3: REFERENCIAIS TEÓRICOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (0,0 A 2,0)
1 Concepções de gestão inspiradoras para sua atuação como gestor escolar - diretor ou coordenador pedagógico - de uma escola específica (Indígena, do Campo, Quilombola).	0,0 a 0,5
2 Conhecimento sobre concepções e políticas de educação escolar (Indígena, do Campo, Quilombola).	0,0 a 0,5
3 Conhecimento sobre Currículo e Projeto Político-Pedagógico de escolas específicas (Indígena, do Campo, Quilombola).	0,0 a 1,0

EIXO II - LEGISLAÇÃO (Pontuação: 0,0 - 1,5)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (0,0 A 1,5)
1 Conhecimento da legislação geral educacional indicada, demonstrando sua aplicabilidade no exercício das dimensões da gestão escolar.	0,0 a 0,5
2 Conhecimento da legislação específica, demonstrando sua aplicabilidade na gestão de uma escola específica (Indígena, do Campo, Quilombola).	0,0 a 1,0

EIXO III - PROGRAMAS E PROJETOS NACIONAIS E ESTADUAIS E INDICADORES EDUCACIONAIS (Pontuação: 0,0 - 1,5)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (0,0 A 1,5)
1 Conhecimento básico dos programas e projetos indicados, demonstrando sua relevância para a gestão escolar.	0,0 a 0,5
2 Conhecimento básico dos principais indicadores educacionais e sistema de gestão escolar.	0,0 a 1,0

EIXO IV - CONTEÚDO TRANSVERSAL - COMUNICAÇÃO (Pontuação: 0,0 - 1,0)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (0,0 A 1,0)
1 Desenvoltura e fluência da expressão oral, demonstrada na exposição dos conteúdos dos eixos I, II e III.	0,0 a 0,5
3 Coerência e coesão demonstrada na exposição dos conteúdos dos eixos I, II e III.	0,0 a 0,5

TABELA 2: PARA AS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA (EFA)

EIXO I - TRAJETÓRIA PESSOAL E PROFISSIONAL (Pontuação: 0,0 - 5,0)

TÓPICO 1: MOTIVAÇÃO PARA PARTICIPAR DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (0 A 1,5)
1 Objetivos para assumir a gestão da Escola Família agrícola (EFA).	0 a 0,5
2 Evidências de seu potencial para liderar equipe no alcance dos objetivos previstos.	0 a 0,25
3 Compromisso social e vivência com a comunidade em que a escola está inserida.	0 a 0,5
4 Experiência em movimentos sociais do campo.	0 a 0,25

TÓPICO 2: FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (0 A 1,5)
1 Trajetória acadêmica.	0 a 0,5
2 Trajetória profissional e experiência de atuação em escolas localizadas no meio rural.	0 a 0,5
3 Saberes, vivências e conhecimentos educacionais específicos na Educação do Campo e/ou EFA (práticas docentes, participação em projetos, programas, produção ou colaboração em materiais didáticos e pedagógicos entre outros).	0 a 0,5

TÓPICO 3: REFERENCIAIS TEÓRICOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (0,0 A 2,0)
1 Concepções de gestão inspiradoras para sua atuação como gestor escolar - diretor ou coordenador pedagógico - de uma Escola Família Agrícola (EFA).	0,0 a 0,5
2 Conhecimento sobre concepções e políticas da Educação do Campo.	0,0 a 0,5
3 Conhecimento sobre Currículo e Projeto Político-Pedagógico da Escola Família Agrícola (EFA).	0,0 a 1,0

EIXO II - LEGISLAÇÃO (Pontuação: 0,0 - 1,5)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (0,0 A 1,5)
1 Conhecimento da legislação geral educacional indicada, demonstrando sua aplicabilidade no exercício das dimensões da gestão escolar.	0,0 a 0,5
2 Conhecimento da legislação específica, demonstrando sua aplicabilidade na gestão de uma escola específica (do Campo e/ou EFA).	0,0 a 1,0



EIXO III - PROGRAMAS E PROJETOS NACIONAIS E ESTADUAIS E INDICADORES EDUCACIONAIS (Pontuação: 0,0 - 1,5)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (0,0 A 1,5)
1 Conhecimento básico dos programas e projetos indicados, demonstrando sua relevância para a gestão escolar.	0,0 a 0,5
2 Conhecimento básico dos principais indicadores educacionais e sistema de gestão escolar.	0,0 a 1,0

EIXO IV - CONTEÚDO TRANSVERSAL - COMUNICAÇÃO (Pontuação: 0,0 - 1,0)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (0,0 A 1,0)
1 Desenvoltura e fluência da expressão oral, demonstrada na exposição dos conteúdos dos eixos I, II, III e V.	0,0 a 0,5
2 Coerência e coesão demonstrada na exposição dos conteúdos dos eixos I, II, III e V.	0,0 a 0,5

EIXO V - PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA E SUAS FERRAMENTAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS (Pontuação: 0,0 – 1,0)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (0,0 A 1,0)
1 Compreensão sobre a concepção da Pedagogia da Alternância.	0,0 a 0,5
2 Conhecimentos sobre os Instrumentais Didático-Pedagógicos da Pedagogia da Alternância.	0,0 a 0,5

ANEXO IV DO EDITAL Nº012/2023- GAB-SEDUC/CE, DE 15/09/2023**REFERÊNCIAS****1. Referências Gerais**

BRASIL. Governo Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

CEARÁ. Lei n.º 16.025, de 30 de maio de 2016. Dispõe sobre o Plano Estadual de Educação – PEE (2016-2024). Diário Oficial do Estado, Fortaleza, CE, 01 jun. 2016. Cad. 1, p. 1-14. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20160601/do20160601p01.pdf#page=1>. Acesso em: 22. agosto. 2022.

_____. Resolução CEE nº 502/2022, que dispõe sobre o exercício do cargo de direção de instituições de ensino da educação básica e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cee.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/49/2018/06/RESOLUCAO-No-502.2022-Exerci%CC%81cio-do-cargo-de-direc%C-C%C%A7a%CC%83o-APROVADA-Revisada-por-Fernando-20.7.2022.pdf>

_____. Portaria nº 0929/2022 – GAB, que estabelece as normas para matrícula das/os estudantes nos estabelecimentos da rede pública estadual para o ano de 2023 e dá outras providências. Disponível em: https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2023/02/portaria_de_matricula_0929_2022_gabdo20221129p01.pdf

CEARÁ. Lei Complementar nº 288/2022, que dispõe sobre as regras aplicáveis ao repasse de recursos financeiros destinados aos estabelecimentos de ensino, Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação, Superintendências das Escolas Estaduais do Município de Fortaleza, Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a distância e afins. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/educacao/item/8173-lei-complementar-n-288-de-20-de-julho-de-2022-d-o-20-07-22>

BRASIL. SAEB: Diretrizes para a edição de 2023. Brasília: MEC,2023. Apresentação. Disponível em: https://download.inep.gov.br/saeb/diretrizes_da_edicao/2023.pdf

BRASIL. Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021. Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Básico, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Disponível: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-information/acoes-e-programas/programas/pdde/media-pdde/area-para-gestores/2021/Resolucao15PDDE.pdf>

CEARÁ. Lei nº17.572, 22.07.2021 (D.O. 22.07.21). Dispõe sobre o Programa “Ceará Educa mais”, consistente em ações destinadas à estruturação, ao desenvolvimento e à implementação de estratégias de gestão no âmbito da rede pública de ensino do estado do Ceará, objetivando o aprimoramento e o fortalecimento do processo de aprendizagem. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/educacao/item/7504-lei-n-17-572-22-07-2021-d-o-22-07-21>

CEARÁ. Apresentação sobre Foco na Aprendizagem. Secretaria Executiva do Ensino Médio. Fortaleza: Seduc, 2021. Disponível em: <https://www.ced.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/82/2022/05/FOCO-NA-APRENDIZAGEM-2023-APRESENTACAO-GERAL.pdf>

PARO, Vitor Henrique. A educação, a política e a administração: reflexões sobre a prática do diretor de escola. Educação e Pesquisa. São Paulo, v.36, n.3, p. 763-778, set./dez. 2010. _____.

_____.Gestão Escolar Democrática (Entrevista completa). 2013. Disponível online em: <https://www.youtube.com/watch?v=WhvyRmJatRs>.

2. Referências Específicas**2.1. Educação Escolar Indígena**

BRASIL. Decreto nº 5.051/2004, promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm

_____. RESOLUÇÃO nº 5, de 22 de junho de 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. Brasília: MEC, 2012. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN52012.pdf?query=ensino%20m%C3%A9dio

_____. RESOLUÇÃO nº 1, de 7 de janeiro de 2015 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio. Brasília:MEC, 2015. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16870-res-cne-cp-001-07012015&Itemid=30192

CEARÁ. RESOLUÇÃO CEC nº 382/2003 - Dispõe sobre a criação e o funcionamento de escola indígena no Sistema de Ensino do Ceará e dá outras provisões. Disponível em:

<https://www.cee.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/49/2011/08/RES-0382-2003.pdf>

Bayer, Mariana Ferreira, Oséias Poty Miri Florentino, e Suzete Terezinha Orzechowski. 2020. “Educação Escolar indígena: O Processo de gestão como forma de organização e respeito aos conhecimentos”. Revista Espacialidades 16 (01):38-64. <https://doi.org/10.21680/1984-817X.2020v16n01ID19549>.

FUTEMA, Jéssica et al. Entrevista com Gersem Baniwa. , São Paulo, v. 10, n. 01, p. 81-102. 2022. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2237-2423.v10i1p81-102>.

BANIWA, G. . A Pedagogia da Resiliência Indígena em Tempos de Pandemia. Revista de Educação Pública, [S. l.], v. 30, n. jan/dez, p. 1–17, 2021. DOI: 10.29286/rep.v30jan/dez.12919. Disponível em:

Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/12919>.

2.2 Educação do Campo e Escola Família Agrícola (EFA)

BRASIL. Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010 Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm

_____. Resolução CNE/CEB nº 01, 3 de abril de 2002 Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13200:resolucao-ceb-2002&catid=323:orgaos-vinculados

CEARÁ. Resolução CEE/CEB nº 426, de 27 de agosto de 2008 Regulamenta a Educação Básica na Escola do Campo, no âmbito do Estado do Ceará. Disponível em: <http://www.cee.ce.gov.br/phocadownload/resolucoes/RESOLUCAO%20No%20426-2008.pdf>

_____.Resolução CEC nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução nº 466, de 07 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará. Disponível em :<https://www.cee.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/49/2018/06/RESOLUCAO-No-485-2020.pdf>

BEGNAMI, J. B.; ANTUNES-ROCHA, M. I. Gestão democrática na educação do campo: a organicidade como possibilidade de protagonismo dos estudantes. Revista Brasileira de Educação do Campo, Tocantins, v. 4, p. 1-29, set. 2019. <https://doi.org/10.20873/uft.rbec.v4e6139>

Martins, F. J. (2012). Gestão democrática e educação do campo. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico Editado Pela ANPAE, 28(1). <https://doi.org/10.21573/vol28n12012.36145>

Para candidatos da EFA, adicione-se as seguintes referências sobre a Pedagogia de Alternância:

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 01/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior. Disponível em:



http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=250541-rcp001-23&category_slug=agosto-2023-pdf&Itemid=30192
 Fraga, R. C. Q.; Sousa, J. R. F. De. Pedagogia da Alternância e Prática Educativa na Educação do Campo: experiência da Escola Família Agrícola Dom Fraguoso no Ceará. Revista Práxis Educacional, v. 13, n. 26, p. 196-216, set./dez. 2017. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/2827/3814>

CORDEIRO, G. N. K.; REIS, N. S.; HAGE, S. M. Pedagogia da Alternância e seus desafios para assegurar a formação humana dos sujeitos e a sustentabilidade do campo. Em Aberto, v. 24, n. 85, p. 115-125, abr. 2011. Disponível em: <https://ufrb.edu.br/educaodocampocfp/images/PEDAGOGIA-DA-ALTERN%C3%A2NCIA-E-SEUS-DESAFIOS.pdf>

VIZOLLI, I.; AIRES, H. Q. P.; BARRETO, M. G. A Pedagogia da Alternância presente nos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Famílias Agrícolas do Tocantins. Educ. Pesquis. p. 1-17, v. 44, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/WfLbdQjpX5FxNhzjsXrjWn/?format=pdf>
 2.3 Educação Escolar Quilombola

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 08/2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Brasília: MEC, SECADI, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11963-rceb008-12-pdf&category_slug=novembro-2012-pdf&Itemid=30192

CEARÁ. Projeto Político-Pedagógico das Escolas Quilombolas: princípios formativos e orientações. Fortaleza: SEDUC, 2022. Disponível em: https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2022/02/ppp_escolas_quilombolas.pdf

ANEXO V DO EDITAL Nº012/2023- GAB-SEDUC/CE, DE 15/09/2023

MODELO PADRONIZADO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT da qual o Brasil é país signatário, regulamentada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade.

Considerando os artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, que reconhecem a organização social dos Povos Indígenas como legítima nos processos de representação e defesa de interesses coletivos e individuais, declaro, para fins de inscrição no EDITAL Nº ??/2023, de _____ de xxxx de 2023, que eu, _____, portadora/or do RG _____, Órgão Emissor _____, e CPF _____, sou indígena pertencente à etnia _____, nascida/o em ___/___/___, no município de _____, e de _____, UF _____, filha/o de _____, residente em _____, _____, n° ____, Complemento _____, Bairro/Localidade/Aldeia _____, Município _____, UF _____.
 _____, _____, de XXX de 2023

 Assinatura da/o candidata/o indígena

 Nome completo da liderança indígena

 Assinatura da liderança indígena

CPF: _____

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser preenchida com letra legível e anexada em pdf na cor original do documento. A/O candidata/o, cuja autodeclaração não for validada pela liderança indígena terá sua inscrição INDEFERIDA.

ANEXO VI DO EDITAL Nº012/2023- GAB-SEDUC/CE, DE 15/09/2023

MODELO PADRONIZADO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE DO PVO/ESCOLA

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT da qual o Brasil é país signatário, regulamentada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade.

Considerando os artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, que reconhecem a organização social dos Povos Indígenas como legítima nos processos de representação e defesa de interesses coletivos e individuais, declaro, para fins de inscrição no EDITAL Nº ??/2023, de XX, de XXXXXXXX de 2023, que aceito a inscrição da/do candidata/o _____, pertencente à etnia _____, para concorrer na Seleção Pública e compor o banco de gestoras/es indígenas da Escola Indígena _____, localizada no Bairro/Localidade/Aldeia _____ no Município _____, UF _____.
 _____, _____, de XXX de 2023

 Nome completo da liderança indígena

 Assinatura da liderança indígena

CPF: _____

ANEXO VII DO EDITAL Nº012/2023- GAB-SEDUC/CE, DE 15/09/2023

MODELO PADRONIZADO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AO/À TERRITÓRIO/COMUNIDADE QUILOMBOLA

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT da qual o Brasil é país signatário, regulamentada pelo Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade.

Considerando o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. DECLARO, para fins de inscrição no EDITAL nº 00/2023, de _____ de _____ de 2023, que eu, _____, portadora/or do RG nº _____, Órgão Emissor _____, e CPF _____, nascida/o em ___/___/___, no Município de _____, UF _____, sou quilombola pertencente à comunidade quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Sou filha/o de _____ e de _____, residente em _____, _____, n° ____, Complemento _____, Bairro/Localidade _____, Município _____, UF _____.
 _____, _____, de _____ de _____

 Assinatura da/o candidata/o quilombola

 Presidente de Associação/Organização dos Remanescentes de Quilombos

Nome da Associação/Organização: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

